SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE GOIÁS

FGM Federação Goiana de Municípios

Goiás , 04 de Novembro de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás • ANO XVI | Nº 3696

Expediente:
Federação Goiana de Municípios – FGM

Diretoria Executiva 2023 / 2025

CARGO	MUNICIPIO	NOME
Diretor Presidente	Jaraguá	Paulo Vitor Avelar
Diretor 1º Vice-Presidente	Crixás	Allan Paes Xavier
Diretor 2º Vice-Presidente	Rio Quente	Ana Paula Lima de Oliveira Machado
Diretor 3º Vice-Presidente	Anhanguera	Marcelo Martins de Paiva
Diretor 4º Vice-Presidente	Acreúna	Claudiomar Contin Portugal
Diretor 5º Vice-Presidente	Caiapônia	Argemiro Rodrigues Santos Neto
Diretor Executivo Financeiro	Campos Verdes (A)	Haroldo Naves (Presidente FGM)
Diretor Legislativo	Campos Verdes (B)	José Mauricio Mendes

O Diário Oficial dos Municípios do Goias é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE GOIÁS
CAMARA MUNICIPAL DE QUIRINOPOLIS

COMISSAO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057

PUBLICAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo nº 057/2025

A Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, por intermédio do Gestor de contrato torna público para conhecimento de quaisquer interessados, que o Presidente da Câmara, emitiu ato de contratação no Processo Administrativo nº 046/2025, tendo por objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de instalação, montagem, conserto, manutenção, substituição e reparos de telhamento, calhas, condutores, rufos e afins, conforme demanda, com substituição de peças e componentes, reparos gerais, verificação do funcionamento, procedimentos de limpeza, desentupimento, vedação, troca de partes, aplicação de impermeabilização, incluindo todo o material, ferramentas e mão de obra para execução do objeto, caso necessário no importe total de R$ 60.400,00 (sessenta mil e quatrocentos reais), contrato nº 046/2025, publicado extrato do respectivo contrato com a empresa: **SEMEENTE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 30.722.226/0001-67, com sede em Quirinópolis-GO. Tudo ocorreu nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e demais legislação pertinente à matéria. Maiores informações poderão ser obtidos na sala da Diretoria desta Câmara, em horário normal de expediente.

Quirinópolis-GO, 3 de novembro de 2025.

CÉLIO FERREIRA DIAS JUNIOR
Gestor de Contratos
Portaria nº 376/2025

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:ECB38E56

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 468

PORTARIA Nº 468/25, QUIRINÓPOLIS-GO, 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

"Concede progressão funcional à servidora Juliana Rosa Moraes e contém outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS,

Considerando o Parecer da Comissão de análise dos pedidos de progressão e a decisão do Presidente da Câmara Municipal:

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder progressão funcional à servidora Juliana Rosa Moraes, a contar de 08 de agosto de 2025, em conformidade com a Lei Ordinária nº 3.431, de 24 de março de 2022, e suas alterações, bem como com o disposto no Decreto nº 1.785/2025.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de novembro de 2025.

CLEILTON DIAS DE RESENDE
Vereador/Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:21B45494

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 469

PORTARIA Nº 469/25, QUIRINÓPOLIS-GO, 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

"Concede progressão funcional à servidora Liviane da Silva Miranda e contém outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS,

Considerando o Parecer da Comissão de análise dos pedidos de progressão e a decisão do Presidente da Câmara Municipal:

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder progressão funcional à servidora Liviane da Silva Miranda, a contar de 22 de agosto de 2025, em conformidade com a Lei Ordinária nº 3.431, de 24 de março de 2022, e suas alterações, bem como com o disposto no Decreto nº 1.785/2025.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de novembro de 2025.

CLEILTON DIAS DE RESENDE
Vereador/Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:57B8ECAA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE AMARALINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
DECRETO DE DISPENSA N° 383/2025, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

"Declara a Dispensa de Licitação para aquisição de materiais de insumos para E dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 14.133/21;

CONSIDERANDO o objeto de serviço por ora pretendida, sendo despesa com aquisição de materiais de insumos para;

CONSIDERANDO a necessidade do serviço objetivando o a continuidade dos serviços prestado da secretaria de Agricultura de Amaralina;

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, incisos I e III e parágrafo único do art. 73, da Lei n. 14.133/21, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 75, inciso II da Lei 14.133/21 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando a para contratação de empresa para tarifas de empresa para aquisição de materiais de insumos para atender a secretaria de Agricultura de Amaralina-GO.

DECRETA:

Art. 1°- Fica declarada a Dispensa de licitação para contratação de empresa para aquisição de materiais de insumos para atender a secretaria de Agricultura de Amaralina-GO, por meio da empresa BR CASA AGRICOLA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 29.208.467/0001-03,localizada na R ANTONIO CORREIA DE MIRANDA N°750–CENTRO - CEP 76.493-000 – AMARALINA-GO.

Art. 2°- Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$ 19.800,25 (dezenove mil oitocentos reais e vinte e cinco centavos)** em favor da empresa BR CASA AGRICOLA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 29.208.467/0001-03,localizada na R ANTONIO CORREIA DE MIRANDA N°750–CENTRO - CEP 76.493-000 – AMARALINA-GO para contratação de empresa para aquisição de materiais de insumos para atender a secretaria de Agricultura de Amaralina-GO com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de novembro de 1964

Art. 3°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa BR CASA AGRICOLA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 29.208.467/0001-03,localizada na R ANTONIO CORREIA DE MIRANDA N°750–CENTRO - CEP 76.493-000 – AMARALINA-GO**,**para assinar o contrato de Serviço no prazo de 05 dias.

Amaralina, aos 03 dias de novembro de 2025.

DÁSIO MARQUES FERREIRA
Prefeito Municipal de Amaralina - GO

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:7ECCCC78

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 001/2025.

Concorrência nº 001/2025. Processo no 3840/2025.OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE PONTES PARA O MUNICÍPIO DE AMARALINA**. DATA da Adjudicação/Homologação: 28/10/2025. Empresa Vencedora: LS ENGENHARIA EIRELI, CNPJ No 43.418.048/0001-27.

DASIO MARQUES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Genivaldo de Araújo Lima
Código Identificador:FD082789

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 060/2025

Contrato n° 060/2025
Contratante: MUNICIPIO DE AMARALINA
Contratada: LS ENGENHARIA LTDA - CNPJ 43.418.048⁄0001-27

Objeto: COSNTRUÇÃO DE PONTES PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE AMARALINA
Valor: R$ 472.000,00 (quatrocentos e setenta e dois mil reais).
Legislação: Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores
Dotação orçamentária: 023.0026.00782.01601.1.068.449051 FICHA 279 FONTE 123⁄100
Vigência: 30/10/2025 a 30/03/2026
Data da Assinatura:30/10/2025
Processo: 3840/2025 – Concorrência nº 001/2025

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:FA8E5F18

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATO DECLARATÓRIO – DISPENSA LICITATORIA Nº 014/2025 - FMS

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA O CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL E FUTURO FORNECIMENTO DE MATERIAIS E REAGENTES PARA O LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS".

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente no artigo 75, II da Lei 14.133/2021, suas alterações e a Instrução Normativa nº 010/2015 do TCM/GO e demais normas que regem a matéria;

CONSIDERANDO que a empresa MULTIMIX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 19.140.626/0001-21, já forneceu estes produtos ou similares e apresentou toda a documentação exigida no referido Edital e proposta de acordo com o orçamento.

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento de situação que pode ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares;

Nestes termos e considerando que os produtos a serem adquiridos são essenciais e diretamente vinculados à continuidade da prestação de serviços ofertados a população do Município de Amorinópolis/GO.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para contratação de empresa especializada para eventual e futuro fornecimento de materiais e reagentes para o laboratório de análises clínicas é imprescindível para garantir a continuidade, qualidade e confiabilidade dos serviços prestados à população, de acordo com a justificativa do termo de referência;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da Empresa: MULTIMIX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 19.140.626/0001-21, com sede na Rodovia GO-060 S/N, Centro, CEP: 76205-000 Israelândia - GO, nos termos da proposta de contratação apresentada no valor dos produtos de R$ 10.674,00 (dez mil seiscentos e setenta e quatro reais) pagos de acordo com a entrega dos produtos.

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Amorinópolis - GO, aos 31 dias do mês de outubro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

CAMILA LEAL CARVALHO
Secretária Municipal de Saúde
Secretaria/Gestora do FMS Decreto 113/2025

Publicado por:
Franthescolli Rocha Marçal
Código Identificador:D4D2A725

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECISÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2488/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2025
OBJETO:Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação deserviços de propaganda volante, através de carro e moto de som e outros, para atender às necessidades dos Fundos e Secretarias da Prefeitura Municipal de Amorinópolis/GO.

DECISÃO ADMINISTRATIVA

A **GESTORA DO MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDOque a Constituição Federal, no artigo 37, estabelece que a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDOque a Lei nº 14.133/2021 dispõe em seu artigo 5º que deverão ser observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável;

CONSIDERANDOque o artigo 11 da mesma Lei estabelece, dentre outros, como objetivos do processo licitatório: assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública;

CONSIDERANDOque, após a divulgação do Edital doPregão Presencial nº 019/2025, constatou-seerro material na divulgação do objeto, tendo sido publicado equivocadamente nos meios oficiais que o certame se destinava àlocação de estrutura, som, palco, iluminação e outros, quando, na realidade, oobjeto correto é a prestação de serviços de propaganda volante, através de carro e moto de som e outros;

CONSIDERANDOque o que estabelece as Súmulas 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal;

CONSIDERANDO, ainda, que o equívoco na divulgação do objeto compromete a publicidade e a competitividade do certame, tendo comparecido apenas uma empresa no ato e que pode induzir eventuais interessados em erro, contrariando os princípios dapublicidade,transparência,isonomiaecompetitividadeprevistos na Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDOque o inciso III do artigo 71 da referida Lei prevê aanulação da licitação por vício insanável, hipótese aplicável ao caso, por se tratar deerro na divulgação do objeto, elemento essencial ao certame;

CONSIDERANDOo interesse público em garantir a lisura, igualdade e ampla participação no procedimento licitatório, e que afase preparatória e o Edital permanecem válidos, não havendo necessidade de refazê-los, uma vez que o vício se restringe à divulgação e à sessão realizada em 09/10/2025;

RESOLVE:

I – **ANULARA SESSÃO PÚBLICA realizada em09 de outubro de 2025**, referente aoPregão Presencial nº 019/2025, cujo objeto é oRegistro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de propaganda volante, através de carro e moto de som e outros, para atender às necessidades dos Fundos e Secretarias da Prefeitura Municipal de Amorinópolis/GO, em razão dadivulgação incorreta do objeto do certamenos meios oficiais de publicação;
II – DETERMINARadesignação de nova datapara realização da sessão pública, com a devida republicação e divulgação correta do objeto,mantendo-se válidos todos os atos da fase preparatória e o texto do Edital;
III – DETERMINARa publicação desta decisão noDiário Oficial do Município de Amorinópolis, bem como sua afixação noplacar da Prefeiturae divulgação nosítio eletrônico oficial, para ciência dos interessados.

Amorinópolis/GO, 13 de outubro de 2025.

BRUNA MORAES SILVA
Gestora do Município de Amorinópolis

Publicado por:
Franthescolli Rocha Marçal
Código Identificador:5B8A9E10

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 19/2025 – ADM

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 19/2025 – ADM
PROCESSO Nº 2488/2025
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
Objeto: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para prestação de serviço de propaganda volante, através de carro e moto de som e outros para atender as necessidades dos Fundos e Secretarias da Prefeitura Municipal de Amorinópolis – GO.
Data: 21 de novembro de 2025, às 09h:00min.
Informações Complementares e Aquisição do Edital pelo Telefone: (64) 3677-1151 – licitacaoamorinopolis@outlook.com.br e www.amorinopolis.go.gov.br

FRANTHESCOLLI ROCHA MARÇAL-
Pregoeiro

Publicado por:
Franthescolli Rocha Marçal
Código Identificador:E0990611

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 23/2025 – ADM

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 23/2025 – ADM
PROCESSO Nº 2338/2025

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
Objeto: A presente licitação tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO VISANDO À AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO PRONTOS PARA CONSUMO PARA ATENDER AOS FUNDOS E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS/GO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONTIDAS NO TERMO DE REFERENCIAL DO EDITAL (ANEXO I).
Data: 20 de novembro de 2025, às 09h:00min.
Informações Complementares e Aquisição do Edital pelo Telefone: (64) 3677-1151 – licitacaoamorinopolis@outlook.com e www.amorinopolis.go.gov.br

FRANTHESCOLLI ROCHA MARÇAL-
Pregoeiro

Publicado por:
Franthescolli Rocha Marçal
Código Identificador:AC57C1D5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ERRATA AO EXTRATO ORIGINAL DE DECISÃO ADMINISTRATIVA DE CANCELAMENTO DE ITENS

Referente ao Processo Administrativo Nº 2622/2024
Pregão Presencial nº 010/2024 - SRP

Objeto do Contrato: Trata-se do pedido formulado pelaSecretaria Municipal de Educação e Cultura de Amorinópolis/GO, por meio do Ofício nº 60/2025, solicitando ocancelamento dos itens registrados em favor da empresa RCA FERRAGENS PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI, com fundamento em reiteradosdescumprimentos contratuaisverificados na execução daAta de Registro de Preços nº 010/2024, firmada em decorrência doPregão Presencial nº 010/2024, cujo objeto consistiu no registro de preços de materiais diversos de expediente para atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação.

Parte Contratante: O MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS – GOIÁS.

Parte Contratada: RCA FERRAGENS PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI.

Data da Publicação do Extrato Original: 31/10/2025

Data da Publicação da Errata: 03/11/2025

Observações:

Erro Identificado:

Onde lê-se, no extrato original de Publicação:

BRUNA SILVA OLIVEIRA
Gestora do Município de Amorinópolis

.

Correção:
Corrige-se para:

BRUNA MORAES SILVA
Gestora do Município de Amorinópolis

Publicado por:
Franthescolli Rocha Marçal
Código Identificador:462FBC67

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 18/2025 - FMS

Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação 014/2025 – FMS

CONTRATANTE: **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AMORINÓPOLIS – GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ sob o n°. 11.306.532/0001-78** com sede na Avenida Macabeu, Quadra 33, Lote 10, Centro, Amorinópolis – Goiás CEP 76.140-000.

CONTRATADO: **MULTIMIX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, com sede na Rodovia GO 060, S/N°, Qd. 34 Lt. 04, Setor Central, CEP 76.205-000, Israelândia/GO, inscrita no CNPJ sob o nº. 19.140626/0001-21.

OBJETO: Constitui objeto da presente contratação de empresa especializada para eventual e futuro fornecimento de materiais e reagentes para o laboratório de análises clínicas é imprescindível para garantir a continuidade, qualidade e confiabilidade dos serviços prestados à população, de acordo com a justificativa do termo de referência.

VALOR GLOBAL: R$ 10.674,00 (dez mil seiscentos e setenta e quatro reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
FICHA: 000291
ÓRGÃO: 000013 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 000013 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
FUNÇÃO: 000010 – SAÚDE
SUB-FUNÇÃO: 000302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
PROGRAMA: 001126 – ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE
PROJETO/ATIVIDADE: 1.045– MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL
ELEMENTO: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI
FONTE DE RECURSO: 1.02.000 – RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSF. -SAÚDE, 10.216,21
SUBELEMENTO: 99 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI

PERÍODO/VIGÊNCIA: assinatura do contrato – 03/11/2025 até 31/12/2025.

Amorinópolis/GO, 03 de novembro de 2025.

Fundo Municipal de Saúde de Amorinópolis/GO
CAMILA LEAL CARVALHO
Secretária de Saúde
Gestora/Ordenadora Decreto 113/2025
Contratante

Publicado por:
Franthescolli Rocha Marçal
Código Identificador:D4097F9F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS
MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS/GO

PROCESSO: 3530/2025
OBJETO: Fornecimento de carne bovina para atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração**.**
DEVEDOR: **O MUNICÍPIO AMORINÓPOLIS**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito púbico interno, inscrito no CNPJ: **01.067.073/0001-63**, com sede na Av. Macabeus, nº 448, centro, CEP: 76.140-000, Amorinópolis/GO, fone: (064) 3677-1151, neste ato representado pelo Sra. **BRUNA MORAES SILVA**, brasileira, casada, nomeado pelo Decreto nº 02 de 02 de janeiro de 2025, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.983.021-26 e portadora da Carteira de Identidade nº 4956337 - SSP/GO, residente e domiciliado nesta cidade.

CREDOR: Empresa BERRANTE ALIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 34.620.451/0001-43, sediada na Rodovia Municipal Iporá a Amorinópolis, S/N, Zona Rural, Iporá/Goiás, CEP: 76.200-000.

VALOR R$ 6.031,20 (seis mil e trinta e um reais e vinte centavos).
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº. 4.320/64, art. 63 § 1º e 2º.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.03.04.122.1103.2.004 – 3.3.90.92 – FICHA: 25 – FONTE: 100
DATA: 03 de novembro de 2025

CERTIDÃO
Certifico que foi publicado no Placard/Site da Prefeitura Municipal o extrato do referido Termo de Confissão de dívida

Em ____/____/_____

Ass.: _____

Publicado por:
Franthescolli Rocha Marçal
Código Identificador:6F1A50E4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APORÉ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 1553/2025

PORTARIA FMS Nº1553/2025 03 DE NOVEMBRO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir o servidor **SEBASTIÃO FERREIRA**, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº **395.006.831-72**, a realizar viagem `a cidade de **TRES LAGOAS - MS**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo: **FIAT CRONOS - PLACAS; SDL0E12**, desta municipalidade com saída no dia: **31/10/2025**, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$100,00 (Cem reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Três dias do mês de Novembro do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (03/11/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal De Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:34D72116

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 1554/2025

PORTARIA FMS Nº1554/2025 03 DE NOVEMBRO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir o servidor **ANDERSON CLAITON ALVES CUNHA,** motorista, lotado no Fundo Municipal de Saúde, CPF nº **853.284.211-91**, a realizar viagem à cidade de **JATAI - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo: **FIAT CRONOS – PLACAS; RPT3C93,** desta municipalidade com saída no dia: **31/10/2025**, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$100,00 (Cem reais)** discriminados da seguinte forma; despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Três dias do mês de Novembro do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (03/11/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:3F922EE7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 1555/2025

PORTARIA FMS Nº1555/2025 03 DE NOVEMBRO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir a servidora **JOELMA BARBOSA LIZIEIRO,** motorista, Funcionária Pública Municipal, CPF nº **009.621.821-50**, por realizar viagens à cidade de **QUIRINOPOLIS - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes encaminhado para realizar exames, retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo: **FIAT CRONOS – PLACAS; RPT9G22**, desta municipalidade com saída no dia; **31/10/2025** e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$100,00 (Cem reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Três dias do mês de Novembro do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (03/11/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:07F2B3AE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 1556/2025

PORTARIA FMS Nº1556/2025 03 DE NOVEMBRO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir a servidora **JOELMA BARBOSA LIZIEIRO,** motorista, Funcionária Pública Municipal, CPF nº **009.621.821-50**, por realizar viagens à cidade de **GOIANIA - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes encaminhado para realizar exames, retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo: **FIAT CRONOS – PLACAS; SDL0E12**, desta municipalidade com saída no dia; **01/11/2025** e retorno previsto para o dia **02/11/2025**, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$240,00 (Duzentos e Quarenta reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada e despesas com 01 (uma) pernoite no valor de **R$140,00 (Cento e Quarenta reais).**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Três dias do mês de Novembro do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (03/11/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:6F67FC3B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 1557/2025

PORTARIA FMS Nº1557/2025 03 DE NOVEMBRO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor **SEBASTIÃO SOARES RODRIGUES,** motorista, lotado no Departamento Municipal de Estradas de Rodagem**,** CPF nº **009.121.288-01**, por realizar viagem à cidade de **JATAI - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, retornos e consultas médicas **(HEMODIALISE),** conduzindo o veículo: **VAN TRANSIT - PLACAS: SCR8G07**, desta municipalidade com saída no dia: **01/11/2025**, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$100,00 (Cem reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Três dias do mês de Novembro do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (03/11/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:CBC9A331

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 1558/2025

PORTARIA FMS Nº1558/2025 03 DE NOVEMBRO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor **GENEZIO FELIX DA SILVA**, motorista, lotado na Secretaria de Educação, CPF nº **354.172.771-34**, por realizar viagem à cidade de **TRES LAGOAS - MS**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para buscar paciente de alta hospitalar, conduzindo o veículo: **FIAT CRONOS – PLACAS; SCT7G79,** desta municipalidade com saída no dia: **01/11/2025**, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$100,00 (Cem reais)**, discriminados da seguinte forma; despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Três dias do mês de Novembro do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (03/11/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:639935D1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 1559/2025

PORTARIA FMS Nº1559/2025 03 DE NOVEMBRO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir o servidor **SEBASTIÃO CANDIDO BARBOSA,** motorista, lotado no DEPARTAMENTO de TRANSPORTES, CPF nº **215.777.571-49**, por realizar viagem à cidade de **GOIANIA - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo: **FIAT CRONOS - PLACAS: SCT7G79**, desta municipalidade com saída no dia: **02/11/2025**, e retorno previsto para o dia **03/11/2025**, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$290,00 (Duzentos e Noventa reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 03 (três) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada, despesas com 01 (uma) pernoite no valor de **R$140,00 (Cento e Quarenta reais).**
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Três dias do mês de Novembro do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (03/11/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:E11E1358

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 1560/2025

PORTARIA FMS Nº1560/2025 03 DE NOVEMBRO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar e Ressarcir o servidor **GENEZIO FELIX DA SILVA**, motorista, lotado na Secretaria de Educação, CPF nº **354.172.771-34**, por realizar viagem à cidade de **QUIRINOPOLIS - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo: **FIAT CRONOS – PLACAS; RPT3C93,** desta municipalidade com saída no dia: **03/11/2025**, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$100,00 (Cem reais)**, discriminados da seguinte forma; despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Três dias do mês de Novembro do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (03/11/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:49E4ECBF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 1561/2025

PORTARIA FMS Nº1561/2025 03 DE NOVEMBRO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Autorizar e Ressarcir o servidor **JOAO GOMES PEREIRA**, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº **321.206.481-15**, por realizar viagem às cidades de **JATAI e RIO VERDE - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo: **FIAT CRONOS – PLACAS; RPT9G22,** desta municipalidade com saída no dia: **03/11/2025**, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$100,00 (Cem reais)**, discriminados da seguinte forma; despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Três dias do mês de Novembro do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (03/11/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:B33C44FB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 1562/2025

PORTARIA FMS Nº1562/2025 03 DE NOVEMBRO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Autorizar e Ressarcir o servidor **SEBASTIÃO FERREIRA**, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº **395.006.831-72**, a realizar viagem `a cidade de **BARRETOS - SP**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo: **FIAT CRONOS - PLACAS; SDL0E12**, desta municipalidade com saída no dia: **03/11/2025**, e retorno previsto para o dia **04/11/2025**, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$540,00 (Quinhentos e Quarenta reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 03 (três) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada, despesas com 01 (uma) pernoite no valor de **R$140,00 (Cento e Quarenta reais)** e despesas com abastecimento no valor de **R$250,00 (Duzentos e Cinquenta reais).**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Três dias do mês de Novembro do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (03/11/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:0B4542C3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 1563/2025

PORTARIA FMS Nº1563/2025 03 DE NOVEMBRO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir a servidora **ELZIANDRA BARBOSA LIZIEIRO VELOSA,** Assistente Social, lotada no Fundo Municipal de Saúde (Secretaria Municipal de Saúde**),** CPF nº **847.676.771-49**, por realizar viagem à cidade de **GOIANIA - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para acompanhar pacientes em tratamento de saúde pelo **SUS,** com saída no dia: **02/11/2025**, e retorno previsto para o dia **05/11/2025**, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$720,00 (Setecentos e Vinte reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 07 (sete) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada e despesas com 03 (três) pernoites no valor de **R$140,00 (Cento e Quarenta reais)** cada.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Três dias do mês de Novembro do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (03/11/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:94C2CEEC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 1564/2025

PORTARIA FMS Nº1564/2025 03 DE NOVEMBRO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor **GENEZIO FELIX DA SILVA**, motorista, lotado na Secretaria de Educação, CPF nº **354.172.771-34**, por realizar viagem à cidade de **ITUMBIARA - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar paciente encaminhado para tratamento especializado **(EMERGENCIA)**, conduzindo o veículo: **AMBULANCIA MASTER – PLACAS; TGU7G37,** desta municipalidade com saída no dia: **31/10/2025**, e retorno previsto para o dia **01/11/2025**, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$240,00 (Duzentos e Quarenta reais)**, discriminados da seguinte

forma; despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada e despesas com 01 (uma) pernoite no valor de **R$140,00 (Cento e Quarenta reais).**
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Três dias do mês de Novembro do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (03/11/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:B44A6BF0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 1565/2025

PORTARIA FMS Nº1565/2025 03 DE NOVEMBRO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir o servidor **MADSON MOREIRA DA SILVA FARIA**, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº **038.065.521-77**, a realizar viagem à cidade de **SERRANOPOLIS - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar paciente encaminhado para tratamento especializado **(EMERGENCIA)**, conduzindo o veículo: **AMBULANCIA MASTER – PLACAS; TGU7G37,** desta municipalidade com saída no dia: **01/11/2025**, e retorno previsto para o dia **02/11/2025**, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$140,00 (Cento e Quarenta reais)**, discriminados da seguinte forma; despesas com 01 (uma) pernoite no valor de **R$140,00 (Cento e Quarenta reais)**.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Três dias do mês de Novembro do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (03/11/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:DEF008B1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 1566/2025

PORTARIA FMS Nº1566/2025 03 DE NOVEMBRO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir o servidor **MADSON MOREIRA DA SILVA FARIA**, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº **038.065.521-77**, a realizar viagem à cidade de **JATAI - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para buscar paciente de alta hospitalar, conduzindo o veículo: **AMBULANCIA MASTER – PLACAS; TGU7G37,** desta municipalidade com saída no dia: **02/11/2025**, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$100,00 (Cem reais)**, discriminados da seguinte forma; despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Três dias do mês de Novembro do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (03/11/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:CBE58F81

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 1566/2025

PORTARIA FMS Nº1566/2025 03 DE NOVEMBRO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir o servidor **MADSON MOREIRA DA SILVA FARIA**, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº **038.065.521-77**, a realizar viagem à cidade de **JATAI - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar buscar paciente de alta hospitalar, conduzindo o veículo: **AMBULANCIA MASTER – PLACAS; TGU7G37,** desta municipalidade com saída no dia: **02/11/2025**, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$100,00 (Cem reais)**, discriminados da seguinte forma; despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Três dias do mês de Novembro do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (03/11/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:CDAA0A5C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 1567/2025

PORTARIA FMS Nº1567/2025 03 DE NOVEMBRO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir o servidor **MADSON MOREIRA DA SILVA FARIA**, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº **038.065.521-77**, a realizar viagem à cidade de **RIO VERDE - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para buscar paciente de alta hospitalar, conduzindo o veículo: **FIAT CRONOS – PLACAS; SDL0E12,** desta municipalidade com saída no dia: **02/11/2025**, e retorno previsto para o dia **03/11/2025**, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$140,00 (Cem reais)**, discriminados da seguinte forma; despesas com 01 (uma) pernoite no valor de **R$140,00 (Cento e Quarenta reais).**
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Três dias do mês de Novembro do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (03/11/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:99726D32

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 1568/2025

PORTARIA FMS Nº1568/2025 03 DE NOVEMBRO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir o servidor **LUIZ PAULO DA SILVA,** motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº **042.988.478-88**, por realizar viagem à cidade de **JATAI, SÃO JOSE DO RIO PRETO - SP**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar a paciente encaminhado para tratamento especializado **(EMERGENGIA VAGA ZERO),** conduzindo o veículo: **AMBULANCIA MASTER – PLACAS; QTW2D04**, desta municipalidade com saída no dia: **31/10/2025**, e retorno previsto para o dia **01/11/2025**, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$800,00 (Oitocentos reais)**, discriminados da seguinte forma; R$500,00 (Quinhentos reais) conforme a **LEI Nº1383/2021 DE 16 DE MARÇO DE 2021** e despesas com abastecimento no valor de **R$300,00 (Trezentos reais)** conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Três dias do mês de Novembro do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (03/11/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:C7D4276B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 1569/2025

PORTARIA FMS Nº1569/2025 03 DE NOVEMBRO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir a servidora **LENY QUINTINO**, Enfermeira, lotada no Fundo Municipal de Saúde **(Hospital Municipal Dr. José Quaranta Filho)**, CPF nº **465.412.411-04**, por realizar viagem à cidade de **SÃO JOSE DO RIO PRETO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para acompanhar paciente encaminhado para tratamento especializado **(EMERGENCIA),** com saída no dia: **31/10/2025**, e retorno previsto para o dia **01/11/2025**, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$240,00 (Duzentos e Quarenta reais)** discriminados da seguinte forma; despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada e despesas com 01 (uma) pernoite no valor de **R$140,00 (Cento e Quarenta reais).**
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Três dias do mês de Novembro do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (03/11/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:1CA4EC72

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 1570/2025

PORTARIA FMS Nº1570/2025 03 DE NOVEMBRO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir a servidora **ELIZANGELA ALVES DE OLIVEIRA**, Técnica de Enfermagem, lotada no Fundo Municipal de Saúde (Hospital Municipal Dr. José Quaranta Filho), CPF nº **019.457.081-90**, por realizar viagem à cidade de **SÃO JOSE DO RIO PRETO - SP**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para acompanhar paciente encaminhado para tratamento especializado **(EMERGENCIA)**, com saída no dia: **31/10/2025**, e retorno previsto para o dia **01/11/2025**, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$240,00 (Duzentos e Quarenta reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) refeições no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada e despesas com 01 (uma) pernoite no valor de **R$140,00 (Cento e Quarenta reais)**.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Três dias do mês de Novembro do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (03/11/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:B5476498

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N 006/2025

1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2025
NUMERO DO TERMO: 001.006/2025
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
CONTRATADO: ANGELA MARIA CANDIDA NUNES
OBJETO: Constitui objeto deste aditivo a revisão do valor contratual em função do reequilíbrio do **item** 118 conforme descrito na tabela abaixo, para manter o equilíbrio econômico financeiro do contrato.
DO REEQUILIBRIO: O reequilíbrio será de R$ **756,60 (Setecentos e cinquenta e seis reais e sessenta centavos).**
DATA ASSINATURA TERMO ADITIVO: 30 DE OUTUBRO DE 2025

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:0DB82D74

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N 134/2025

1° TERMO ADITIVO N° 001.134/2025 - ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 134/2025.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2025
NUMERO DO TERMO: 001.134/2025
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: ANGELA MARIA CANDIDA NUNES
OBJETO: Constitui objeto deste aditivo a revisão do valor contratual em função do reequilíbrio do item 074 conforme descrito na tabela abaixo, para manter o equilíbrio econômico financeiro do contrato.
DO REEQUILIBRIO: O reequilíbrio será de **R$ 3.814,80 (Três mil, oitocentos e quatorze reais e oitenta centavos).**
DATA ASSINATURA TERMO ADITIVO: 24 DE OUTUBRO DE 2025.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:451DF609

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO N.° 029/2025

TERMO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO N.° 029/2025.

Termo de contrato individual de trabalho por tempo determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, entre **a Prefeitura Municipal de Chapadão o Céu e a Sra. Telma Pereira Gonçalves.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU – ESTADO DE GOIÁS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ (MF) sob n.º 24.859.332/0001-94, com sede administrativa localizada no prédio da Prefeitura Municipal, sito a Avenida Ema Quadra 51, s/n.º nesta cidade de Chapadão do Céu-GO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Vinicius Marcondes Camargo Terin**, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade n.º 7296309 PC/GO e do CPF: 078.887.768-25, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e a Sra. **Telma Pereira Gonçalves**, brasileira, portadora do CPF n.º 009.865.981-27 e RG n.º 13515071 SSP/MT, residente e domiciliada neste Município, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Contrato Individual de Trabalho por Tempo Determinado, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, com fundamento no inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, na forma da Lei Municipal n° 057/03, e Resolução Normativa nº 007/2005, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A **CONTRATADA** exercerá a função de Professor Nível I – Pedagogia (Séries Iniciais), na Escola Municipal Dona Amélia Garcia Cunha, cujas atribuições são as constantes do edital que é parte integrante do presente contrato, nos termos do Art.1º, II da Lei Complementar nº 057/2003.

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente contrato vigorará de 03 de novembro do ano de 2025 até 31 de dezembro de 2025, ficando cientes as partes que a continuidade da prestação dos serviços após o término do contrato importará em nulidade do ajuste por violação ao citado dispositivo legal.

CLÁUSULA TERCEIRA - O vencimento a ser pago pelo MUNICÍPIO a CONTRATADA será de R$ 5.027,06 mensais mais gratificação que se fizer jus, somando 13° salário proporcional, férias e adicional 1/3 de férias proporcionais, perfazendo o valor total estimado de R$ 14.976,44 (quatorze mil, novecentos e setenta e seis reais e quarenta e quatro centavos), incluído o repouso semanal remunerado, sobre o qual incidirão os reajustes pagos aos servidores da Administração Direta do Município de Chapadão do Céu, GO.

PARAGRÁFO PRIMEIRO – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
Ação 2023 - Manutenção do Ensino Fundamental, 04.01.12.361.6005.2023.3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil, Ficha 157, Fonte 119/118.

CLÁUSULA QUARTA – Fica ajustado que o **MUNICÍPIO** poderá, a qualquer tempo, transferir a **CONTRATADA** para prestação de serviços em qualquer localidade do Município de Chapadão do Céu.

CLÁUSULA QUINTA - A jornada de trabalho mínima será de 40 horas semanais, obrigando-se a **CONTRATADA** a exercer suas atividades em horário diurno, noturno ou misto, com ou sem revezamento a critério do **MUNICÍPIO**.

CLÁUSULA SEXTA – O regime jurídico é o administrativo estatutário, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, que em nenhum momento poderá ser ignorado, obrigando-se a executar com zelo, eficiência e lealdade todas as tarefas.

CLÁUSULA SÉTIMA – O **MUNICÍPIO** poderá descontar do salário da **CONTRATADA** o valor dos danos e prejuízos por ela causados por dolo, negligência, imprudência ou imperícia.
CLÁUSULA OITAVA – As partes poderão rescindir o presente contrato antes de expirado o seu prazo conforme o disposto no Art. 3º da Lei Complementar n.º 057/03.

CLAUSULA NONA – As demais dúvidas oriundas desta contratação será considerado o disposto no Lei Complementar n.º 032 de 12/12/2000, ficando eleito o Foro da Comarca de Serranópolis – GO em renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de pleno acordo com o teor das cláusulas acima, firmam o presente contrato de trabalho em 3 (três) vias de igual teor.

Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 31 dias do mês de outubro do ano de 2025.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

TELMA PEREIRA GONCALVES
Contratada

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:E3756F90

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N 243/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 243/2025
PROCESSO Nº 13732/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS - Nº 091/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: ALLSET TECNOLOGIA LTDA
OBJETO: Registro de preço para aquisição de equipamentos e suprimentos de informática, para a manutenção de diversos departamentos e secretarias do município.
VALOR: R$ 8.639,92 (Oito mil, seiscentos e trinta e nove reais e noventa e dois centavos).
DATA DE ASSINATURA: 23 DE OUTUBRO DE 2025.

DATA DE VIGÊNCIA: 23 de outubro de 2025 a 23 de outubro de 2026.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:1EF8CE2B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N 244/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 244/2025
PROCESSO Nº 13732/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS - Nº 091/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: DANUBIA FERREIRA PANTALEÃO AMARAL
OBJETO: Registro de preço para aquisição de equipamentos e suprimentos de informática, para a manutenção de diversos departamentos e secretarias do município.
VALOR: R$ 16.709,31 (Dezesseis mil, setecentos e nove reais e trinta e um centavos).
DATA DE ASSINATURA: 23 DE OUTUBRO DE 2025.
DATA DE VIGÊNCIA: 23 de outubro de 2025 a 23 de outubro de 2026.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:9A5CFABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N 245/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 245/2025
PROCESSO Nº 13732/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS - Nº 091/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: DI BENTO TECNOLOGIA
OBJETO: Registro de preço para aquisição de equipamentos e suprimentos de informática, para a manutenção de diversos departamentos e secretarias do município.
VALOR: R$ 51.516,00 (Cinquenta e um mil, quinhentos e dezesseis reais).
DATA DE ASSINATURA: 23 DE OUTUBRO DE 2025.
DATA DE VIGÊNCIA: 23 de outubro de 2025 a 23 de outubro de 2026.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:7D37D13A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N 246/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 246/2025
PROCESSO Nº 13732/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS - Nº 091/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: G.PRINT GOIAS IMPRESSORAS LTDA
OBJETO: Registro de preço para aquisição de equipamentos e suprimentos de informática, para a manutenção de diversos departamentos e secretarias do município.
VALOR: R$ 3.934,90 (Três mil, novecentos e trinta e quatro reais e noventa centavos).
DATA DE ASSINATURA: 23 DE OUTUBRO DE 2025.
DATA DE VIGÊNCIA: 23 de outubro de 2025 a 23 de outubro de 2026.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:F4387BF5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N 247/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 247/2025
PROCESSO Nº 13732/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS - Nº 091/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: HD COMERCIO ELETRONICO LTDA
OBJETO: Registro de preço para aquisição de equipamentos e suprimentos de informática, para a manutenção de diversos departamentos e secretarias do município.
VALOR: R$ 8.580,00 (Oito mil, quinhentos e oitenta reais).
DATA DE ASSINATURA: 23 DE OUTUBRO DE 2025.
DATA DE VIGÊNCIA: 23 de outubro de 2025 a 23 de outubro de 2026.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:A1B33AC0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N 248/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 248/2025
PROCESSO Nº 13732/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS - Nº 091/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: L2 - COMERCIO E SOLUCOES LTDA
OBJETO: Registro de preço para aquisição de equipamentos e suprimentos de informática, para a manutenção de diversos departamentos e secretarias do município.
VALOR: R$ 7.420,00 (Sete mil, quatrocentos e vinte reais).
DATA DE ASSINATURA: 23 DE OUTUBRO DE 2025.
DATA DE VIGÊNCIA: 23 de outubro de 2025 a 23 de outubro de 2026.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:5E91FABF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N 249/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 249/2025
PROCESSO Nº 13732/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS - Nº 091/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: LENZ COMERCIO E SERVICOS LTDA
OBJETO: Registro de preço para aquisição de equipamentos e suprimentos de informática, para a manutenção de diversos departamentos e secretarias do município.
VALOR: R$ 1.225,00 (Um mil, duzentos e vinte e cinco reais).
DATA DE ASSINATURA: 23 DE OUTUBRO DE 2025.
DATA DE VIGÊNCIA: 23 de outubro de 2025 a 23 de outubro de 2026.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:C734E7D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N 250/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 250/2025
PROCESSO Nº 13732/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS - Nº 091/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: LICITAINFO LTDA
OBJETO: Registro de preço para aquisição de equipamentos e suprimentos de informática, para a manutenção de diversos departamentos e secretarias do município.
VALOR: R$ 26.740,00 (Vinte e seis mil, setecentos e quarenta reais).
DATA DE ASSINATURA: 23 DE OUTUBRO DE 2025.
DATA DE VIGÊNCIA: 23 de outubro de 2025 a 23 de outubro de 2026.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:F30E9887

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N 251/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 251/2025
PROCESSO Nº 13732/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS - Nº 091/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: MAB COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA
OBJETO: Registro de preço para aquisição de equipamentos e suprimentos de informática, para a manutenção de diversos departamentos e secretarias do município.
VALOR: R$ 8.930,00 (Oito mil, novecentos e trinta reais).
DATA DE ASSINATURA: 23 DE OUTUBRO DE 2025.
DATA DE VIGÊNCIA: 23 de outubro de 2025 a 23 de outubro de 2026.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:1DBDA277

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N 252/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 252/2025
PROCESSO Nº 13732/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS - Nº 091/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: MIP INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA
OBJETO: Registro de preço para aquisição de equipamentos e suprimentos de informática, para a manutenção de diversos departamentos e secretarias do município.
VALOR: R$ 5.961,00 (Cinco mil, novecentos e sessenta e um reais).
DATA DE ASSINATURA: 23 DE OUTUBRO DE 2025.
DATA DE VIGÊNCIA: 23 de outubro de 2025 a 23 de outubro de 2026.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:E35181DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N 253/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 253/2025
PROCESSO Nº 13732/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS - Nº 091/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: NEUDES OLIVEIRA DE JESUS
OBJETO: Registro de preço para aquisição de equipamentos e suprimentos de informática, para a manutenção de diversos departamentos e secretarias do município.
VALOR: R$ 98.399,47 (Noventa e oito mil, trezentos e noventa e nove reais e quarenta e sete centavos).
DATA DE ASSINATURA: 23 DE OUTUBRO DE 2025.
DATA DE VIGÊNCIA: 23 de outubro de 2025 a 23 de outubro de 2026.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:A18DA452

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N 254/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 254/2025
PROCESSO Nº 13732/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS - Nº 091/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: PC41 COMERCIO DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS LTDA
OBJETO: Registro de preço para aquisição de equipamentos e suprimentos de informática, para a manutenção de diversos departamentos e secretarias do município.
VALOR: R$ 24.240,00 (Vinte e quatro mil, duzentos e quarenta reais).
DATA DE ASSINATURA: 23 DE OUTUBRO DE 2025.
DATA DE VIGÊNCIA: 23 de outubro de 2025 a 23 de outubro de 2026.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:A1DEF7EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N 255/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 255/2025
PROCESSO Nº 13732/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS - Nº 091/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: QUANTA COMERCIO E SERVICOS LTDA
OBJETO: Registro de preço para aquisição de equipamentos e suprimentos de informática, para a manutenção de diversos departamentos e secretarias do município.
VALOR: R$ 17.511,02 (Dezessete mil, quinhentos e onze reais e dois centavos).
DATA DE ASSINATURA: 23 DE OUTUBRO DE 2025.
DATA DE VIGÊNCIA: 23 de outubro de 2025 a 23 de outubro de 2026.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:86C3F1F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N 256/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 256/2025
PROCESSO Nº 13732/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS - Nº 091/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: TECNO COM INFORMÁTICA LTDA
OBJETO: Registro de preço para aquisição de equipamentos e suprimentos de informática, para a manutenção de diversos departamentos e secretarias do município.
VALOR: R$ 37.054,68 (Trinta e sete mil, cinquenta e quatro reais e sessenta e oito centavos).
DATA DE ASSINATURA: 23 DE OUTUBRO DE 2025.
DATA DE VIGÊNCIA: 23 de outubro de 2025 a 23 de outubro de 2026.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:DCB312DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N 257/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 257/2025
PROCESSO Nº 13732/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS - Nº 091/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: VITOR ALFREDO THOMAS LTDA
OBJETO: Registro de preço para aquisição de equipamentos e suprimentos de informática, para a manutenção de diversos departamentos e secretarias do município.
VALOR: R$ 3.380,80 (Três mil, trezentos e oitenta reais e oitenta centavos).
DATA DE ASSINATURA: 23 DE OUTUBRO DE 2025.
DATA DE VIGÊNCIA: 23 de outubro de 2025 a 23 de outubro de 2026.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:80652616

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N 258/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 258/2025
PROCESSO Nº 13732/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS - Nº 091/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: WEBMAIS DISTRIBUIDORA LTDA
OBJETO: Registro de preço para aquisição de equipamentos e suprimentos de informática, para a manutenção de diversos departamentos e secretarias do município.
VALOR: R$ 8.200,00 (Oito mil, duzentos reais).
DATA DE ASSINATURA: 23 DE OUTUBRO DE 2025.
DATA DE VIGÊNCIA: 23 de outubro de 2025 a 23 de outubro de 2026.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:76E05DA4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N 191/2025

1° TERMO ADITIVO N° 001.191/2024 A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 191/2025.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2025
NUMERO DO TERMO: 001.191/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADO: ANGELA MARIA CANDIDA NUNES
OBJETO: Constitui objeto deste aditivo a revisão do valor contratual em função do realinhamento de preço do item 0074 conforme descrito na tabela abaixo, para manter o equilíbrio econômico financeiro do contrato**.**
DO REEQUILIBRIO: O reequilíbrio será de **R$ 471,00 (Quatrocentos e setenta e um reais).**
DATA ASSINATURA TERMO ADITIVO: 30 DE OUTUBRO DE 2025.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:FF906C30

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 823/SS/2025

SECRETARIA DE SAÚDE

Portaria n.º 823/SS/2025

Dispõe sobre exoneração de servidor e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde e o Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 099, VI, combinado com o Art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, Art. 64, I e Art. 65, § 1º, II da Lei complementar 032 de 12/12/2000, considerando o que consta do processo administrativo n.º 3.798/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - ***Exonerar de Ofício,*** do cargo comissionado de Assessor Técnico I, a servidora Sra. **MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA SILVA**, lotada na Secretaria de Saúde, a partir do dia 03 de novembro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Saúde de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de novembro do ano de 2025.

FERNANDA DE SOUZA IEMBO BARBOSA
Secretária Municipal de Saúde

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:9276F42C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA Nº 863/GAB/2025

G A B I N E T E

Portaria nº 863/GAB/2025

Dispõe sobre declaração de vacância e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 099, VI, combinado com o Art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, Art. 40, § 1º, I da Constituição Federal, Art. 64, II e Art. 68, II da Lei complementar 032 de 12/12/2000.

R E S O L V E:

Art. 1º - Declarar vago o cargo de Professor Nível I - Pedagogia (Séries Iniciais), em razão da aposentadoria por tempo de contribuição, da servidora Sra. SUEIDE LARA CHAVES**,** com lotação na Escola Municipal Flores do Cerrado, a partir do dia 03 de novembro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de novembro do ano de 2025.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:9496E4B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA Nº 864/GAB/2025

G A B I N E T E

Portaria nº 864/GAB/2025

Dispõe sobre declaração de vacância e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 099, VI, combinado com o Art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, Art. 40, § 1º, I da Constituição Federal, Art. 64, II e Art. 68, II da Lei complementar 032 de 12/12/2000.

R E S O L V E:

Art. 1º - Declarar vago o cargo de Operador de Máquinas Pesadas, em razão da aposentadoria por idade, do servidor Sr. LEODIR ANTONIO FANTINEL**,** com lotação na Secretaria de Meio Ambiente, a partir do dia 03 de novembro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de novembro do ano de 2025.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:0DE25443

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA Nº 865/GAB/2025

G A B I N E T E

Portaria nº 865/GAB/2025

Dispõe sobre declaração de vacância e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 099, VI, combinado com o Art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, Art. 40, § 1º, I da Constituição Federal, Art. 64, II e Art. 68, II da Lei complementar 032 de 12/12/2000.

R E S O L V E:

Art. 1º - Declarar vago o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, em razão da aposentadoria por idade, do servidor Sr. EDIMAR PAES BARBOSA**,** com lotação na Secretaria de Transporte, Obras e Ação Urbana, a partir do dia 03 de novembro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de novembro do ano de 2025.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:348F3521

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N 039/2025

1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 039/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2025
NUMERO DO TERMO: 001.039/2025
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
CONTRATADO: ANGELA MARIA CANDIDA NUNES
OBJETO: Constitui objeto deste aditivo a revisão do valor contratual em função do reequilíbrio do **item** 061 conforme descrito na tabela abaixo, para manter o equilíbrio econômico financeiro do contrato.
DO REEQUILIBRIO: O reequilíbrio será de R$ **19.479,96 (Dezenove mil, quatrocentos e setenta e nove reais e noventa e seis centavos).**
DATA ASSINATURA TERMO ADITIVO: 24 DE OUTUBRO DE 2025

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:3CAE6F15

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIORAMA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA PROCESSO Nº 4.876/2025

AVISO DE DISPENSA PROCESSO nº 4.876/2025 – COM BASE NO ART. Nº 75, § 7º DA LEI 14.133/2021.

A Prefeitura Municipal de Diorama-Go, em conformidade com Artigo nº. 75, § 7º da Lei Federal nº. 14.133/2021 torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS NOVAS E ORIGINAIS DE ALTA QUALIDADE, PARA O VEÍCULO POLO SEDAN 1.6.** Podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 06/11/2025 às 16:00hrs. A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Diorama-Go, Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-Go, no horário de

08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@diorama.go.gov.br, até a data limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município https://acessoainformacao.diorama.go.gov.br/cidadao/informacao/licitacoes_mg ou na Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-Go, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.

Diorama-GO, 03 de novembro de 2025.

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS
Agente de Contratação I

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:0EF58585

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA PROCESSO Nº 4.877/2025

AVISO DE DISPENSA PROCESSO nº 4.877/2025 – COM BASE NO ART. Nº 75, § 7º DA LEI 14.133/2021.

A Prefeitura Municipal de Diorama-Go, em conformidade com Artigo nº. 75, § 7º da Lei Federal nº. 14.133/2021 torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS NOVAS E ORIGINAIS PARA O VEÍCULO NEW HALLAND TT 4.75.*** Podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 06/11/2025 às 16:00hrs. A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Diorama-Go, Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-Go, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@diorama.go.gov.br, até a data limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município https://acessoainformacao.diorama.go.gov.br/cidadao/informacao/licitacoes_mg ou na Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-Go, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.

Diorama-GO, 03 de novembro de 2025.

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS
Agente de Contratação I

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:03F85A1B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA PROCESSO Nº 4.910/2025

AVISO DE DISPENSA PROCESSO nº 4.910/2025 – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021.

A Prefeitura Municipal de Diorama-Go, em conformidade com Artigo nº. 75, INCISO II da Lei Federal nº. 14.133/2021 torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BECAS.** Podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 06/11/2025 às 16:00hrs. A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Diorama-Go, Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-Go, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@diorama.go.gov.br, até a data limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município https://acessoainformacao.diorama.go.gov.br/cidadao/informacao/licitacoes_mg ou na Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-Go, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.

Diorama-GO, 03 de novembro de 2025.

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS
Agente de Contratação I

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:D429B986

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA PROCESSO Nº 4.931/2025

AVISO DE DISPENSA PROCESSO nº 4.931/2025 – COM BASE NO ART. Nº 75, § 7º DA LEI 14.133/2021.

A Prefeitura Municipal de Diorama-Go, em conformidade com Artigo nº. 75, § 7º da Lei Federal nº. 14.133/2021 torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MÁQUINA RETROESCAVADEIRA FORZA 680.** Podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 06/11/2025 às 16:00hrs. A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Diorama-Go, Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-Go, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@diorama.go.gov.br, até a data limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município https://acessoainformacao.diorama.go.gov.br/cidadao/informacao/licitacoes_mg ou na Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-Go, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.

Diorama-GO, 03 de novembro de 2025.

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS
Agente de Contratação I

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:FFB91259

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 06/2025

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 06/2025
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
TIPO: Menor preço por lote.
OBJETO: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE OBRA DA COBERTURA DO ESPAÇO NOMEADO COMO "FEIRA SHOW". CONFORME PLANO DE AÇÃO: 09032025-083961/2025, NO VALOR DE R$ 396.000,00, EMENDA PARLAMENTAR DO SENADOR DA REPÚBLICA VANDERLAN CARDOSO.* Torna público**,** para conhecimento dos interessados, que fará no dia **24 de novembro de 2025, às 09h00min (nove horas)**. Será utilizado o sistema acessando www.bll.org.br.
As empresas interessadas em participar desta licitação, deverão retirar cópia do edital de CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº. 06/2025, preferencialmente no sitio eletrônico da Prefeitura Municipal de Diorama-GO, https://www.diorama.go.gov.br/, ou através de

solicitação por e-mail: licitacao@diorama.go.gov.br, nos dias úteis, no horário compreendido das 07h00min às 11h00min e das 13h00min horas às 17h00min, pelo telefone (64) 981040484, ou pelo site da plataforma que será realizada o certame, portal www.bll.org.br

Diorama-GO, 03 de novembro de 2025.

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Odair Carlos Costa Dos Santos
Código Identificador:4A95FC96

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 244/2024

FUNDAMENTAÇÃO: Lei 14.133/2021, art. 106 e 107.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS
CONTRATADO: DIAGNOSIS SERVIÇOS MEDICOS LTDA, , CNPJ 14.444.352/0001- 40.
OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL DE 01/01/2026 A 31/12/2026 DO CONTRATO DE N. 244/2024 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICO CARDIOLOGISTA.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: **01/01/2026 à 31/12/2026.**
Decorrente da Prestação de Serviço de médico cardiologista.
VALOR DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA estima-se **o valor total de R$180.000,00 (cento e oitenta mil reais).**
DOTAÇÃO:
Ficha: 338 dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.339039.50-102
Ficha: 338 dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.339039.50-114
Ficha: 338 dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.339039.50-131
Ficha: 338 dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.339039.50-181
Ficha: 338 dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.339039.50-182
Ficha: 338 dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.339039.50-107
Ficha: 352 dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.339039.50-102
Ficha: 352 dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.339039.50-131
Ficha: 352 dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.339039.50-181
Ficha: 352 dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.339039.50-107
DATA ASSINATURA: 03/11/2025.
EDITAL DE CREDENCIAMENTO: 01/2024 DO PROCESSO 5916/2023.
PROCESSO DO ADITIVO: 14887/10/2025

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:5958B4EB

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 263/2024

FUNDAMENTAÇÃO: Lei 14.133/2021, art. 106 e 107.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS
CONTRATADO: ANA LAURA ALVES COSTA CPF 028.402.091-52.
OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL DE 01/01/2026 A 31/12/2026 DO CONTRATO DE N. 263/2024 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: **01/01/2026 à 31/12/2026.**
Decorrente da Prestação de Serviço de auxiliar em saúde bucal.
VALOR DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA estima-se **o valor total de R$19.200,00 (dezenove mil, duzentos reais).**
DOTAÇÃO:
Ficha: 337 dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.339036-102
Ficha: 337 dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.339036-131
Ficha: 337 dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.339036-107
Ficha: 351 dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.339036-107
Ficha: 351 dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.339036-107
Ficha: 351 dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.339036-181
Ficha: 351 dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.339036-102
Ficha: 351 dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.339036-131
Ficha: 360 dotação: 14.05.10.303.1510.2.255.339036-102
Ficha: 360 dotação: 14.05.10.303.1510.2.255.339036-107
Ficha: 360 dotação: 14.05.10.122.1510.2.250.339036-102
DATA ASSINATURA: 03/11/2025.
EDITAL DE CREDENCIAMENTO: 01/2024 DO PROCESSO 5916/2023.
PROCESSO DO ADITIVO: 14889/10/2025

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:72D8FC77

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 265/2024

FUNDAMENTAÇÃO: Lei 14.133/2021, art. 106 e 107.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS
CONTRATADO: **MARÍLIA GUALBERTO DE BRITO PINTO** CPF 063.425.841-92.
OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL DE 01/01/2026 A 31/12/2026 DO CONTRATO DE N. 265/2024 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FARMACÊUTICA.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: **01/01/2026 à 31/12/2026.**
Decorrente da Prestação de Serviço de farmacêutica.
VALOR DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA estima-se **o valor total de R$72.000,00 (setenta e dois mil reais).**
DOTAÇÃO:
Ficha: 337 dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.339036-102
Ficha: 337 dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.339036-131
Ficha: 337 dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.339036-107
Ficha: 351 dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.339036-107
Ficha: 351 dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.339036-107
Ficha: 351 dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.339036-181
Ficha: 351 dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.339036-102
Ficha: 351 dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.339036-131
Ficha: 360 dotação: 14.05.10.303.1510.2.255.339036-102
Ficha: 360 dotação: 14.05.10.303.1510.2.255.339036-107
Ficha: 360 dotação: 14.05.10.122.1510.2.250.339036-102
DATA ASSINATURA: 03/11/2025.
EDITAL DE CREDENCIAMENTO: 01/2024 DO PROCESSO 5916/2023.
PROCESSO DO ADITIVO: 14890/10/2025

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:B3F86678

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 282/2024

FUNDAMENTAÇÃO: Lei 14.133/2021, art. 106 e 107.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS
CONTRATADO: FRANCISCA ADENILCE DA SILVA SOARES CPF 834.674.591-53.
OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL DE 01/01/2026 A 31/12/2026 DO CONTRATO DE N. 282/2024 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PSICOLOGA.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: **01/01/2026 à 31/12/2026.**
Decorrente da Prestação de Serviço de psicóloga.
VALOR DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA estima-se **o valor total de R$48.000,00 (quarenta e oito mil reais).**
DOTAÇÃO:
Ficha: 337 dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.339036-102
Ficha: 337 dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.339036-131
Ficha: 337 dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.339036-107
Ficha: 351 dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.339036-107
Ficha: 351 dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.339036-107
Ficha: 351 dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.339036-181
Ficha: 351 dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.339036-102
Ficha: 351 dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.339036-131
Ficha: 360 dotação: 14.05.10.303.1510.2.255.339036-102
Ficha: 360 dotação: 14.05.10.303.1510.2.255.339036-107

Ficha: 360 dotação: 14.05.10.122.1510.2.250.339036-102
DATA ASSINATURA: 03/11/2025.
EDITAL DE CREDENCIAMENTO: 01/2024 DO PROCESSO 5916/2023.
PROCESSO DO ADITIVO: 14893/10/2025

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:18BEDD86

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 305/2024

FUNDAMENTAÇÃO: Lei 14.133/2021, art. 106 e 107.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS
CONTRATADO: LANNA GLENN DA COSTA SANTOS SOARES CPF 033.259.321-50.
OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL DE 01/01/2026 A 31/12/2026 DO CONTRATO DE N. 305/2024 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ODONTÓLOGA.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: **01/01/2026 à 31/12/2026.**
Decorrente da Prestação de Serviço de odontóloga.
VALOR DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA estima-se **o valor total de R$75.600,00 (setenta e cinco mil e seiscentos).**
DOTAÇÃO:
Ficha: 337 dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.339036-102
Ficha: 337 dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.339036-131
Ficha: 337 dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.339036-107
Ficha: 351 dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.339036-107
Ficha: 351 dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.339036-107
Ficha: 351 dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.339036-181
Ficha: 351 dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.339036-102
Ficha: 351 dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.339036-131
Ficha: 360 dotação: 14.05.10.303.1510.2.255.339036-102
Ficha: 360 dotação: 14.05.10.303.1510.2.255.339036-107
Ficha: 360 dotação: 14.05.10.122.1510.2.250.339036-102
DATA ASSINATURA: 03/11/2025.
EDITAL DE CREDENCIAMENTO: 01/2024 DO PROCESSO 5916/2023.
PROCESSO DO ADITIVO: 14894/10/2025

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:37DB3189

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 76/2024

FUNDAMENTAÇÃO: Lei 14.133/2021, art. 106 e 107.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS
CONTRATADO: NEURA DE OLIVEIRA MENDES REIS CPF 993.897.111-34.
OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL DE 01/01/2026 A 31/12/2026 DO CONTRATO DE N. 76/2024 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: **01/01/2026 à 31/12/2026.**
Decorrente da Prestação de Serviço de auxiliar em saúde bucal.
VALOR DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA estima-se **o valor total de R$19.200,00 (dezenove mil, duzentos reais).**
DOTAÇÃO:
Ficha: 337 dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.339036-102
Ficha: 337 dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.339036-131
Ficha: 337 dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.339036-107
Ficha: 351 dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.339036-107
Ficha: 351 dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.339036-107
Ficha: 351 dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.339036-181
Ficha: 351 dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.339036-102
Ficha: 351 dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.339036-131
Ficha: 360 dotação: 14.05.10.303.1510.2.255.339036-102
Ficha: 360 dotação: 14.05.10.303.1510.2.255.339036-107
Ficha: 360 dotação: 14.05.10.122.1510.2.250.339036-102
DATA ASSINATURA: 03/11/2025.
EDITAL DE CREDENCIAMENTO: 01/2024 DO PROCESSO 5916/2023.
PROCESSO DO ADITIVO: 14885/10/2025

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:ADA19461

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 80/2024

FUNDAMENTAÇÃO: Lei 14.133/2021, art. 106 e 107.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS
CONTRATADO: PABLINE DE PAULA DA SILVA CPF 051.899.621-21.
OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL DE 01/01/2026 A 31/12/2026 DO CONTRATO DE N. 80/2024 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: **01/01/2026 à 31/12/2026.**
Decorrente da Prestação de Serviço de auxiliar em saúde bucal.
VALOR DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA estima-se **o valor total de R$19.200,00 (dezenove mil, duzentos reais).**
DOTAÇÃO:
Ficha: 337 dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.339036-102
Ficha: 337 dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.339036-131
Ficha: 337 dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.339036-107
Ficha: 351 dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.339036-107
Ficha: 351 dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.339036-107
Ficha: 351 dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.339036-181
Ficha: 351 dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.339036-102
Ficha: 351 dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.339036-131
Ficha: 360 dotação: 14.05.10.303.1510.2.255.339036-102
Ficha: 360 dotação: 14.05.10.303.1510.2.255.339036-107
Ficha: 360 dotação: 14.05.10.122.1510.2.250.339036-102
DATA ASSINATURA: 03/11/2025.
EDITAL DE CREDENCIAMENTO: 01/2024 DO PROCESSO 5916/2023.
PROCESSO DO ADITIVO: 14886/10/2025

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:F84EF6F3

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 98/2024

FUNDAMENTAÇÃO: Lei 14.133/2021, art. 106 e 107.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS
CONTRATADO: GHS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA CNPJ 53.597.382//0001-49.
OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL DE 01/01/2026 A 31/12/2026 DO CONTRATO DE N. 98/2024 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICO NO HOSPITAL MUNICIPAL.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: **01/01/2026 à 31/12/2026.**
Decorrente da Prestação de Serviço de médico no Hospital Municipal.
VALOR DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA estima-se **o valor total de R$374.400,000 (trezentos e setenta e quatro mil, quatrocentos reais).**
DOTAÇÃO:
Ficha: 338 dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.339039.50-102
Ficha: 338 dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.339039.50-114
Ficha: 338 dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.339039.50-131
Ficha: 338 dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.339039.50-181
Ficha: 338 dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.339039.50-182
Ficha: 338 dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.339039.50-107
Ficha: 352 dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.339039.50-102
Ficha: 352 dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.339039.50-131
Ficha: 352 dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.339039.50-181
Ficha: 352 dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.339039.50-107
DATA ASSINATURA: 03/11/2025.

EDITAL DE CREDENCIAMENTO: 01/2024 DO PROCESSO 5916/2023.
PROCESSO DO ADITIVO: 14419/10/2025

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:EE1C99E9

PODER EXECUTIVO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 043/2025
(Processo administrativo nº. 13349/2025)

O **MUNICIPIO DE FLORES DE GOIÁS**, por intermédio do órgão Gerenciador **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob nº. 01.740.497/0001-47, telefone: (62) 9 9923-4154, torna-se público para conhecimento dos interessados que realizará licitação no dia **19 de novembro de 2025 às 08:01h**, em sessão pública presencial, no endereço Praça Matriz, n. 44, Centro, CEP: 73.890-000, Flores de Goiás, Prédio administrativo - Sala de Licitação, na forma da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 1.159/2024, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº. 043/2025**, menor preço por item, disputa aberta, visando o **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE ITENS DE MALHARIA PARA SECRETARIAS MUNICIPAIS DE FLORES DE GOIÁS,** conforme especificado no Termo de Referência, parte integrante do edital que encontra-se disponível no PNCP e no site do Município https://www.portal.floresdegoias.go.gov.br/. Flores de Goiás, GO, 03 de novembro de 2025.

Publique-se.

ELAINE DOS REIS SILVA.
Pregoeira – Decreto n. 0231/2025.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:AF4ABFD4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE GUARAITA

SECRETARIA MUNICIPAL DO EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAÍTA

AVISO DE CONTINUAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 3/2025
A prefeitura do Município de Guaraíta/GO, torna público por intermédio de sua Agente de Contratação, que transcorreu *in albis* o prazo para interposição de recursos escritos por parte das empresas participantes que manifestaram interesse em recorrer da decisão quanto a inabilitação. Assim, superada a fase de recursos e não havendo empecilho para continuidade do certame público, fica marcado para às 9h, do dia 07.11.2025, a abertura dos envelopes contendo as propostas financeiras, ocasião em que, é obrigatória a participação das empresas habilitadas para concorrerem na etapa de lances.

Guaraíta/GO, 03 de novembro de 2025.

MARISA SOARES DE OLIVEIRA COELHO -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Marceli de Freitas Coelho
Código Identificador:28E00AC4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE MARA ROSA

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N° 809/2025, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

"Declara A Dispensa De Licitação para a contratação emergencial de empresa para aquisição de insumos farmacêuticos e suplementação alimentar, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Saúde."

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO a contratação emergencial de empresa para aquisição de insumos farmacêuticos e suplementação alimentar ter como objetivo atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, assegurando o funcionamento adequado das unidades de saúde do município.
CONSIDERANDO que os itens em questão já foram devidamente licitados. No entanto, a empresa vencedora do certame desistiu do fornecimento, o que impossibilitou o atendimento da demanda inicialmente prevista, comprometendo o abastecimento dos estoques e, consequentemente, a continuidade dos serviços de saúde prestados à população.
CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada e a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;
CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e
CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso VIII da Lei nº 14.133/202, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa emergencial na contratação de empresa para aquisição de insumos farmacêuticos e suplementação alimentar, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

DECRETA:
RESOLVE:

Art. 1° - Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021, para a contratação emergencial de empresa para aquisição de insumos farmacêuticos e suplementação alimentar, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Saúde, autorizando o procedimento de dispensa na contratação da empresa **M A RODRIGUES E CIA LTDA**, **CNPJ. n° 01.227.883/0001-30**, neste ato representado pelo **Sr. SÁVIO ESTEFÂNIO PEREIRA RODRIGUES, CPF nº 694.824.111-53;**

Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$ 5.639,84 (cinco mil, seiscentos e trinta e nove reais e oitenta e quatro centavos),** em favor da empresa **M A RODRIGUES E CIA LTDA,** para a contratação emergencial de empresa para aquisição de insumos farmacêuticos e suplementação alimentar, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Saúde, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **M A RODRIGUES E CIA LTDA**, CNPJ. n° 01.227.883/0001-30**,** para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias.

Mara Rosa, de 03 de novembro de 2025.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:B3E5E4C0

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N° 812/2025, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

"Declara a Dispensa de Licitação para a contratação de empresa para prestação de serviço em cobertura fotográfica do evento "Agro é Social" (04/11/2025)"

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a contratação de empresa para prestação de serviço em cobertura fotográfica do evento "Agro é Social" (04/11/2025), para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social.

CONSIDERANDO que a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços em cobertura fotográfica do evento "Agro é Social" é justificada pela necessidade de registrar, de forma profissional, todas as atividades, ações e participações realizadas durante o evento e que as fotografias produzidas servirão para fins de divulgação institucional, memória administrativa e promoção das ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO que o município de Mara Rosa não possui mão de obra qualificada para a realização dos serviços ora em comento;

CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada e a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação de empresa para prestação de serviço em cobertura fotográfica do evento "Agro é Social", para atender as demandas da Secretaria de Assistência Social.

DECRETA:

RESOLVE:

Art. 1° - Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, para a contratação de empresa para prestação de serviço em cobertura fotográfica do evento "Agro é Social" (04/11/2025), autorizando o procedimento de dispensa na contratação da empresa **48.928.547 WELLITON PEREIRA ALVES**, inscrita no CNPJ: 48.928.547/0001-88, neste ato representado pelo **Sr. WELLITON PEREIRA ALVES**, inscrito no CPF sob n.º 094.506.851-42;

Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$ 1.500,00 (MIL E QUINHENTOS REAIS)**; em favor da empresa **48.928.547 WELLITON PEREIRA ALVES**, inscrita no CNPJ: 48.928.547/0001-88, para a contratação de empresa para prestação de serviço em cobertura fotográfica do evento "Agro é Social" (04/11/2025), para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de setembro de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **48.928.547 WELLITON PEREIRA ALVES**, inscrita no CNPJ: 48.928.547/0001-88**,** para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias.

Mara Rosa-GO, 03 de novembro de 2025.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:CDC92EE9

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO Nº 813, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação *sub judice* em cargo efetivo e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, usando de suas atribuições constitucionais e especialmente;

CONSIDERANDO a decisão proferida nos autos do processo nº. ***5552489-88.2024.8.09.0102,*** a qual determinou a "*...aoMUNICÍPIO DE MARA ROSAque promova a convocação e nomeação do requerente para ocupar o cargo em que foi aprovado, de acordo com o resultado do concurso público lançado por meio do Edital n. 01/2015...*"

CONSIDERANDO o que foi decidido no processo administrativo nº. 11446/2025.

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica nomeada a Sra. **JEANE ALESSANDRA DAS GRAÇAS LEMOS SILVA,** brasileira, CPF nº 005.360.651-52, RG nº 3696529 SSP/GO, para o cargo de provimento efetivo de Professor Pedagogia P-II, (sub judice), tendo em vista a aprovação do Concurso Público de Edital nº 001/2015, em decorrência do Processo Judicial nº ***5552489-88.2024.8.09.0102***.

Art. 2° - Será tornado sem efeito o presente ato de nomeação se não ocorrer a posse ou exercício nos prazos legais, bem como, devendo ser observado o prazo para apresentação dos documentos pertinentes constante do Edital de Concurso nº 001/2015, bem como por decisão judicial.

Art. 3º - As despesas decorrentes do presente Decreto correrão pelas verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA, aos 03 dias do mês de novembro do ano de 2025.

FLAVIO DIVINO MAURÍCIO DE MOURA
Prefeito

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:390121CF

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 059/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 059/2025
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA:JT COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA, CNPJ sob nº 54.647.123/0001-48
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARA ROSA - GO
VALOR:R$ 5.820,00(cinco mil, oitocentos e vinte reais)
FUNDAMENTO LEGAL: LEI 14.133/21
VIGÊNCIA: ATÉ 30/10/2026
DATA DA ASSINATURA:30/10/2025
PROCESSO: 5291/2025
PREGÃO ELETRONICO: 032/2025

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:A1C1142B

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO N° 096/2025

Contrato n°096/2025
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Contratada:48.928.547 WELLITON PEREIRA ALVES, CNPJ. n° 48.928.547/0001-88
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço em cobertura fotográfica do evento "Agro é Social" (04/11/2025), atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social
Valor: R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)
Dotação: 7.15.8.244.125.2.017.339039-88 FICHA 632 FONTE 100
Fundamento Legal: Lei 14.133/21
Vigência: 03/11/2025 a 31/12/2025
Data da Assinatura:03/11/2025
Processo: 11017/2025
Dispensa: 546/2025

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:732CB5AF

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO N° 149/2025

Contrato n°149/2025
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratada:SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ. n° 06.065.614/0001-38
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS FARMACÊUTICOS E MATERIAL MÉDICO-HOSPITALARES, ATENDENDO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Valor:R$ 26.961,60(vinte e seis mil, novecentos e sessenta e um reais e sessenta centavos)
Dotação: 6.1.10.301.50.2.213.339030 FICHA 477 FONTE 102/107
Fundamento Legal: Lei 14.133/21
Vigência: 27/10/2025 À 31/12/2025
Data da Assinatura:27/10/2025
Processo: 10683/2025
Dispensa: 538/2025

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:C6F9E37A

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO N°150/2025

CONTRATO N°150/2025
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA:ABA MED S.A, CNPJ. n° 04.369.147/0001-04.
OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS FARMACÊUTICOS E MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES, ATENDENDO ÀS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
VALOR:R$ 26.504,00 (vinte e seis mil, quinhentos e quatro reais)
DOTAÇÕES:
6.1.10.302.210.2.218.339030-36 FICHA 576 FONTE 102
6.1.10.302.210.2.218.339030-36 FICHA 576 FONTE 107
FUNDAMENTO LEGAL: ART 75, VIII DA LEI 14.133/2021
DATA DA ASSINATURA:29/10/2025
VIGÊNCIA: 29/10/2025 A 31/12/2025
PROCESSO: 10951/2025
DISPENSA: 541/2025

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:24DE94E0

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO N°151/2025

CONTRATO N°151/2025
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA:M A RODRIGUES E CIA LTDA, CNPJ. N° 01.227.883/0001-30.
OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS FARMACÊUTICOS E SUPLEMENTAÇÃO ALIMENTAR, ATENDENDO ÀS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
VALOR:R$ 5.639,84 (CINCO MIL, SEISCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 6.1.10.302.210.2.053.339030-09 FICHA 561 FONTE 102
FUNDAMENTO LEGAL: ART 75, VIII DA LEI 14.133/2021
DATA DA ASSINATURA:03/11/2025
VIGÊNCIA: 03/11/2025 A 31/12/2025
PROCESSO: 11082/2025
DISPENSA: 544/2025

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:DE777104

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO N° 347/2025

CONTRATO N°347/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARA ROSA
CONTRATADA:DUETTO SOLUÇÕES E ENGENHARIA LTDA, CNPJ. n° 47.077.447/0001-22
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS E ORÇAMENTOS PARA A CONSTRUÇÃO DE PONTES, ATENDENDO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
VALOR:R$ R$ 6.000,00 (Seis mil reais)
DOTAÇÃO: 26.782.709.2113.339039-05 FICHA 327 FONTE 100
FUNDAMENTO LEGAL: LEI 14.133/2021, ARTIGO 75, I.
DATA DA ASSINATURA:24/10/2025
PROCESSO:10949/2025
DISPENSA: 533/2025

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:9C942393

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO N° 349/2025

Contrato n°349/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE MARA ROSA
Contratada:VIVEIRO FLORESTA REZENDE LTDA,

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MUDAS DE JARDIM PARA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GERENCIAMENTO DISTRITAL.
Valor:R$3.350,00 (TRÊS MIL TREZENTOS E CINQUENTA REAIS);
Dotação:3.24.4.122.52.2.241.339030-31 FICHA 419 FONTE 100
Fundamento Legal: Lei 14.133/2021, artigo 75, II.
Data da Assinatura:29/10/2025
Processo:11176 /2025
Dispensa: 545/2025

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:A6746625

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO N° 350/2025

CONTRATO N° 350/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARA ROSA-GO

CONTRATADA:LS ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº43.418.048/0001-27
OBJETO: OBRA DE CALÇAMENTO DE CONCRETO E MEIO FIO DE VIAS PÚBLICAS NO DISTRITO DE FIICOLANDIA, MUNICÍPIO DE MARA ROSA, CONFORME PLANO DE AÇÃO: 09032024-071855/2024 E 09092024-075315/2024.
VALOR:R$ 666.000,00 (SEISCENTOS E SESSENTA E SEIS MIL REAIS).
DOTAÇÃO: 011.0016.0482.501.1.126.449051 FICHA 275 FONTE 100/123
FUNDAMENTO LEGAL: LEI 14.133/21
VIGÊNCIA: 29/10/2025 A 31/12/2025
DATA DA ASSINATURA:29/10/2025
PROCESSO: 9903/2025
CONCORRÊNCIA: 006/2025

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:45EB50AC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MATRINCHÃ

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 007/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 007/2025

CONCURSO PÚBLICO EDITAL N°. 001/2025 e RETIFICAÇÕES

A PREFEITA MUNICIPAL DE MATRINCHÃ, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital nº 001/2025 do Concurso Público realizado pela Prefeitura Municipal de Matrinchã, organizado pela empresa MS Concursos,
CONVOCA os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), aprovados(as) no certame, para, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste edital, comparecer à Prefeitura Municipal de Matrinchã, no Setor de Recursos Humanos, situada na Rua Gerciron Pereira Dias, N 858, Setor Nova Esperança, CEP 76.730-000, munido(a) da documentação necessária para fins de posse no cargo público: A lista dos documentos exigidos (cópias autenticadas) está disponível no site Oficial do Município de Matrinchã-GO: https://matrincha.go.gov.br/, e no site da empresa MS Concursos: https://concursos.msconc.com.br/informacoes/107/
Após análise da documentação supracitada, os candidatos que não se enquadrarem nas vedações da Lei Orgânica do Município de Matrinchã, serão nomeados para posse no cargo para o qual foram aprovados. No prazo de até 30 (trinta) dias.
ATENÇÃO: O não comparecimento dentro do prazo estabelecido, ou a apresentação incompleta da documentação, implicará em eliminação do candidato e imediata convocação do próximo aprovado, respeitando-se a ordem de classificação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MATRINCHÃ, ESTADO DE GOIÁS, aos 31 dias do mês de outubro de 2025.

IVÂNIA ALVES FERNANDES
Prefeita Municipal

ANEXO I

Relação de Candidatos por Cargo

CARGO	CANDIDATO(A)
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	LETICIA CAMELO DE SOUZA

Publicado por:
Jefferson Antonio da Mata Paixão
Código Identificador:B53489B5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2025

O MUNICÍPIO DE MINEIROS inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90 por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**, com sede na Avenida Ino Rezende, Quadra 01A, Lote 01A, Residencial Michelangelo, no Ipê Shopping no Município de Mineiros-GO, torna público, que fará realizar no dia **18 de novembro de 2025**, em sessão pública eletrônica realizada na plataforma **Bolsa Nacional de Compras - BNC**, a partir das **09:00 (nove) horas** - horário de Brasília, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO,** para Sistema de Registro de Preço, tipo menor preço para contratação de empresa para o fornecimento de merenda escolar para o Município de Mineiros – Goiás, para os alunos matriculados na rede municipal de ensino. Fim do cadastramento das propostas 18/11/2025 às 08hrs00min. Início da sessão pública no dia 18/11/2025 às 09hs00min. O edital e o recebimento da proposta estará disponível a partir de 04/11/2025, encontra-se disponível, na íntegra, nos endereços www.mineiros.go.gov.br, http://bnc.org.br e www.gov.br/pncp/pt-br/pncp .
Frisa-se que ao presente Pregão é Regido pela Lei 14.133/2021, Decreto Municipal nº 004/2024, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.
Informações: licitacao@mineiros.go.gov.br ou pelo telefone (064) 3672-7816.

PAULA REGINA CARRIJO NOVAIS
Pregoeira

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:CEF291E7

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2025
REPUBLICAÇÃO – ALTERAÇÃO NO TERMO DE REFERÊNCIA

O MUNICÍPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90, com sede na Praça Coronel Carrijo, 001, Centro, Mineiros - Goiás, torna público, que fará realizar no dia **19 de novembro de 2025**, em sessão pública eletrônica realizada na plataforma **Bolsa Nacional de Compras - BNC**, a partir das **09:00 (nove) horas** - horário de Brasília, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO,** tipo menor preço, para Sistema de Registro De Preços – SRP para contratação de empresa para locação e montagem/desmontagem de enfeites de natal em vias logradouros, praças, conforme disposições do termo de referência. Fim do cadastramento das propostas 19/11/2025 às 08hrs00min. Início da sessão pública no dia 19/11/2025 às 09hs00min. O edital e o recebimento da proposta estará disponível a partir de 04/11/2025, encontra-se disponível, na íntegra, nos endereços www.mineiros.go.gov.br, http://bnc.org.br e www.gov.br/pncp/pt-br/pncp .
Frisa-se que ao presente Pregão é Regido pela Lei 14.133/2021, Decreto Municipal nº 004/2024, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.
Informações: licitacao@mineiros.go.gov.br ou pelo telefone (064) 3672-7816.

MYLLA CRISTTYAN BARBOSA BRITO
Pregoeira

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:14487E21

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETORNO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2025

O MUNICÍPIO DE MINEIROS inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90 por intermédio do **SERVIÇO AUTÔNOMO**

DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE, torna público, que no dia **06 de novembro de 2025**, fará o retorno da sessão pública eletrônica realizada na plataforma **Bolsa Nacional de Compras - BNC**, a partir das **14:00 (quatorze) horas** - horário de Brasília, cujo objeto é Registro de Preços para contratação de serviços de limpeza, higienização e desinfecção dos reservatórios de água de abastecimento público, para atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mineiros GO – SAAE.
Informações: licitacao@mineiros.go.gov.br ou pelo telefone (064) 3672-7816.

PAULA REGINA CARRIJO NOVAIS
Pregoeira

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:42783662

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 034/2025

A FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES - mantenedora do **CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - UNIFIMES**, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, no **dia 14 de Novembro de 2025, às 08h15min**, no sitio, http://bnc.org.br; licitação na modalidade **PREGÃO ELETRONICO,** pelo critério de julgamento do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM, Formação de Ata de registro de Preços para a aquisição de MATERIAIS DE LIMPEZA atendendo as necessidades da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior – FIMES**. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo, na sede da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior no horário de expediente, das 07h às 17 horas, em dias úteis, ou no sitio:www.unifimes.edu.br.

Mineiros/GO, 04 de novembro de 2025.

BRUNO ANTÔNIO SILVA GOMES
Pregoeiro

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:847EC823

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES
RESUMO DE ERRATA AO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 032/2025

A FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR – FIMES, mantenedora do CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS – UNIFIMES, por meio deste instrumento, **RETIFICA** o edital supracitado, cujo objeto é a **Formação de ata de registro de preços** para a contratação de **serviço de som e iluminação para eventos Institucionais**, atendendo as necessidades da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior – FIMES.
Fica estabelecida nova data para a realização da sessão pública, a qual ocorrerá no dia 18 **de novembro de 2025, às 08h15**, por meio do sítio eletrônico www.bnc.org.br.
Os interessados poderão obter maiores informações na sede da Fundação, no horário de expediente das 07h às 17h, no sítio eletrônico www.unifimes.edu.br, ou por meio do e-mail: **licitacao@unifimes.edu.br**.

Mineiros/GO, 04 de novembro de 2025.

BRUNO ANTÔNIO SILVA GOMES
Pregoeiro

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:8B5252AA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE EMPREITADA

Nº. DO PROCESSO: 2025050323
MODALIDADE LICITATÓRIA: Concorrência Eletrônica nº 011/2025
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 19.500.817/0001-57.
CONTRATADA: A empresa LÚCIO BOMTEMPO ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ 03.147.571/0001-41.
OBJETO: Serviços de engenharia para construção de playground com passarela e cobertura em estrutura metálica para a Escola Municipal Comecinho de Vida.
VIGÊNCIA: O Contrato vigerá por 0*2 (dois) meses, contados da data de sua assinatura.*
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
DATA DE ASSINATURA: 03 de novembro de 2025.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Gestora do FME

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:633DC05A

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 973, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025

Exonera servidor efetivo a pedido.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere o art. 65, incisos IV e X da Lei Orgânica do Município, e art. 37, da Lei Municipal nº. 1360/2008,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado(a), a pedido, o(a) servidor(a) efetivo(a) **MÁRCIO PEREIRA DA SILVA**, matrícula nº 9272, inscrito(a) no CPF nº 700.129.361-03, nomeado através do Decreto nº 772/2025, nomeado(a) para ocupar o cargo de Auxiliar de Secretaria, vinculado à Secretaria de Educação do Município de Mineiros-GO.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos três dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco (03.11.2025).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito do município de Mineiros (GO).

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:AA46D626

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA – 2025011017

Nº. DO PROCESSO: 2025065982
MODALIDADE: Concorrência Eletrônica nº 005/2025
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ/MF nº. 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA:A empresaYPE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 54.600.503/0001-27.
OBJETO: Consiste o presente aditivo a prorrogação de prazo referente ao contrato da reforma do telhado da Prefeitura de Mineiros.
VIGÊNCIA: O presente aditivo vigerá pelo período de *23 de outubro a 23 de novembro de 2025.*

DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DATA DE ASSINATURA: 23 de outubro de 2025.

WENDERSON DE ASSIS RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:85DA3C8F

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 2022049024

Nº. DO PROCESSO: 2025062622
FUNDAMENTAÇÃO: Ato de Dispensa de Licitação.
CONTRATANTE: O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE, inscrito no CNPJ/MF sob nº 02.316.487/0001-41.
CONTRATADA: A empresa VÓLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.817.702/0001-50.
OBJETO: Consiste o presente aditivo a prorrogação de prazo ao contrato que tem por objeto o gerenciamento da frota do Serviços Autônomo de Água e Esgoto.
VIGÊNCIA: A vigência se dará da data de *16 de outubro de 2025 a 15 de outubro de 2026*.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DATA DE ASSINATURA: 10 de outubro de 2025.

CELISMAR FERREIRA BORGES ALVES
Gestor do SAAE

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:823A797D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PLANALTINA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO DE CREDENCIAMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA/GO E A KONECT SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A., PARA VIABILIZAR A CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS CONSIGNADOS, CARTÕES DE CRÉDITO CONSIGNADOS E CARTÕES DE BENEFÍCIO CONSIGNADOS

Pelo presente instrumento particular de Credenciamento, de um lado o MUNICÍPIO DE PLANALTINA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 01.740.422/0001-66, com sede e foro na Praça Jurandir Camilo Boa Ventura s/n - Centro, Planaltina - GO, 73750-005, representado neste por seu Prefeito Municipal, Sr. Cristiomario de Sousa Medeiros, doravante denominada CREDENCIANTE, e de outro lado a KONECT SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A., com sede na Rua do Rocio, n° 291, 6° Andar, Bairro Vila Olímpia, CEP: 04552-000, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 50.626.276/0001-58, representada neste ato por sua presidente CARLA MARINHO DE ANDRADE PONTES, portadora da Cédula de Identidade RG nº 97009008015 SSP/CE, inscrita no CPF/MF sob o nº 621.884.453-68, doravante denominada CREDENCIADA, resolvem celebrar o presente Contrato de Credenciamento mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste Contrato de Credenciamento a concessão, pela CREDENCIADA, aos servidores públicos civis ativos, inativos e pensionistas do MUNICÍPIO DE PLANALTINA/GO, inclusive temporários e comissionados, de (i) Empréstimos Consignados e (ii) Cartões de Crédito e Cartões de Benefício Consignado — que possuam funcionalidade de consignação, destinados ao pagamento de bens e serviços, à realização de saques e a demais operações de crédito, com desconto voluntário das parcelas/despesas diretamente em folha de pagamento, mediante autorização expressa do servidor e averbação regular perante o órgão competente, nos termos da legislação aplicável e das normas internas do Município.

§1°. As operações com EMPRÉSTIMOS CONSIGNADOS, CARTÕES DE CRÉDITO CONSIGNADOS E
CARTÕES DE BENEFÍCIO CONSIGNADOS poderão ser amortizadas em até 120 (cento e vinte) parcelas mensais e sucessivas.

§2°. As parcelas referentes a amortização de operações com Cartão de Crédito e com Cartão Benefício Consignado, não consignadas por insuficiência de margem em mês ou meses determinados, poderão ser objeto de novo lançamento

CLÁUSULA SEGUNDA - DA MARGEM CONSIGNÁVEL

As consignações em folha de pagamento obedecerão aos limites e demais critérios afetos à margem consignável, definidos pelo DECRETO Nº 1.495, DE 08 DE AGOSTO DE 2025 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CREDENCIANTE

As obrigações da CREDENCIANTE compreendem:

a) fixar a periodicidade para a inclusão e processamento das consignações;

b) processar os lançamentos das consignações em folha de pagamento, segundo as normas legais que regem as condições constantes deste Contrato de Credenciamento;

c) repassar os valores consignados para a CREDENCIADA, mensalmente, dentro do prazo preestabelecido;

d) prestar à CREDENCIADA as informações necessárias para a contratação da operação, inclusive o total já consignado em operações preexistentes e as demais informações necessárias para o cálculo da margem consignável disponível;

e) informar as datas de fechamento da folha de pagamento e do crédito de salários dos servidores;

f) comunicar à CREDENCIADA a justificativa para eventuais impossibilidades de averbação das prestações;

g) comunicar à CREDENCIADA, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados da data do conhecimento do fato, a ocorrência de redução da remuneração;

h) Informar à CREDENCIADA, por escrito, acerca de qualquer alteração relativa ao procedimento das consignações;

i) Informar à CREDENCIADA, por escrito, acerca do estabelecimento de limites de taxas de juros aplicáveis às operações consignadas, com no mínimo 5 (cinco) dias de antecedência da data prevista para o início de sua vigência, sendo que o descumprimento desta obrigação acarretará na responsabilização da CREDENCIANTE por eventuais prejuízos materiais comprovadamente sofridos pela CREDENCIADA, obrigando-se, inclusive, ao ressarcimento integral dos danos causados; e

j) Instaurar o devido processo administrativo, garantindo contraditório e ampla defesa, para apurar possíveis infrações, por parte da CREDENCIADA, ao presente termo ou à legislação pertinente.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CREDENCIADA

As obrigações da CREDENCIADA compreendem:

a) prestar informações, dirimir dúvidas e atender às necessidades urgentes da CREDENCIANTE;

b) observar a periodicidade fixada pela CREDENCIANTE para inclusão e processamento das consignações;

c) ressarcir a CREDENCIANTE dos valores que lhe tenham sido creditados indevidamente;

d) informar à CREDENCIANTE as alterações cadastrais; e

e) cumprir os prazos e procedimentos operacionais estabelecidos no DECRETO Nº 1.495, DE 08 DE AGOSTO DE 2025, observando eventuais e posteriores alterações desse.

CLÁUSULA QUINTA – DO SISTEMA DE CONSIGNAÇÕES

A CREDENCIADA deverá aderir ao Sistema de Consignações, por intermédio de instrumento jurídico próprio, arcando com os custos decorrentes de sua utilização.

CLÁUSULA SEXTA – DA OPERACIONALIZAÇÃO DAS OPERAÇÕES COM EMPRÉSTIMOS, CARTÕES DE CRÉDITO CONSIGNADOS E CARTÕES DE BENEFÍCIO CONSIGNADOS

A CREDENCIADA deverá possuir autorização prévia e expressa do servidor, realizada por meio eletrônico, para solicitar a averbação das parcelas das operações realizadas no Sistema de Controle das Consignações Facultativas.
CLÁUSULA SÉTIMA – DO REPASSE
Os valores relativos ao objeto deste Termo serão repassados à CREDENCIADA até o dia 15 (quinze) do mês subsequente de referência da folha de pagamento.
Parágrafo único. Para o repasse descrito no item anterior, a CREDENCIADA indica a seguinte conta bancária: Titular: KONECT SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A., CNPJ: 50.626.276/0001-58, Instituição: 329 – QI SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A., Agência: 0001, Conta: 6320468-8.
CLÁUSULA OITAVA– DA VIGÊNCIA
O presente Contrato de Credenciamento entra em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará por 60 (sessenta) meses.
§ 1°. Podendo ser renovado, desde que as mesmas condições de Credenciamento sejam mantidas, pelo mesmo período
§2°. O presente Contrato de Credenciamento pode ser extinto antecipadamente por qualquer uma das partes, desde que informem com 90 (noventa) dias de antecedência, sem prejuízo da manutenção dos descontos em folha de pagamento das operações já averbadas, no momento da extinção, até a quitação integral das obrigações pecuniárias assumidas pelos consignados.
CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DAS CONSIGNAÇÕES FACULTATIVAS
As consignações facultativas podem ser canceladas:
I – por interesse da Administração, com exceção da hipótese de existirem obrigações pecuniárias em aberto;
II – por interesse da Consignatária CREDENCIADA;
III – por término do prazo de amortização; e
IV – por interesse do servidor ativo:
a) Mediante anuência expressa da consignatária CREDENCIADA na hipótese de existirem obrigações pecuniárias em aberto.
CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
a) A consignação em folha de pagamento não implica em responsabilidade da CREDENCIANTE por dívidas, inadimplência, desistência ou pendência de qualquer natureza assumida pelos servidores perante a CREDENCIADA.
b) Poderá a CREDENCIANTE solicitar a CREDENCIADA, a qualquer momento, os documentos apresentados quando do seu Credenciamento;
c) Todos os avisos, comunicações ou notificações inerentes a este Contrato de Credenciamento deverão
ser feitos por escrito e serão válidos mediante o envio e protocolo de recebimento dos setores competentes das Partes; e
d) A extinção deste Contrato de Credenciamento, por qualquer motivo, não implicará na exoneração da CREDENCIANTE e da CREDENCIADA no que se refere às obrigações contraídas durante sua vigência, ou seja, mesmo com a extinção deste instrumento, as operações pecuniárias já realizadas serão averbadas na folha de pagamento dos consignados até a quitação integral dos débitos.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA PUBLICIDADE
A CREDENCIANTE, no prazo legal, providenciará a publicação do presente Contrato de Credenciamento, sob a forma de extrato, no diário oficial, como condição indispensável para sua eficácia.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Planaltina, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que sejam para dirimir as questões fundadas neste Contrato de Credenciamento.

E, por estarem assim ajustados, assinam este contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e conteúdo, na presença das duas testemunhas abaixo arroladas, para que assim produza os efeitos legais esperados. A assinatura também pode ocorrer por meio de assinatura eletrônica de acordo com previsão legal contida nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Planaltina-GO, 31 de outubro de 2025.

Prefeitura Municipal de Planaltina
CRISTIOMARIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal Credenciante

Konect Sociedade de Crédito Direto S.A.
CARLA MARINHO DE ANDRADE PONTES
Presidente
Credenciada

Testemunhas:

1)
Nome: CPF:

2)
Nome: CPF:

Publicado por:
Erika Soares e Silva Bezerra
Código Identificador:8BA00073

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação servidor comissionado, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, art. 93, incisos VI e IX, no exercício superior da administração,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. STELA MAR DE JESUS BRITO, para ocupar o cargo de ASSESSOR EXECUTIVO de provimento em comissão, com remuneração, definida por lei especifica, com lotação na XIX - Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Planaltina – GO, 03 de novembro de 2025

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Soares e Silva Bezerra
Código Identificador:3A52D17D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação servidor comissionado, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, art. 93, incisos VI e IX, no exercício superior da administração,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. JORDANY RAMINY COSTA COELHO, para ocupar o cargo de ASSESSOR JURÍDICO DA PROCURADORIA JURÍDICA de provimento em comissão, com remuneração, definida por lei especifica, com lotação na Procuradoria Jurídica.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Planaltina – GO, 03 de novembro de 2025

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Soares e Silva Bezerra
Código Identificador:392D7254

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação servidor comissionado, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, art. 93, incisos VI e IX, no exercício superior da administração,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. ADRIANA PEREIRA DE OLIVEIRA, para ocupar o cargo de ASSESSOR EXECUTIVO de provimento em comissão, com remuneração, definida por lei especifica, com lotação na XVI- Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Planaltina – GO, 03 de novembro de 2025

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Soares e Silva Bezerra
Código Identificador:6B150803

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE 31 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a exoneração de servidor comissionado, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, art. 93, incisos VI e IX, no exercício superior da administração,

DECRETA:

Art.1º- Fica exonerado o Sr. LINDOMAR FERREIRA DE CASTRO, servidor comissionado, ocupante do cargo de V- SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, lotado na V-Secretaria Municipal de Relações Institucionais.

Art.2 º- Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Planaltina – GO, 31 de outubro de 2025

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Soares e Silva Bezerra
Código Identificador:CB020C78

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR

Processo administrativo nº 18719/2025
Dispensa de Licitação n° 141/2025

O GESTOR E ORDENADOR DE DESPESAS DO EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais, e, em consonância com o disposto no inciso VIII do artigo 72 da Lei 14.133/2021; e,
CONSIDERANDO a demanda formalizada nos autos em análise, com a devida justificativa;
CONSIDERANDO o termo de referência apresentado; bem como o levantamento de preços realizado e compatibilidade da previsão de recursos orçamentários;
CONSIDERANDO o teor do Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica do Município;
CONSIDERANDO que restou verificado os requisitos de habilitação e de qualificação mínima e as razões da escolha do fornecedor e do preço;
CONSIDERANDO que os requisitos formais exigidos pelo artigo 72 da Lei nº 14.133/2021 foram atendidos;
CONSIDERANDO o que regulamenta a Lei nº 14.133/2021, especialmente no artigo 75, inciso VIII;
RESOLVO:
autorizar a contratação direta por dispensa de licitação em caráter emergencial**,** da empresa **DINÂMICA AMBIENTAL E INCORPORADORA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 11.454.202/0001-20, cujo objeto é contratação de empresa especializada na execução dos serviços contínuos e essenciais, compreendendo os serviços de varrição manual de vias e logradouros públicos, coleta e transporte dos resíduos produzidos pela varrição, serviços de capina e raspagem, pintura de guias (meio-fio), coleta e transporte dos resíduos sólidos domiciliar e comercial, em caráter emergencial no Município de Santa Helena de Goiás – GO, e ainda, por todos os motivos citados nos documentos constantes nos autos do processo em epígrafe;
autorizar a realização da despesa no valor global de R$ 3.593.619,06 (três milhões, quinhentos e noventa e três reais, seis centavos), e a emissão da respectiva nota de empenho;
encaminhar os presentes autos à Agente de Contratação, para atendimento ao parágrafo único do artigo 72 da Lei nº 14.133/2021;
encaminhar ao Departamento de Contratos para a elaboração do contrato respectivo e providências complementares, com as cautelas legais.

Santa Helena de Goiás/GO, 29 de outubro de 2025.

HÉLIO GOMES LOURENÇO
Gestor e Ordenador de Despesas
Decreto nº 067/2025

Publicado por:
Andreia Fernandes Gouveia
Código Identificador:499E2CD6

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 485, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a cessão de servidora pública municipal, estabelecendo que os encargos financeiros serão de responsabilidade do cessionário.

O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS-GO, Estado de Goiás, no exercício das competências e atribuições que lhe são conferidas pelas Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 28 da Lei nº 1.664, de 30 de novembro de 1992;

CONSIDERANDO o Ofício nº 322/2025, oriundo do Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Verde – GO, Wellington Soares Carrijo Souza, que solicita a cessão funcional da servidora **Edilene Ribeiro da Silva**, com a finalidade de exercer seus serviços junto à Secretaria Municipal de Educação de Rio Verde.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a cessão da servidora pública municipal **EDILENE RIBEIRO DA SILVA**, CPF/MF nº ***.410.881-**, atualmente lotada na Secretaria Municipal de Educação de Santa Helena de Goiás, para a Secretaria Municipal de Educação de Rio Verde, com vigência de 01 de novembro de 2025 a 31 de dezembro de 2028.

Art. 2º A cessão se dará com todos os direitos e vantagens inerentes ao seu cargo, sendo o ônus financeiro e demais encargos de responsabilidade exclusiva do órgão cessionário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos legais retroativos a 1º de novembro de 2025, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Helena de Goiás, Estado de Goiás, 03 de novembro de 2025.

IRIS MARTINS PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Fernandes Gouveia
Código Identificador:B449C0F6

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº. 486, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

Fica exonerada, a pedido, a servidora ocupante de cargo estatutário.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS**, no exercício das competências e atribuições que lhe são conferidas pelaConstituição da República Federativa do Brasil, pelaConstituição do Estado de Goiás, e pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o pedido de exoneração formalizado em 03 de novembro de 2025 pela servidora municipal **GISLENE CARDOSO CUNHA,**

CONSIDERANDO a necessidade de atender ao requerimento formal da servidora e, tendo em vista sua manifestação de interesse em renunciar ao cargo estatutário,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a partir de 03 de novembro de 2025, respectivamente, a servidora ocupante de cargo estatutário abaixo relacionado:

SERVIDOR	CPF/MF	CARGO
Gislene Cardoso Cunha	***.450.011-**	Monitor de Educação Infantil

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Helena de Goiás, Estado de Goiás, 03 de novembro de 2025.

IRIS MARTINS PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Fernandes Gouveia
Código Identificador:95188563

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº. 487, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

Fica exonerado, a pedido, o servidor ocupante de cargo em comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, no exercício das competências e atribuições que lhe são conferidas pelaConstituição da República Federativa do Brasil, pelaConstituição do Estado de Goiás, e pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o pedido de exoneração formalizado em 03 de novembro de 2025 pelo servidor municipal **RUMENIG BORGES DA CUNHA SILVA,**

CONSIDERANDO a necessidade de atender ao requerimento formal do servidor e, tendo em vista sua manifestação de interesse em renunciar ao cargo em comissão**,**

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, a partir de 03 de novembro de 2025, respectivamente, o servidor ocupante de cargo em comissão abaixo relacionado:

SERVIDOR	CPF/MF	CARGO
Rumenig Borges da Cunha Silva	***.751.361-**	Assessor Especial II

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Helena de Goiás, Estado de Goiás, 03 de novembro de 2025.

IRIS MARTINS PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Fernandes Gouveia
Código Identificador:53BF8F25

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATOCREDENCIAMENTO AO CONTRATO Nº591/2025

O MUNICIPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS (GO) POR INTERMÉDIODO CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SOB CNPJ: Nº 11.315.213/0001-29.
CONTRATADO:POLLYANNA MOTA MARQUES NEVES FERREIRA
INSCRITACPFsob o nº854***.***.-04.
O PRESENTE CREDENCIAMENTO É DECORRENTE DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº001/2025 COM FUNDAMENTO NO INCISO I DO ART.79 E NO INCISO IV DO ART.74 DA LEI FEDERAL Nº14.133/2021 INSTRUIDO PELO PROCESSO ADMINISTRATIVONº 4951/2025.
OBJETO: CREDENCIAMENTO. VIGÊNCIA: 21/10/2025 ATÉ 31/12/2025.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.01.10.301.0011.2262.3.1.90.34.00.
FICHA:0548 FONTE PAGADORA: (102-107-125-131)
DATA ASSINATURA: 21/10/2025. VALOR: R$13.499,89.

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:206D0A84

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATOCREDENCIAMENTO AO CONTRATO Nº592/2025

O MUNICIPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS (GO) POR INTERMÉDIODO CONTRATANTE:
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SOB CNPJ: Nº 11.315.213/0001-29.
CONTRATADO:GRAZIELE ALVES DOS SANTOSINSCRITACPFsob o nº 054***.***.-56.
O PRESENTE CREDENCIAMENTO É DECORRENTE DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº001/2025 COM FUNDAMENTO NO INCISO I DO ART.79 E NO INCISO IV DO ART.74 DA LEI FEDERAL Nº14.133/2021 INSTRUIDO PELO PROCESSO ADMINISTRATIVONº 4951/2025.
OBJETO: CREDENCIAMENTO. VIGÊNCIA: 21/10/2025 ATÉ 31/12/2025.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.01.10.301.0011.2262.3.1.90.34.00.
FICHA:0548 FONTE PAGADORA: (102-107-125-131)
DATA ASSINATURA: 21/10/2025. VALOR: R$: 3.748,80.

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:D8738EAB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE TROMBAS

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE TROMBAS GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2025

FUNDAMENTAÇÃO: A LEI FEDERAL Nº 14.133/21.
CONTRATANTE: SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO; CNPJ Nº 00.124.346/0001-00.
CONTRATADA: IVAN VIEIRA SOARES - ME, CNPJ 37.259.009/0001-21.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS PARA GRAVAÇÃO DIVULGAÇÃO DE AVISOS E COMUNICADOS PARA O SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE TROMBAS - GO.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 19/02/2025 A 31/12/2025.
FORMA DE PAGAMENTO: OS PAGAMENTOS SERÃO EFETUADOS ATÉ O DIA 30 (TRINTA) DO MÊS SUBSEQUENTE MEDIANTE APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL E O ATESTE PELO SETOR COMPETENTE, MEDIANTE DEPÓSITO NA SEGUINTE CONTA BANCÁRIA DA DETENTORA DO CONTRATO.
VALOR DO CONTRATO: R$ 26.700,00 (VINTE E SEIS MIL E SETECENTOS REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ADMINISTRAÇÃO DO SAAE - 17.122.2002.2.026 / OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA -3.3.90.39/ FICHA: 234.
DATA ASSINATURA: 19/02/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025 - SAAE

PROCESSO: 4.298/2024 – SAAE

Publicado por:
Edivan Nunes de Matos de Jesus
Código Identificador:C3BB1C22

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE TROMBAS GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 041/2025.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 041/2025.

FUNDAMENTAÇÃO: O INCISO II, DO ART. 75, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21.
CONTRATANTE: SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, CNPJ: CNPJ SOB O Nº. 00.124.346/0001-00.
CONTRATADA: TITANIUM PRIME ENGENHARIA LTDA, CNP Nº 58.544.659/0001-99,
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DE PROJETO TOPOGRÁFICO PARA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA NO LOTEAMENTO CONJUNTO MORADA NOVA E CONJUNTO VILA DOURADA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO SAAE DE TROMBAS/GO.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 21/03/2025 A 31/12/2025.
FORMA DE PAGAMENTO: OS PAGAMENTOS SERÃO EFETUADOS DIA 10 (DEZ) DO SEM SUBSEQUENTE MEDIANTE APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL E O ATESTE PELO SETOR COMPETENTE, MEDIANTE DEPÓSITO NA SEGUINTE CONTA BANCÁRIA DA DETENTORA DO CONTRATO.
VALOR DO CONTRATO: R$ 10.650,00 (DEZ MIL E SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CAPTAÇÃO, TRATAMENTO, E DISTRIB. DE ÁGUA. 17.122.1718.2.027, FICHA 223. 3.3.90.39 – 99, OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA.
DATA ASSINATURA: 21/03/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2025
PROCESSO: 2.752/2025.

Publicado por:
Edivan Nunes de Matos de Jesus
Código Identificador:814E9145

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 043/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 043/2025

FUNDAMENTAÇÃO: O INCISO II, DO ART. 75, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TROMBAS, CNPJ SOB O Nº 25.004.771/0001-88.
CONTRATADA: 35.703.470 BRAYTNER NATTAN ALVES GOMES, CNPJ Nº 35.703.470/0001-04.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE AREIA BRANCA FINA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TROMBAS - GO.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 21/03/2025 A 31/12/2025.
FORMA DE PAGAMENTO: OS PAGAMENTOS SERÃO EFETUADOS DIA ATÉ O DIA 10 (DEZ) DO MÊS SUBSEQUENTE MEDIANTE APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL E O ATESTE PELO SETOR COMPETENTE, MEDIANTE DEPÓSITO NA SEGUINTE CONTA BANCÁRIA DA DETENTORA DO CONTRATO
VALOR DO CONTRATO: 33.750,00 (TRINTA E TRÊS MIL E SETECENTOS E CINQUENTA REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO - ATIVIDADE - 03.06.04.122.0418.2.003 / MATERIAL DE CONSUMO - 3.3.90.30 / FICHA - 067.
DATA ASSINATURA: 21/03/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2025
PROCESSO: 685/2025.

Publicado por:
Edivan Nunes de Matos de Jesus
Código Identificador:5D1967E2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 044/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 044/2025

FUNDAMENTAÇÃO: O INCISO II, DO ART. 75, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TROMBAS, CNPJ SOB O Nº 25.004.771/0001-88.
CONTRATADA: A. L. V. DE AZEVEDO, CNPJ Nº 09.160.843/0001-20.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO PQS/ABS (6KG), COM PLACA E SUPORTE DE PAREDE, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TROMBAS – GO.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 24/03/2025 A 31/12/2025.
FORMA DE PAGAMENTO: OS PAGAMENTOS SERÃO EFETUADOS DIA ATÉ O DIA 10 (DEZ) DO MÊS SUBSEQUENTE MEDIANTE APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL E O ATESTE PELO SETOR COMPETENTE, MEDIANTE DEPÓSITO NA SEGUINTE CONTA BANCÁRIA DA DETENTORA DO CONTRATO
VALOR DO CONTRATO: R$ 8.400,00 (OITO MIL E QUATROCENTOS REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO - ATIVIDADE 03.06.04.122.0418.2.003 / MATERIAL DE CONSUMO - 3.3.90.30 / FICHA - 067.
DATA ASSINATURA: 24/03/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2025
PROCESSO: 580/2025.

Publicado por:
Edivan Nunes de Matos de Jesus
Código Identificador:59B2551C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 044/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 044/2025

FUNDAMENTAÇÃO: O INCISO II, DO ART. 75, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TROMBAS, CNPJ SOB O Nº 25.004.771/0001-88.
CONTRATADA: C W DINIZ JUNIOR, CNPJ: 42.434.251/0001-24.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL, SEM GÁS, ACONDICIONADAS EM GARRAFÕES DE 20 LITROS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TROMBAS – GO.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 24/03/2025 A 31/12/2025.
FORMA DE PAGAMENTO: OS PAGAMENTOS SERÃO EFETUADOS DIA ATÉ O DIA 10 (DEZ) DO MÊS SUBSEQUENTE MEDIANTE APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL E O ATESTE PELO SETOR COMPETENTE, MEDIANTE DEPÓSITO NA SEGUINTE CONTA BANCÁRIA DA DETENTORA DO CONTRATO
VALOR DO CONTRATO: R$ 9.500,00 (NOVE MIL E QUINHENTOS REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO - ATIVIDADE 03.06.04.122.0418.2.003 / MATERIAL DE CONSUMO - 3.3.90.30 / FICHA - 067.
DATA ASSINATURA: 24/03/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2025
PROCESSO: 470/2025.

Publicado por:
Edivan Nunes de Matos de Jesus
Código Identificador:AA57C5D8

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 047/2025.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 047/2025.

FUNDAMENTAÇÃO: O INCISO III, DO ART. 74, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TROMBAS
CONTRATADA: TIBALLI CONSULTORIA E SERVICOS LTDA, CNPJ Nº 12.350.972/0001-95.
OBJETO: CONSTITUI OBJETO DESTA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO POR MEIO DA GESTÃO DE PALESTRAS PARA INTEGRAR A JORNADA PEDAGÓGICA MUNICIPAL 2025, DESTINADOS AOS PROFISSIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE TROMBAS/GO.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/03/2025 A 31/12/2025.
FORMA DE PAGAMENTO: OS PAGAMENTOS SERÃO EFETUADOS ATÉ O 30 (TRIGÉSIMO) DIA DO MÊS SUBSEQUENTE MEDIANTE APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL E O ATESTE PELO SETOR COMPETENTE, MEDIANTE DEPÓSITO NA SEGUINTE CONTA BANCÁRIA DA DETENTORA DO CONTRATO.
VALOR DO CONTRATO: R$ 13.600,00 (TREZE MIL E SEISCENTOS REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL/OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA JURÍDICA: 09.30.12.361.1218.2.013 3.3.90.39. FICHA:368.
DATA ASSINATURA: 31/03/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025
PROCESSO: 130/2025.

Publicado por:
Edivan Nunes de Matos de Jesus
Código Identificador:5F3F8BD5

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIANIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DA CONCORRÊNCIA Nº 006/2025

AVISO DE JULGAMENTO DA CONCORRÊNCIA Nº 006/2025

A Comissão de Licitação torna público que sagrou-se vencedora a seguinte licitante: VEIGA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.846.285/0001-72, com proposta no valor global de R$ 363.499,99 (trezentos e sessenta e três mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos) com valor global do certame de R$ 363.499,99 (trezentos e sessenta e três mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos), para contratação de empresa de engenharia para execução de Pavimentação asfáltica em diversas vias do município de Abadiânia, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Urbanismo, Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos - SEOSP.

Abadiânia, 03 de novembro de 2025.

LUIS ALBERTO PEREIRA DO PRADO.
Membro da CPL.

Publicado por:
Luis Alberto Pereira do Prado
Código Identificador:8F2C429D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL PP-022-2025 SRP

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 022-2025 – SRP

AVISO DE LICITAÇÃO

O SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE DE ABADIANIA - GO, torna se público para conhecimento de quantos possam interessar que estará realizando licitação, sob a modalidade Pregão presencial, conforme a seguir:

Processo: nº 0431/2025

Pregão Presencial: nº 022/2025

Objeto: Eventual contratação de pessoas jurídicas especializadas No Fornecimento e instalação de reservatórios metálicos tipo taça coluna seca, para atender demandas do SAAE- Serviço Autônomo de Água e Esgoto, pelo período de (12) doze meses , conforme Termo de referência e Edital
Data do Pregão: 17/11/2025
Início da Sessão: 09h00min
Maiores informações: 062-3343-1323
E-mail: saaeabadianiacompras@hotmail.com

Abadiânia-Go, 30 de outubro de 2025.

EDSON JOSE DE FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Jose de Freitas
Código Identificador:70B9F98E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TIPO PREGÃO PRESENCIAL 113/2025

AVISO DE LICITAÇÃO TIPO PREGÃO PRESENCIAL 113/2025

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 113/2025
TIPO: MENOR PREÇO.
INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULO SEM CONDUTOR PARA O TRANSPORTE DE PACIENTES, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELO (A) GESTOR (A).
DATA: 19/11/2025 - HORA: 08H30M
MAIORES INFORMAÇÕES:
E-MAIL: cplabadiania@hotmail.com

ABADIANIA, 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

LUIS ALBERTO PEREIRA DO PRADO
Membro da Equipe de Apoio

Publicado por:
Luis Alberto Pereira do Prado
Código Identificador:CF02AA0F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE SESSÃO CONCORRÊNCIA N° 015/2025

AVISO DE SUSPENSÃO DE SESSÃO CONCORRÊNCIA N° 015/2025

A PREGOEIRA TORNA PÚBLICO QUE O CONCORRÊNCIA N° 015/2025, QUE TEM COMO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA, GEOTÉCNICO, TOPOGRAFICO E HIDROLÓGICO PARA IMPLANTAÇÃO DE TRECHOS DE RODOVIA PAVIMENTADA GO-474 A AURORA DO LAGO E GO-474 A ENCANTO DAS AGUAS DA CIDADE DE ABADIANIA-GO, COM ABERTURA PREVISTA PARA O DIA 22/12/2025 ÁS 08:30 HORAS, FOI SUSPENSA SEM DATA PREVISTA PARA ACONTECER, MOTIVADO PELO AGUARDO DE ADEQUAÇÃO DO TERMO DE REFERENCIA.

MAIORES INFORMAÇÕES:
E-MAIL: cplabadiania@hotmail.com

ABADIANIA, 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

LUÍS ALBERTO PEREIRA DO PRADO
Comissão de Licitação

Publicado por:
Luis Alberto Pereira do Prado
Código Identificador:5641E909

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE APTIDÃO N°. 011/2025

EXTRATO DE TERMO EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO N°. 08/2025

Edital de Aptidão n°. 011 o prefeito do município de Abadiânia/go, no uso das atribuições que lhe conferem a lei orgânica do município de Abadiânia/go, combinado com as leis complementares que tratam do regime jurídico e plano de cargos dos servidores de Abadiânia/go, torna público o resultado da avaliação médica realizada pela junta médica oficial do município, dos candidatos convocados no edital de convocação no 08/2025, devidamente publicado no site da prefeitura
https://acessoainformacao.abadiania.go.gov.br/cidadao/concursos_selecoes/concurso/id=1
PDF que faz parte integrante do referido edital.

Abadiânia, 03 de novembro de 2025.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:BBBFAB16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE HABITAÇÃO N°. 011/2025

EXTRATO DE TERMO EDITAL DE HABILITAÇÃO N°. 011/2025

Edital de habilitação o prefeito do município de Abadiânia/go, no uso das atribuições que lhe conferem a lei orgânica do município de Abadiânia/go, combinado com as leis complementares que tratam do regime jurídico e plano de cargos dos servidores de Abadiânia/go, torna público o resultado da análise final da documentação apresentada pelos candidatos convocados no edital de convocação n° 08 /2025, devidamente publicado no site da Prefeitura Municipal de Abadiânia,
https://acessoainformacao.abadiania.go.gov.br/cidadao/concursos_selecoes/concurso/id=1

PDF que faz parte integrante do referido edital.

Abadiânia, 03 de novembro de 2025.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:8C17C64E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 284/2025

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 284/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: FELIPE BASTOS DOS SANTOS.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM PSICOLOGIA.
VALOR GLOBAL: R$ 6.326,24 (SEIS MIL, TREZENTOS E VINTE E SEIS REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS).
FUNDAMENTO: CONTRATAÇÃO REFERENTE AO CREDENCIAMENTO N° 01/2025
MAIORES INFORMAÇÕES WHATSAPP: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

WELLINGTON CAETANO DE SOUSA
Assessor Administrativo

Publicado por:
Wellington Caetano de Sousa
Código Identificador:D2FA1894

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREUNA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE SUSPENSAO PREGAO ELETRONICO N° 040/2025

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2025

A Prefeitura Municipal de Acreúna, Goiás, por intermédio de sua Pregoeira, e considerando a necessidade de promover adequações no Edital e seu Termo de Referência, torna público, com fulcro na Lei 14.133/21 a **SUSPENSÃO** do procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 040/2025 até conclusão das adequações do Edital e seu termo de referência. O procedimento licitatório encontra-se à disposição dos interessados sitos a Avenida São Felipe nº. 34 – Serra Dourada, Acreúna - Goiás, CEP. 75.960-000.

DAIANE CONSTANTINO DA SILVA –
Pregoeira.

Publicado por:
Daiane Constantino da Silva
Código Identificador:C78D7E23

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de nº 115/2025. Licitação: Adesão a Ata de Registro de Preços, conforme Processo Administrativo 8609/2025. **Objeto**: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gerenciamento eletrônico, controle de manutenções preventivas e corretivas, serviço de parte elétrica automotiva, fornecimentos de óleos lubrificantes, pneus, peças, mecânica e demais insumos necessários à manutenção de veículos e maquinários pertencentes à frota de veículos das diversas Secretarias/Departamentos da Prefeitura Municipal de Acreúna-Goiás, através da ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 005/2025, oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO n° 037/2025, realizado pelo MUNICÍPIO DE BOM JESUS-PI, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 06.554.356/0001-53. **Valor Total:** R$ 2.398.024,08**. Vigência:** 31/10/2025 a 31/10/2026. **Recursos:** Dotações Orçamentárias: PODER EXECUTIVO: 04.122.4020.2.006.3.3.90.39.79 - Manutenção da Secretaria de Administração e Departamentos - Fonte 100; 04.181.4020.2.039.3.3.90.39.79 – Manutenção dos Serv. de Seg. Pública - Fonte 100; 04.123.4000.2.010.3.3.90.39.79 – Manutenção da SEC. de Finanças e DPTO - Fonte 100; 26.782.1129.2.213.3.3.90.39.79 – Manutenção das Estradas Municipais - Fonte 100/170; 15.452.1154.2.059.3.3.90.39.79 – Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública - Fonte 100; 15.451.1129.2.020.3.3.90.39.79 – Manutenção da Secretaria de Obras e Departamentos - Fonte 100; 20.606.1139.2.301.3.3.90.39.79 - Manut. da Sec. Mun. de Industria, Comercio, Turismo e Agricultura - Fonte 100; 04.122.4020.2.002.3.3.90.39.79 – Manut. do Gabinete do Prefeito - Fonte 100; 04.122.4020.4.045.3.3.90.39.79 – Manut. do Conselho Tutelar – Fonte 100; 04.122.4000.2.316.3.3.90.39.79 – Manut. da Sec. Mun. de Comum. e Jornalismo – Fonte 100; 04.122.4000.2.316.3.3.90.39.79 – Manut. da Auditoria Geral – Fonte 100; FUNDEB: 12.361.4009.2.040.3.3.90.39.79 – Manut. do Ensino Fundamental - Fonte 119; 12.365.4010.2.141.3.3.90.39.79 – Manut. da Educação Infantil – Fonte 119; FMEB: 12.361.4031.2.331.3.3.90.39.79 – Manut. da Sec. Mun. de Educação - Fonte 101; 12.361.4030.2.011.3.3.90.39.79 – Manut. do ENS. Fundamental - Fonte 101/115; FMAS: 08.244.4015.2.285.3.3.90.39.79 – Manut. da Casa Lar - Fonte 100/129; 08.244.4008.2.317.3.3.90.39.79 – Programa Criança Feliz - Fonte 100/129; 08.244.4012.4.015.3.3.90.39.79 – Manut. do FMAS - Fonte 100; 08.244.4008.2.295.3.3.90.39.79 – Manut. do Programa CRAS - Fonte 100/129; 08.244.4012.4.018.3.3.90.39.79 – Manut. do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Fonte 129/100; 08.243.4007.2.283.3.3.90.39.79 – Serviços de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - Fonte 100/129; FMS: 10.302.4018.2.298.3.3.90.39.79 – Manut. das Ações do Médio e Alta Complexidade -MAC - Fonte 102/107; FMMA: 18.541.1156.2.138.3.3.90.39.79 – Manut.do FMMA - Fonte 100. **Contratante**: O Município de Acreúna GO, FMAS, FMS, FMEB/FUNDEB e FMMA. **Contratada**: **BAMEX CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA. Data**: 31/10/2025. **Signatário: (contratante)**: Claudiomar Contin Portugal - Prefeito do Município de Acreúna-GO; Adriana Silva de Souza - Gestora do FMAS Aparecido dos Santos Lima - Gestor do FM; Verusca Arantes Silva Pires - Gestora do FMEB/FUNDEB e Sirdeley Hipólito da Silva - Gestor do FMMA.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:CE337206

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 243/2024

CONTRATANTE: O Município de Acreúna GO**. CONTRATADA: SELISMAR MARTINS DE SOUZA. Objeto**: Acrescer prazo, e consequentemente valor global, ao Contrato Primitivo de contratação para exercer a função de Auxiliar de Apoio Administrativo, para atender o Município de Acreúna GO. **Valor Total:** R$ 4.554,00. **Vigência:** 01/11/2025 a 01/02/2026. **Recursos:** Dotação Orçamentária: 04.122.4020.2.006.3.1.90.04.00 - Fonte 100. **Data**: 31/10/2025. **Assina**: Claudiomar Contin Portugal - Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:CC79A9B1

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 731, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025.

"Autoriza o Poder Executivo do Município de Portelândia/GO a firmar convênio com a com o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública, da Polícia Civil e da Polícia Militar e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, no uso da competência e das atribuições que lhes conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica e no cumprimento ao que estiver disposto no seu Regimento Interno, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica, o Poder Executivo municipal, autorizado a celebrar convênio firmar convênio com o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública, da Polícia Civil e da Polícia Militar, nos termos do permissivo legal contido no *caput* do artigo 144 da Constituição Federal, da Lei Federal de nº 14.133/2021 e legislação do Estado de Goiás.

Parágrafo único. O aludido convênio visa à mútua colaboração para garantir assistência mais efetiva à Segurança Pública no âmbito do Município de Portelândia, através do pagamento de horas extraordinárias ao efetivo das instituições convenentes.

Art. 2º As obrigações e direitos de cada uma das partes convenentes deverão estar previstas no respectivo termo de convênio, a ser celebrado entre as partes interessadas.

Art. 3º Para a celebração e execução do convênio, objeto desta Lei, fica autorizado ao Poder Executivo municipal a efetuar repasse de recursos financeiros, para o efetivo das instituições abaixo relacionadas, distribuídos, nos seguintes valores, mensais, máximos:

INSTITUIÇÃO	VALOR
Polícia Militar	R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)
Polícia Civil	R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)

§1º Deverá ser apresentado o respectivo plano de trabalho, disciplinando a aplicação e o recebimento dos recursos concedidos por esta lei, para a aprovação do gestor municipal competente, com a posterior firmatura de termo de convênio específico.

§2º O agente público e gestor público responsável pelas contas de gestão do Poder Executivo Municipal será responsável pela celebração e execução do convênio, assim como pelo acompanhamento e fiscalização deste.

§3º As prestações de contas deverão ser apresentadas, periodicamente, na forma apresentada no plano de trabalho e devidamente aprovada pelo Chefe do Poder Executivo, e certificadas pela Controladoria Interna do Poder Executivo, ficando condicionado o repasse dos recursos financeiros mensais à aprovação da prestação de contas anterior.

§4º No ato da assinatura do convênio, assim como em toda a sua execução, a entidade beneficiada apresentará os documentos comprobatórios de sua regularidade jurídica, fiscal e trabalhista, sob a apreciação da Controladoria Interna.

Art. 4º Além do disposto no art. 3º, fica autorizado a celebração de convênio com a Secretaria de Estado de Segurança Pública, incluindo a Polícia Civil, Polícia Militar e Administração Penitenciária, para a cessão de servidores públicos, fornecimento de refeições aos agentes públicos em serviço no Município de Portelândia, assim como o fornecimento de combustíveis, para uso nos veículos de emergência, materiais de consumo, prestação de serviços de limpeza, para o uso nos prédios do Destacamento da Polícia Militar e Subdelegacia da Polícia Civil de Portelândia/GO.

Parágrafo único. Nos termos do *caput*, poderá ser custeado com recursos do Tesouro Municipal, despesas com refeições, aos apenados (em ressocialização), que estiverem à disposição do Município de

Portelândia/GO, para prestação de serviços públicos, como forma de redução de pena.
Art. 5º As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias, consignadas no orçamento vigente:
06.181.0003.2.008 3.3.60.41.00 (Manutenção das Atividades da Segurança Pública) – 3.3.90.30.00, 3.3.90.36.00, 3.3.90.39.00 e 4.4.90.52.00.
Art. 6º Fica o Poder Executivo municipal obrigado a tomar as providências administrativas, contábeis e financeiras necessárias a regular execução do convênio ora autorizado, observados os dispostos na legislação de regência.
Art. 7º O convênio firmado definirá direitos, deveres e obrigações das partes, inclusive prazo de duração e forma de extinção.
Art. 8º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Lei nº 12, de 08 de março de 2021.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA, Estado de Goiás, em 26 de setembro de 2025.

MARLY DAVID REZENDE RODRIGUES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Júlia Guimarães Godoi
Código Identificador:88A3E3CA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº. 03 DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE A CONVERSÃO DE FÉRIAS-PRÊMIO EM PECÚNIA DO SERVIDOR JOZAINO GONZAGA DE RESENDE."

A PREFEITA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável.
CONSIDERANDO o pedido formal do servidor Valdivino Martins de Oliveira, constante no Processo Administrativo nº 87/2025;
CONSIDERANDO o disposto no art. 112, § 1º da Lei nº 010/2010 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Portelândia);
CONSIDERANDO que o servidor possui direito acumulado de Férias-Prêmio vencidas e que a conversão em pecúnia está devidamente fundamentada.
RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar a conversão em pecúnia de 3 (três) meses de Férias-Prêmio acumulada pelo servidor **JOZAINO GONZAGA DE RESENDE**, CPF nº ***.165.051-**, Matrícula Funcional nº 15, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Contabilidade, lotado na Secretaria Municipal de Governo.
Art. 2º - Determinar que o valor da indenização pecuniária seja fixado em **R$ 13.929,96 (treze mil, novecentos e vinte e nove reais e noventa e seis centavos)**, conforme cálculo elaborado pelo Departamento de Recursos Humanos, com pagamento a ser efetuado na folha de pagamento da competência 12/2024.
Art. 3º - Determinar que os recursos para a presente indenização sejam alocados conforme disponibilidade orçamentária vigente.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA, Estado de Goiás, aos vinte dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco (20/01/2025).

MARLY DAVID REZENDE RODRIGUES
Prefeita Municipal de Portelândia (GO)

Publicado por:
Júlia Guimarães Godoi
Código Identificador:ABEC241D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 05, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a divulgação dos feriados nacionais, municipais, pontos facultativos no âmbito da Administração Pública Municipal do ano de 2025 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável.

CONSIDERANDO os teores da Lei Municipal de n. 282/2002 e da Lei Municipal Complementar n. 010/2010, que estipulam dias festivos e feriados;

CONSIDERANDO a existência de datas comemorativas relativas a eventos municipais ou de cunho religioso para o ano calendário de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de designação prévia das datas para efeitos de planejamento da Administração Pública, comércio local e entidades religiosas, dentre outras;

CONSIDERANDO o teor do Decreto Municipal de n. 88, de 24.10.2024, dispondo sobre programação anual dos pontos facultativos e da prestação de serviços públicos a população local.

RESOLVE:
Art. 1º Divulgar os feriados nacionais, feriados municipais e os pontos facultativos no âmbito da Administração Pública Municipal do ano de 2025:

1	.	01.01.2025	Confraternização Universal (Feriado Nacional)	Quarta-feira
2	.	03.03.2025	Carnaval (Ponto Facultativo)	Segunda-feira
3	.	04.03.2025	Carnaval (Ponto Facultativo)	Terça-feira
4	.	05.03.2025	Quarta-feira de Cinzas (Ponto Facultativo)	Quarta-feira
5	.	18.04.2025	Paixão de Cristo (Feriado Nacional)	Sexta-feira
6	.	21.04.2025	Homenagem ao herói Tiradentes (Feriado Nacional)	Segunda-feira
7	.	01.05.2025	Dia Mundial do Trabalho (Feriado Nacional)	Quinta-feira
8	.	19.06.2025	Corpus Christi (Feriado Nacional)	Quinta-feira
9	.	07.09.2025	Independência do Brasil	Domingo
10	.	12.10.2025	Padroeira do Brasil (Feriado Nacional)	Domingo
11	.	28.10.2025	Dia do Servidor Público (Ponto Facultativo)	Terça-feira
12	.	02.11.2025	Finados (Feriado Nacional)	Domingo
13	.	14.11.2025	Emancipação Política e Adm. de Portelândia (Feriado Municipal)	Sexta-feira
14	.	15.11.2025	Proclamação da República (Feriado Nacional)	Sábado
15	.	20.11.2025	Dia da Consciência Negra (Feriado Nacional)	Quinta-feira
16	.	27.11.2025	Dia da Padroeira do Município (Feriado Municipal)	Quinta-feira
17	.	25.12.2025	Natal (Feriado Nacional)	Quinta-feira

Art. 2º Os serviços essenciais deverão ser mantidos em normal funcionamento à disposição da população, cujas atividades correspondam a serviços essenciais ou que por sua natureza não possam ser paralisados ou interrompidos, a ser deliberado pelo respectivo titular da respectiva secretaria.
Art. 3º As datas dos feriados estão sujeitas a alterações, assim como fica ressalvado a conveniência e discricionariedade administrativa quanto à fixação de pontos facultativos ou luto em outras datas, no decorrer do ano de 2025, em virtude de circunstâncias eventuais que justifiquem referidas medidas, devendo ser editado portaria específica especificando sobre eventuais alterações.
Art. 4º Os prazos dos processos administrativos e fiscais no âmbito do Município de Portelândia/GO ficarão suspensos nas datas preconizadas sem expedientes administrativos, dispostas na presente Portaria.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA, Estado de Goiás, aos cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco (05/02/2025).

MARLY DAVID REZENDE RODRIGUES
Prefeita Municipal de Portelândia (GO)

Publicado por:
Júlia Guimarães Godoi
Código Identificador:2183DE7E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 06, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

Autoriza profissional a desempenhar atividades junto a Agência Goiana de Assistência Técnica, Extensão Rural e Pesquisa Agropecuária.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o profissional, Sr. **MANOEL ANTONIO BALLOCK,** brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o ***.604.860-**, a desempenhar atribuições de agrônomo junto a Agência Goiana de Assistência Técnica, Extensão Rural e Pesquisa Agropecuária (EMATER), estabelecida em Portelândia/GO, pelo período de 18.02.2025 a 31.12.2025, sem ônus para o cessionário, de forma concomitante com suas atividades originárias na Secretaria Municipal de Agricultura.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA, Estado de Goiás, aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco (18/02/2025).

MARLY DAVID REZENDE RODRIGUES
Prefeita Municipal de Portelândia (GO)

Publicado por:
Júlia Guimarães Godoi
Código Identificador:282EE4FD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 18, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025.

Institui a programação a ser adotada na execução financeira e orçamentária do Poder Executivo do Município de Portelândia/GO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, tendo em vista o disposto nocaputdo art. 8º daLei Complementar federal nº 101, de 04 de maio de 2000, bem como toda legislação aplicável.

CONSIDERANDO a observância ao disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal, em estabelecer programação a ser adotada na execução orçamentária e financeira do Poder Executivo do Município de Portelândia/GO para os exercícios financeiros de 2025 e 2026.

RESOLVE:
Art. 1º Fica instituído a programação a ser adotada na execução financeira e orçamentária, assim como estabelecer cronograma de procedimentos do Serviço de Tesouraria do Poder Executivo do Município de Portelândia/GO, nos exercícios financeiros de 2025 e 2026, conforme descrição abaixo:

Procedimento Financeiro	**Cronograma do Ato**
Liquidação e pagamento dos serviços contínuos, uso de sistemas de software e locações de imóveis	1º ao 10º dia do mês
Transferência do duodécimo ao Poder Legislativo	11º ao 20º dia do mês
Recolhimento das Guias da Previdência Social – INSS e demais encargos sociais e trabalhistas	11º ao 20º dia do mês
Liquidação e pagamento de fornecimentos contínuos	11º ao 20º dia do mês
	11º ao 20º dia do mês
Liquidação e pagamento de fornecimentos e serviços não contínuos	21º ao 30º dia do mês
Liquidação e pagamento dos serviços de telefonia	15º ao 20º dia do mês
Liquidação e pagamento dos serviços de concessionária de energia elétrica e água/saneamento	21º ao 30º dia do mês
Liquidação e pagamento dos regimes de adiantamentos (pix)	21º ao 30º dia do mês
Folha de pagamento dos Servidores Públicos	25º ao 30º dia do mês
Liquidação e pagamento do fornecimento de combustíveis	Semanalmente
Liquidação e pagamento de manutenção de veículos	Semanalmente
Liquidação e pagamento dos auxílios financeiros (saúde e social)	Semanalmente
Liquidação e pagamento das despesas dos eventos oficiais	Conforme o cronograma do evento
Liquidação e pagamento das despesas de execução de obras públicas	Conforme o cronograma e medição da obra

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA, Estado de Goiás, aos trinta e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco (31/10/2025).

MARLY DAVID REZENDE RODRIGUES
Prefeita Municipal de Portelândia (GO)

Publicado por:
Júlia Guimarães Godoi
Código Identificador:DB88AB8C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 19, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025.

Institui o Programa Morar Legal, de regularização de imóveis, no âmbito do Município de Portelândia/GO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, em especial a Lei nº 13.465, de 11 de julho 2017.
CONSIDERANDO o latente interesse público na regularização de imóveis do Município, ocasionando a dignidade e segurança jurídica de titularidade da propriedade do imóvel, bem como como o consequente aumento de arrecadação de tributos municipais oriundos da propriedade e transferência imobiliária.

RESOLVE:
Art. 1º Instituir o Programa Morar Legal destinado a regularizar os imóveis urbanos e rurais do Município de Portelândia.

Art. 2º As atividades do Programa serão coordenadas pelo Departamento Jurídico do Município, com cooperação das secretarias municipais, sendo realizado por etapas, a ser inicializado pelos conjuntos habitacionais já constituídos.

Art. 3º As atividades do Programa serão coordenadas pela Assessoria Jurídica do Município, com cooperação das secretarias municipais.

Art. 4º As atividades do Programa serão procedidas dos seguintes atos:
I – Abertura de processo administrativo de regularização do imóvel, junto ao Departamento Jurídico;
II – Cadastro do imóvel e sua propriedade, pelo Departamento de Tributos;
III – Visita domiciliar e emissão de laudo social pela equipe técnica de assistência social;
IV – Atualização do cadastro do Cartão Nacional de Saúde e do cartão de vacina de todos os moradores do imóvel;
V – Juntada das plantas, projetos, memoriais descritivos e planilhas topográficas, de agrimensura e de engenharia, de regularização do imóvel, de forma que a viabilizar a implementação de melhorarias estruturais, urbanísticas e ambientais, caso necessárias, incluído o memorial de toda a área edificada do imóvel;
VI – Juntada do ato de aprovação do loteamento;
VII – Manifestação técnica do Departamento Jurídico sobre a legalidade do processo administrativo de regularização do imóvel;
VIII – Ato de deliberação sobre o processo administrativo de regularização do imóvel;
IX – Emissão do ato de regularização do imóvel e sua disponibilidade ao beneficiário;

X – Cadastro do ato de regularização no Departamento de Tributos.

Art. 5º A divulgação oficial do Programa, o Requerimento e a Declaração de Regularidade devem ser formalizados conforme os modelos anexos a esta Portaria.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Portelândia, Estado de Goiás, aos 31 dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco.

MARLY DAVID REZENDE RODRIGUES
Prefeita Municipal de Portelândia (GO)

Anexo I – Divulgação oficial do Programa

Anexo II – Requerimento de Cadastro no Programa

Requerimento de Cadastro no
Programa de Regularização de Imóveis

Nome:

CPF:

Endereço:

Quantidade de moradores do imóvel -
(Especificar quantidade dos moradores em relação ao requerente, se é cônjuge, filho(a)):

Requeiro junto a Prefeitura Municipal de Portelândia/GO o cadastro no Programa de Regularização de Imóveis, de forma que certifico que as informações e o documentos que apresentou são verdadeiros.

DATA:

_____
Assinatura

Anexo III – Declaração de Regularidade

Declaração de Regularidade

Nome do Responsável pelo domicílio:

CPF:

Endereço:

Localidade do Cartão Nacional de Saúde:

( ) Portelândia/GO ( ) Outra localidade

Regularidade de Vacinação:

( ) Regular ( ) Irregular

DATA:

_____
Identificação e Registro Profissional

_____
Assinatura

Publicado por:
Júlia Guimarães Godoi
Código Identificador:627F7EF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO CONTRATO N.237/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.1380/2025

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato n. 237/2025
Processo administrativo n..... 1380/2025

CONTRATANTE: O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Santos Dumont, s/n, Centro, Portelândia/GO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.830.420/0001-38, representado pela sua Secretária Municipal de Educação e Gestora do Fundo Municipal de Educação, Sra. **MARCELA MORAIS OLIVEIRA**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº 999.787.331-91, portador da RG: sob o nº: 4381643/SSPGO, residente e domiciliada em Portelândia/GO;

CONTRATADO: MAIUZA BATISTA BORGES-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 62.765.552/0001-48, estabelecida Av. Presidente Getúlio Vargas s/nº, Qd. 26, Lt.4, Setor Sul, na cidade de Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, representado por sua proprietária, Srª Maiuza Batista Borges, inscrita no CPF/MF nº 020.002.951-77 residente e domiciliado na Cidade de Portelândia/Go;
OBJETO: Constitui objeto do presente contrato de chamamento público de prestação de serviços gerais (voltados à manutenção de prédios, pátios e calçadas públicas), junto a Secretaria Municipal de Educação conforme Edital de Chamamento Público de n. 001/2025.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente contratação se dá pelo ato de inexigibilidade de Licitação no art. 79, I, da Lei Federal n° 14.133/2021, bem como no Edital de Chamamento Público n° 001/2025, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contidos nos autos administrativos, de Processo Administrativo de n. 1318/2025;
VIGÊNCIA: O contrato de prestação de serviços terá vigência, a partir da data de assinatura, até dezembro de 2025, levando-se em consideração a vigência do crédito orçamentário do exercício financeiro de 2025, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 107 da Lei Federal de n. 14.133/2021, mediante termo aditivo.
VALOR DO CONTRATO: valor estimado global de R$ 7.332,00 (sete mil , trezentos e trinta e dois reais), valor estimado mensal de R$ 2.444,00 (dois mil e quatrocentos e quarenta e quatro reais), referentes ao período de vigência da presente contratação, observado o valor unitário, correspondente a diária de prestação de serviços, de R$ 94,00 (noventa e quatro reais);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 35.35.12.361.0021.2.064 - 3.3.90.39.00, Ficha Orçamentaria: 348, Sub Elemento: 78. Fonte de Recurso: 101/000.
DATA DA ASSINATURA: aos 03 (três) dias do mês de novembro de 2025

NAIELLY SILVÉRIA SOUSA
Gestão e Supervisão de Contratos e Convênios
Decreto N. 26/2025

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:E3F569C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO CONTRATO N.238/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.1348/2025

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato n. 238/2025
Processo administrativo n..... 1348/2025

CONTRATANTE: O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Santos Dumont, s/n, Centro, Portelândia/GO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.830.420/0001-38, representado pela sua Secretária Municipal de Educação e Gestora do Fundo Municipal de Educação, Sra. **MARCELA MORAIS OLIVEIRA**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº 999.787.331-91, portador da RG: sob o nº: 4381643/SSPGO, residente e domiciliada em Portelândia/GO;

CONTRATADO: ANA LIVIA GONZAGA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 62.965.738/0001-40, estabelecida Rua 14, nº 526, Qd. 70, Lt.16, Setor Norte, na cidade de Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, representado por sua proprietária, Srª Ana Lívia Gonzaga, inscrita no CPF/MF nº 098.396.291-07, residente e domiciliado na Cidade de Portelândia/Go;
OBJETO: Constitui objeto do presente contrato de chamamento público de prestação de serviços gerais (voltados à manutenção de prédios, pátios e calçadas públicas), junto a Secretaria Municipal de Educação conforme Edital de Chamamento Público de n. 001/2025.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente contratação se dá pelo ato de inexigibilidade de Licitação no art. 79, I, da Lei Federal n° 14.133/2021, bem como no Edital de Chamamento Público n° 001/2025, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contidos nos autos administrativos, de Processo Administrativo de n. 1348/2025;
VIGÊNCIA: O contrato de prestação de serviços terá vigência, a partir da data de assinatura, até dezembro de 2025, levando-se em consideração a vigência do crédito orçamentário do exercício financeiro de 2025, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 107 da Lei Federal de n. 14.133/2021, mediante termo aditivo.

VALOR DO CONTRATO: valor estimado global de R$ 7.332,00 (sete mil , trezentos e trinta e dois reais), valor estimado mensal de R$ 2.444,00 (dois mil e quatrocentos e quarenta e quatro reais), referentes ao período de vigência da presente contratação, observado o valor unitário, correspondente a diária de prestação de serviços, de R$ 94,00 (noventa e quatro reais);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 35.35.12.361.0021.2.064 - 3.3.90.39.00, Ficha Orçamentaria: 348, Sub Elemento: 78. Fonte de Recurso: 101/000.
DATA DA ASSINATURA: aos 03 (três) dias do mês de novembro de 2025

NAIELLY SILVÉRIA SOUSA
Gestão e Supervisão de Contratos e Convênios
Decreto n. 26/2025

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:0B190848

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE REALIZAÇÃO DA DESPESA

Autoriza o custeio da despesa pública de auxílio financeiro a pessoa física.

O Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições delgadas para ordenação de despesa, no âmbito do Executivo Municipal, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o requerimento, endereçado a Administração Municipal, solicitando o custeio de despesas de participação de atleta residente no Município de Portelândia/GO em evento em outra localidade, conforme planilha elaborada contendo os valores unitários e total;

CONSIDERANDO que o foi certificado a programação financeira no exercício financeiro vigente para o custeio da despesa demandada, bem como a existência no orçamento vigente crédito orçamentário, especificando a dotação e ficha orçamentária própria para a execução orçamentária;

CONSIDERANDO a análise técnica pela assessoria jurídica, opinando pela legalidade do procedimento, por meio de parecer jurídico devidamente acostado aos presentes autos administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º Autoriza custeio de auxílio financeiro a **HENIGLEICE DA SILVA SANTOS**, inscrita no CPF/MF sob o nº 015.XXX.XXX-71, residente e domiciliada na Rua Mineiros, nº 275, Setor Norte, no Município de Portelândia/GO, de Código de Endereço Postal nº 75.843-000, na forma disposta nos presentes autos administrativos, custeio de despesas de participação de atleta residente no Município de Portelândia/GO em evento em outra localidade, no valor de **R$ 3.617,61 (três mil, seiscentos e dezessete reais e sessenta e um centavos)**, conforme os documentos que instruem os presentes autos administrativos.

Art. 2º Fica autorizado ao Departamento de Contabilidade para que proceda o empenho e a liquidação da despesa, bem como a emissão e juntada da Nota de Empenho e a Nota de Liquidação, com a certificação da Controladoria Interna e publicações legais e de praxe.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do ordenador de despesas, na data da assinatura digital.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Secretário Municipal de Governo e Ordenador de Despesas do Executivo Municipal

Publicado por:
Júlia Guimarães Godoi
Código Identificador:7D4A5394

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 2458/2025

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 2458/2025

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para a aquisição de uniformes, destinados ao time de jogadores amadores de Portelândia, de interesse da Secretaria Municipal de esportes.

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para a aquisição de uniformes completos no interesse da diretoria de esportes do município;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável de licitação a contratação de empresa para aquisição de materiais esportivos, de interesse da secretaria municipal de esportes, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 4.230,00** (quatro mil e duzentos e trinta reais), objeto do Processo Administrativo de n. 2458/2025.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **MAIS SPORT LTDA (MAIS SPORT),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 29.332.450/0001-63, estabelecida na rua campinas N.204 , QD.01A, LT.01, VI boa sorte, Goiânia/GO, CEP: 74.530-240, no valor especificado no artigo 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre os interessados, e instado a

apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a serem contratadas de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Desporto Amador - 03.16.13.392.0008.2.019 - 3.3.90.30.00**, Ficha Orçamentária: **97**, Sub Elemento: **14**, Recurso: **Recursos Ordinários Transferidos pelo FPM**, Fonte de Recursos: **100**, Destinação de Recursos: **000**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, PORTELÂNDIA, NA DATA DA ASSINATURA DIGITAL.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Gestor Público

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:63BF0032

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 3274/2025

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 3274/2025

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a solicitação de hospedagem para a dupla musical Mayck e Lyan em comemoração ao aniversário de Portelândia na data 14 de novembro de 2025, de interesse da Secretaria Municipal de cultura.

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de a contratação de hospedagem para a dupla musical Mayck e Lyan em comemoração ao aniversário de Portelândia na data 14 de novembro de 2025, de interesse da Secretaria Municipal de cultura;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável de licitação a contratação de empresa para serviços de hospedagens para a festa do aniversário da cidade, de interesse da secretaria municipal de cultura, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 3.630,00** (três mil e seiscentos e trinta reais), objeto do Processo Administrativo de n. 3274/2025.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **M.T.MARTINS E CIA LTDA (DALLAS HOTEL),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 01.167.782/0001-10, estabelecida na avenida Alessandro Marchio N.223, centro, Mineiros/GO, CEP: 75.830-002, no valor especificado no artigo 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre os interessados, e instado a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a serem contratadas de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção Da Sec. De Cultura, Desp, Lazer E Turismo - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica: 03.16.13.392.0008.2019.3.3.90.39**, Ficha Orçamentária: **101**, Sub Elemento: **80**, Recurso: **Recursos Ordinários Transferidos pelo FPM**, Fonte de Recursos: **100**, Destinação de Recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, PORTELÂNDIA, NA DATA DA ASSINATURA DIGITAL.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Gestor Público

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:F7877DD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 3275/2025

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 3275/2025

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a solicitação de hospedagem para a dupla musical NERILDO E NERIVAN em comemoração ao aniversário de Portelândia na data 14 de novembro de 2025, de interesse da Secretaria Municipal de cultura.

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de a contratação de hospedagem para a dupla musical NERILDO E NERIVAN em comemoração ao aniversário de Portelândia na data 14 de novembro de 2025, de interesse da Secretaria Municipal de cultura;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável de licitação a contratação de empresa para serviços de hospedagens para a festa do aniversário da cidade, de interesse da secretaria municipal de cultura, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 1.375,00** (um mil e trezentos e setenta e cinco reais), objeto do Processo Administrativo de n. 3275/2025.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **M.T.MARTINS E CIA LTDA (DALLAS HOTEL),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 01.167.782/0001-10, estabelecida na avenida Alessandro Marchio N.223, centro, Mineiros/GO, CEP: 75.830-002, no valor especificado no artigo 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre os interessados, e instado a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a serem contratadas de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção Da Sec. De Cultura, Desp, Lazer E Turismo - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica: 03.16.13.392.0008.2019.3.3.90.39**, Ficha Orçamentária: **101**, Sub Elemento: **80**, Recurso: **Recursos Ordinários Transferidos pelo FPM**, Fonte de Recursos: **100**, Destinação de Recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, PORTELÂNDIA, NA DATA DA ASSINATURA DIGITAL.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Gestor Público

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:ED595B69

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 3357/2025

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 3357/2025

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a solicitação de serviços de arbitragem de futebol de campo, em Portelândia-go, 07 jogos, de interesse da Secretaria Municipal de esportes.

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de solicitação de serviços de arbitragem de futebol de campo, em Portelândia-go, 07 jogos, de interesse da Secretaria Municipal de esportes.

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável de licitação a contratação de empresa para serviços de arbitragem, de interesse da secretaria municipal de esportes, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 3.850,00** (três mil e oitocentos e cinquenta reais), objeto do Processo Administrativo de n. 3357/2025.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **ASSOCIAÇÃO DOS ARBITROS DE MINEIROS (ASSOCIAÇÃO DOS ARBITROS DE MINEIROS-ADAM),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 01.751.269/0001-72, estabelecida na avenida Antônio Carlos Paniago esq com diagonal são mauro, s/n , QD.31, LT.17, são bento, Mineiros/GO, CEP: 75.830-002, no valor especificado no artigo 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre os interessados, e instado a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a serem contratadas de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção Da Sec De Cultura, Desp, Lazer E Turismo - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - 03.16.13.392.0008.2019.3.3.90.39**, Ficha Orçamentária: **101**, Sub Elemento: **05**, Recurso: **Recursos Ordinários Transferidos pelo FPM**, Fonte de Recursos: **100**, Destinação de Recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o

prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, Portelândia, na data da assinatura digital.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Gestor Público

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:2CC82068

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 009/2025

Encontra-se aberta, na PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, situada à Praça Santos Dumont, s/n, Centro, nesta Cidade de Portelândia/GO, Código de Endereço Postal n. 75.843-000, FONE: (64) 3666-1159, o Edital de Credenciamento nº 002/2025, cujo objeto é a concessão de autorização de uso a título precário e oneroso de espaços para exploração comercial durante a Festa de Aniversário da Cidade de Portelândia, a realizar-se no dia 14 de novembro de 2025.
Abertura: A íntegra do Edital e seus anexos está disponível no sítio oficial do Município de Portelândia/GO (www.portelandia.go.gov.br), podendo o mesmo ser retirado presencialmente em horário de expediente do serviço público municipal, na sede do Poder Executivo, cujo endereço consta neste Extrato e no Edital.
Os interessados poderão credenciar-se junto à Comissão Especial de Chamamento Público, onde os interessados e/ou seus procuradores deverão protocolizar, da data da publicação deste Edital até o dia 11 de novembro de 2025, o pedido de credenciamento e toda a documentação exigida no Edital.

Portelândia, Goiás, 30 de outubro de 2025.

NAIELLY SILVERIA SOUSA
Presidente da Comissão Especial de Chamamento
Portaria 13/2025

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:9D1334FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 06, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025.

Designa servidor como tomador de adiantamento, que especifica.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA, EVENTOS, TURISMO, ESPORTE E FESTA DO CARREIRO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável.

CONSIDERANDO o disposto no §2º do art. 1º, do Decreto Municipal de nº 140, de 30/10/2025, no tocante a designação de servidor tomador do adiantamento, através de portaria, editada pela Secretária Municipal de Cultura, Turismo, Esportes, Eventos e Festa do Carreiro.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **FÁBIO HENRIQUE DE MELO**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Contabilidade, de matrícula funcional nº 2.241, para exercer as atividades de tomadora do adiantamento, em atendimento ao disposto no §2º do art. 1º, do Decreto Municipal de nº 140/2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA, EVENTOS, TURISMO, ESPORTE E FESTA DO CARREIRO, aos trinta e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco (31/10/2025).

HELENAMAR BORGES DA SILVA
Secretária Municipal de Cultura, Eventos, Turismo, Esportes e Festa do Carreiro

Publicado por:
Júlia Guimarães Godoi
Código Identificador:C8004C35

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 07, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025.

Designa servidor como tomador de adiantamento, que especifica.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA, EVENTOS, TURISMO, ESPORTE E FESTA DO CARREIRO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável.

CONSIDERANDO o disposto no §2º do art. 1º, do Decreto Municipal de nº 141, de 30/10/2025, no tocante a designação de servidor tomador do adiantamento, através de portaria, editada pela Secretária Municipal de Cultura, Turismo, Esportes, Eventos e Festa do Carreiro.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **WILLIAN BATISTA DE SOUSA**, ocupante do cargo em comissão de Diretor de Esportes e Lazer, de matrícula funcional nº 3.929, para exercer as atividades de tomador do adiantamento, em atendimento ao disposto no §2º do art. 1º, do Decreto Municipal de nº 141/2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA, EVENTOS, TURISMO, ESPORTE E FESTA DO CARREIRO, aos trinta e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco (31/10/2025).

HELENAMAR BORGES DA SILVA
Secretária Municipal de Cultura, Eventos, Turismo, Esportes e Festa do Carreiro

Publicado por:
Júlia Guimarães Godoi
Código Identificador:453B2274

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 2929/2025

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 2929/2025

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a solicitação-aquisição de bens móveis para a secretaria de governo (arquivo e secretaria de cultura), no interesse da Secretaria Municipal de Finanças".

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de solicitação-aquisição de bens móveis para a secretaria de governo (arquivo e secretaria de cultura), para manutenção das atividades da Secretaria solicitante, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de serviços do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável de licitação a solicitação-aquisição de bens móveis para a secretaria de governo (arquivo e secretaria de cultura), no interesse Secretaria Municipal de Finanças, e valor global estimado de **R$ 6.447,00** (seis mil e quatrocentos e quarenta e sete reais), objeto do Processo Administrativo de n. 2929/2025.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **HC VAREJO E DISTIBUIÇÃO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 15.065.786/0001-00, com sede na Rod. Go-222 Inhumas Deuslandia, S/N, Setor Fazenda Santa Rita Km 03, Inhumas/GO, CEP: 75.405.530, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre os interessados, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a serem contratadas de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração - 03.03.04.122 .0002.1.002 - 4.4.90.52.00**, Ficha: **40**, Sub Elemento: **12**, Recurso: **Recursos Ordinários Transferidos pelo FPM**, Fonte de recurso: **100**, Destinação de Recursos: **000,** segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, PORTELÂNDIA, NA DATA DA ASSINATURA DIGITAL.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Gestor do Executivo Municipal

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:164CAC11

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CUSTEIO DE TFD PROCESSO N. 3057/2025

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CUSTEIO DE TFD

Processo n. 3057/2025

"Autoriza custeio da concessão de auxílio para Tratamento Fora do Domicílio (TFD), a paciente que especifica, para o Fundo Municipal de Saúde".

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a regulamentação disposta na Lei Municipal de n. 604/2021, que regulamenta a concessão de auxílio para Tratamento Fora do Domicílio (TFD), no âmbito do Município de Portelândia/GO, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO, que o valor a ser dispendido é proporcional ao custo necessário para a demanda requisitada,

CONSIDERANDO, também, o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas e do Poder Judiciário, o custeio das despesas demandadas se configura perfeitamente, no caso concreto,

RESOLVE:

Art. 1º Autoriza a formalização de processo administrativo para o custeio de despesas, em tratamento de saúde a paciente que especifica, conforme a Lei Municipal de n. 604/2021, que regulamenta a concessão de auxílio para Tratamento Fora do Domicílio (TFD), através do Fundo Municipal de Saúde, no valor estimado de R**$ 730,00** (setecentos e trinta reais), objeto do Processo Administrativo de n. 3057/2025

Art. 2º Fica autorizado o empenho, liquidação e pagamento para o Sra. **ROSIMEIRY PEREIRA NEVES**, brasileira, regularmente inscrito no CPF/MF sob o n. 905.553.331-91, portador da Cédula de Identidade n.3318031, expedida pela SESP GO, residente e domiciliado na Rua Lamartine Pedro Siqueira Nº290, Setor Norte, Município de Portelândia/GO, CEP: 75.843-000.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção Da Secretaria Mun. De Saude: 06.08.10.301.0005.2044.3.3.90.48**, Ficha Orçamentária: **217**, Sub Elemento: **00**, Recurso: **Fundo Municipal de Saúde (FUS) – Recursos de impostos e de transferência de impostos – Saúde**, Fonte de Recursos: **102**, Destinação do Recursos: **000**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizado, se necessário, o adiantamento da transferência dos recursos a serem dispendidos, na forma solicitada e manifestado pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE E GESTORA DO FMS, PORTELÂNDIA, NA DATA DA ASSINATURA DIGITAL.

ELIETE APARECIDA MARTINS RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Decreto de n. 06/2025

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:26CDB585

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 2842/2025

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 2842/2025

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para solicitação de medicamento hospitalar para atender as necessidades do hospital municipal Otacílio José de Rezende**,** de interesse da secretaria municipal de saúde;

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de solicitação de medicamento hospitalar para atender as necessidades do hospital municipal Otacílio José de Rezende, de interesse da secretaria municipal de saúde;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para a solicitação de medicamento hospitalar para atender as necessidades do hospital municipal
Otacílio José de Rezende, interesse da secretaria municipal de saúde que especifica os presentes autos administrativos, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 18.512,24** (dezoito mil, quinhentos e doze reais e vinte e quatro centavos), objeto do Processo Administrativo de n. 2842/2025.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **X3 MED DISTRIBUIDORA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 55.397.585/0001-17, estabelecida na Rua C149 Nº1470 Qd. 360 Lt. 18 Sala 01 e 02, Jardim América, Goiânia/GO, CEP: 74.275-080**,** no valor de **R$ 9.714,50** (nove mil setecentos e quatorze reais e cinquenta centavos), empresa **CIRURGICA AL-STYN LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 23.141.314/0001-00, estabelecida na Av. Comercial S/N Quadra 02, Lote 01, 02,22 e 23, Residencial Solar Cardoso I, Abadia de Goiás/GO, CEP: 75.345-000**,** no valor de **R$ 417,70** (quatrocentos e dezessete reais e setenta centavos), empresa **CRECIIL COMERCIO FARMA HOSPITALAR LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 13.413.977/0001-82, estabelecida na Av. Independência, S/N, Quadra 03, Lote 02E sala 01, Jardim monte cristo, Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74.968-350, no valor de **R$ 2.016,64** (dois mil e dezesseis reais e sessenta e quatro centavos), empresa **PONTUAL HOSPITALAR LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 24.382.535/0001-32, estabelecida na Av. liberdade S/N Quadra 146, Lote 42 ,Jardim buriti sereno, Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74.943-400**,** no valor de **R$ 976,00** (novecentos e setenta e seis reais), empresa **SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 06.065.614/0001-38, estabelecida na Rua C159 N.686 Quadra 297, Lote 08/09/18 e 19,Bairro Jardim América, Goiânia/GO, CEP: 74.255-140, no valor de **R$ 5.387,40** (cinco mil trezentos e oitenta e sete reais e quarenta centavos), sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentaram documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção Da Secretaria Mun. De Saúde - Material De Consumo**, **06.08.10.302.0005.2009.3.3.90.30**, Ficha: **225**, Sub Elemento: **09**, Recurso: **Fundo Municipal de Saúde – Movimento da Aplicação de 15%** Fonte de Recursos: **102**, Destinação de Recursos: **000** , segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.
Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa de instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da lei de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE E GESTOR DO FMS, PORTELÂNDIA, NA DATA DA ASSINATURA DIGITAL.

ELIETE APª. MARTINS RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:6B6D0593

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 2898/2025

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 2898/2025

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para solicitação de material hospitalar para atender as necessidades do hospital municipal Otacílio José de Rezende**,** de interesse da secretaria municipal de saúde;

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de solicitação de material hospitalar para atender as necessidades do hospital municipal Otacílio José de Rezende, de interesse da secretaria municipal de saúde;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para a solicitação de material hospitalar para atender as necessidades do hospital municipal Otacílio José de Rezende, interesse da secretaria municipal de saúde que especifica os presentes autos administrativos, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 30.680,85** (trinta mil, seiscentos e oitenta reais e oitenta e cinco centavos), objeto do Processo Administrativo de n. 2898/2025.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **X3 MED DISTRIBUIDORA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 55.397.585/0001-17, estabelecida na Rua C149 Nº1470 Qd. 360 Lt. 18 Sala 01 e 02, Jardim América, Goiânia/GO, CEP: 74.275-080**,** no valor de **R$ 18.271,58** (dezoito mil duzentos e setenta e um reais e cinquenta e oito centavos), empresa **CIRURGICA AL-STYN LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 23.141.314/0001-00, estabelecida na Av. Comercial S/N Quadra 02, Lote 01, 02,22 e 23, Residencial Solar Cardoso I, Abadia de Goiás/GO, CEP: 75.345-000**,** no valor de **R$ 3.264,10** (três mil duzentos e sessenta e quatro reais e dez centavos), empresa **CRECIIL COMERCIO FARMA HOSPITALAR LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 13.413.977/0001-82, estabelecida na Av. Independência, S/N, Quadra 03, Lote 02E sala 01, Jardim monte cristo, Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74.968-350, no valor de **R$ 2.256,06** (dois mil duzentos e cinquenta seis reais e seis centavos), empresa **PONTUAL HOSPITALAR LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 24.382.535/0001-32, estabelecida na Av. liberdade S/N Quadra 146, Lote 42 ,Jardim buriti sereno, Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74.943-400**,** no valor de **R$ 6.889,11** (seis mil oitocentos e oitenta e nove reais e onze centavos), sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentaram documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção Da Secretaria Mun. De Saúde - Material De Consumo**, **06.08.10.302.0005.2009.3.3.90.30**, Ficha: **225**, Sub Elemento: **36**, Recurso: **Fundo Municipal de Saúde – Movimento da Aplicação de 15%** Fonte de Recursos: **102**, Destinação de Recursos: **000** , segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.
Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa de instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da lei de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE E GESTOR DO FMS, PORTELÂNDIA, NA DATA DA ASSINATURA DIGITAL.

ELIETE APª. MARTINS RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:62CBA830

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 2981/2025

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 2981/2025

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a solicitação de contratação de empresa para prestação de serviço de publicação de extrato de edital referente pregão eletrônico, n07-2025, referente a aquisição de medicamentos**,** de interesse da Secretaria Municipal de saúde, conforme documentação anexa".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de solicitação de contratação de empresa para prestação de serviço de publicação de extrato de edital referente pregão eletrônico, n07-2025, descrita em epígrafe, conforme justificado nos presentes autos administrativos;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de serviços do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO e demais da região, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável de solicitação de contratação de empresa para prestação de serviço de publicação de extrato de edital referente pregão eletrônico, n07-2025, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$: 1.232,00** (um mil e duzentos e trinta e dois reais), objeto do Processo Administrativo de n. 2981/2025

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **PORTAL COMUNICACAO E EDITORA LTDA (PORTAL COMUNICACAO),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 04.217.572/0001-88, estabelecida na Av. T10 Nº208, Quadra102 Lote 9/12 Edif. New Times Square Urb, Setor Bueno, Goiânia/Go, CEP: 74.223-060, no valor constante no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção Da Secretaria Mun. De Saúde - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica- 06.08.10.301.0005.2044.3.3.90.39**, Ficha: **214**, Sub Elemento: **88**, Recurso: **Fundo Municipal de Saúde – Movimento da Aplicação de 15%**, Fonte de Recurso: **102**, Destinação de Recursos: **000**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE E GESTORA DO FMS, PORTELÂNDIA, NA DATA DA ASSINATURA DIGITAL.

ELIETE APª. MARTINS RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:17D9F69C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 2982/2025

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 2982/2025

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a solicitação de contratação de empresa para prestação de serviço de publicação de extrato de edital referente pregão eletrônico, n09-2025, referente a aquisição de material hospitalar**,** de interesse da Secretaria Municipal de saúde, conforme documentação anexa".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de solicitação de contratação de empresa para prestação de serviço de publicação de extrato de edital referente pregão eletrônico, n09-2025, descrita em epígrafe, conforme justificado nos presentes autos administrativos;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de serviços do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO e demais da região, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável de solicitação de contratação de empresa para prestação de serviço de publicação de extrato de edital referente pregão eletrônico, n09-2025, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$: 1.232,00** (um mil e duzentos e trinta e dois reais), objeto do Processo Administrativo de n. 2982/2025

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **PORTAL COMUNICACAO E EDITORA LTDA (PORTAL COMUNICACAO),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 04.217.572/0001-88, estabelecida na Av. T10 Nº208, Quadra102 Lote 9/12 Edif. New Times Square Urb, Setor Bueno, Goiânia/Go, CEP: 74.223-060, no valor constante no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção Da Secretaria Mun. De Saúde - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica- 06.08.10.301.0005.2044.3.3.90.39**, Ficha: **214**, Sub Elemento: **88**, Recurso: **Fundo Municipal de Saúde – Movimento da Aplicação de 15%**, Fonte de Recurso: **102**, Destinação de Recursos: **000**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.
Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE E GESTORA DO FMS, PORTELÂNDIA, NA DATA DA ASSINATURA DIGITAL.

ELIETE APª. MARTINS RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:C9BEE887

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
MINUTA DE RESOLUÇÃO Nº 007/2025

MINUTA DE RESOLUÇÃO Nº 007/2025

Dispõe sobre o a designação da Comissão Eleitoral do CMS e dá outras providências.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Portelândia/GO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 720/2024 e, considerando as indicações dos segmentos dos usuários, trabalhadores da saúde, gestores e prestadores de serviços de saúde vinculados ao Sistema Único de Saúde – SUS.

Resolve:

Art. 1º Designar a Comissão Eleitoral com a seguinte composição:

SEGMENTOS	ORGANIZAÇÕES	REPRESENTANTES	STATUS*
USUÁRIO	IGREJA CATÓLICA	Daiany Soares Costa	Titular
	IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS	Cláudia Gomes de Araújo Vieira	Titular
TRABALHADOR	COREN	Molina de Oliveira Martins	Titular
GESTOR/ PRESTADOR	GESTÃO	Rosimeiry Pereira Neves	Titular

* TITULAR/SUPLENTE

Art. 2º Recomendar ao Secretário Municipal de Saúde, nos termos Art.6º, §4º, da Lei municipal nº720/2024 e do estabelecido no inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução CNS nº 453/2012, a homologação e publicação desta Resolução.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Secretaria-Executiva do Conselho Municipal de Saúde, em Portelândia, aos 31 de outubro de dois mil e vinte cinco.

_____

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Portelândia/GO

Publicado por:
Vanessa Rayane Carrijo Madureira
Código Identificador:A742EF2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO DE APOSTILAMENTO 103

Processo Administrativo: 3192/2025
Procedimento: Ato de apostilamento de consolidação de valor global, incluídos os valores referentes a fatura de serviços prestados e ao memorial descritivo do auxílio financeiro complementar do Piso Nacional da Enfermagem.
Termo de Apostilamento n. 103/2025

TERMO DE APOSTILAMENTO

Trata-se de procedimento para formalizar ato administrativo autorizativo na concessão do pagamento de auxílio financeiro complementar ao profissional de enfermagem que especifica, no respectivo valor equivalente aos recursos próprios do Tesouro Municipal, transferidos voluntariamente ao Fundo Municipal de Saúde, como forma de atender o Piso Nacional da Enfermagem, após formalizados todos os procedimentos de praxe.
Os autos administrativos estão instruídos da seguinte forma:
O processo administrativo foi devidamente solicitado, justificado, com detalhamento do objeto, protocolado, autuado e numerado;
A Coordenação de Saúde Pública juntou cópia do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços de n. 86/2024, o qual deve estar vinculado a presente apostilamento.
Foi juntado cópia da Lei Municipal de n. 707, de 25.03.2024, que autoriza o Poder Executivo a conceder transferência de recursos próprios de auxílio financeiro complementar aos profissionais de enfermagem, com fundamento na Lei Federal de n. 14.434/2022, que instituiu os valores do Piso Nacional de Enfermagem.
A Coordenação de Saúde Pública, editou Memorial Descritivo constando os respectivos valores a serem transferidos ao profissional de enfermagem, que trata os presentes autos administrativos, corroborando com a Portaria de n. 14/2024, editada pela titular da Secretaria.
A Administração financeira certificou a programação financeira da despesa, especificando inclusive a conta bancária e fonte de recursos do saldo financeiro.
A Contadoria Pública manifestou pela existência de dotação orçamentária própria e específica, com créditos orçamentários suficientes, a ser consignado na seguinte dotação orçamentária especifica.
Os atos pretendidos se referem aos serviços prestados no período de outubro 2025.

Diante o exposto, nos foi orientado pela Assessoria Jurídica e Controladoria Interna a proceder a liquidação e pagamento em atos únicos, respectivamente, pois a fonte de recursos utilizada para o custeio da contratação originária e para o custeio do auxílio complementar é a mesma, de forma que já consta empenho estimativo global de ambas as despesas para todo o exercício financeiro vigente.
Assim, destacamos o valor a ser liquidado e pago, em sua integralidade, ao contratado:

Contratado	Nº do Contrato	Valor da Fatura de Serviços	Valor do Auxílio Financeiro	Valor Total
Pamella U Da Silva Enfermagem Forense-Me	86/2024	R$ 3.751,20	R$ 674,75	R$ 4.425,95

Contudo, na qualidade de agente público competente para autorizar e ordenar despesas, determino que seja efetuado a liquidação e pagamento ao contratado supramencionado, no valor total descrito na Tabela supra, referentes aos serviços prestados no período de outubro de 2025, na forma disposta no presente ato.
Após, cumpra se as publicações e procedimentos legais e de praxe.

Cumpra-se, Cientifique-se e Publique-se.

Encaminhado ao Departamento de Contratos e Convênios, em 03 de novembro de 2025

ELIETE APARECIDA MARTINS RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do FMS
Decreto nº 06/2025

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:BDA06ADE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO DE APOSTILAMENTO 104

Processo Administrativo: 3191/2025
Procedimento: Ato de apostilamento de consolidação de valor global, incluídos os valores referentes a fatura de serviços prestados e ao memorial descritivo do auxílio financeiro complementar do Piso Nacional da Enfermagem.
Termo de Apostilamento n. 104/2025
TERMO DE APOSTILAMENTO

Trata-se de procedimento para formalizar ato administrativo autorizativo na concessão do pagamento de auxílio financeiro complementar ao profissional de enfermagem que especifica, no respectivo valor equivalente aos recursos próprios do Tesouro Municipal, transferidos voluntariamente ao Fundo Municipal de Saúde, como forma de atender o Piso Nacional da Enfermagem, após formalizados todos os procedimentos de praxe.
Os autos administrativos estão instruídos da seguinte forma:
O processo administrativo foi devidamente solicitado, justificado, com detalhamento do objeto, protocolado, autuado e numerado;
A Coordenação de Saúde Pública juntou cópia do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços de n. 89/2024, o qual deve estar vinculado a presente apostilamento.
Foi juntado cópia da Lei Municipal de n. 707, de 25.03.2024, que autoriza o Poder Executivo a conceder transferência de recursos próprios de auxílio financeiro complementar aos profissionais de enfermagem, com fundamento na Lei Federal de n. 14.434/2022, que instituiu os valores do Piso Nacional de Enfermagem.
A Coordenação de Saúde Pública, editou Memorial Descritivo constando os respectivos valores a serem transferidos ao profissional de enfermagem, que trata os presentes autos administrativos.
A Administração financeira certificou a programação financeira da despesa, especificando inclusive a conta bancária e fonte de recursos do saldo financeiro.

A Contadoria Pública manifestou pela existência de dotação orçamentária própria e específica, com créditos orçamentários suficientes, a ser consignado em dotação orçamentária especifica.
Os atos pretendidos se referem aos serviços prestados no período de outubro de 2025.

Diante o exposto, nos foi orientado pela Assessoria Jurídica e Controladoria Interna a proceder a liquidação e pagamento em atos únicos, respectivamente, pois a fonte de recursos utilizada para o custeio da contratação originária e para o custeio do auxílio complementar é a mesma, de forma que já consta empenho estimativo global de ambas as despesas para todo o exercício financeiro vigente.
Assim, destacamos o valor a ser liquidado e pago, em sua integralidade, ao contratado:

Contratado	Nº do Contrato	Valor da Fatura de Serviços	Valor do Auxílio Financeiro	Valor Total
Onedira B Rosa Saúde-Me	89/2024	R$ 2.400,00	R$ 925,08	R$ 3.325,08

Contudo, na qualidade de agente público competente para autorizar e ordenar despesas, determino que seja efetuado a liquidação e pagamento ao contratado supramencionado, no valor total descrito na Tabela supra, referentes aos serviços prestados no período de outubro de 2025, na forma disposta no presente ato.
Após, cumpra se as publicações e procedimentos legais e de praxe.

Cumpra-se, Cientifique-se e Publique-se.

Encaminhado ao Departamento de Contratos e Convênios, em 03 de novembrode 2025.

ELIETE APARECIDA MARTINS RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do FMS
Decreto nº 06/2025

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:7AB7FF61

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO DE APOSTILAMENTO 105

Processo Administrativo: 3173/2025
Procedimento: Ato de apostilamento de consolidação de valor global, incluídos os valores referentes a fatura de serviços prestados e ao memorial descritivo do auxílio financeiro complementar do Piso Nacional da Enfermagem.
Termo de Apostilamento n. 105/2025
TERMO DE APOSTILAMENTO

Trata-se de procedimento para formalizar ato administrativo autorizativo na concessão do pagamento de auxílio financeiro complementar ao profissional de enfermagem que especifica, no respectivo valor equivalente aos recursos próprios do Tesouro Municipal, transferidos voluntariamente ao Fundo Municipal de Saúde, como forma de atender o Piso Nacional da Enfermagem, após formalizados todos os procedimentos de praxe.
Os autos administrativos estão instruídos da seguinte forma:
O processo administrativo foi devidamente solicitado, justificado, com detalhamento do objeto, protocolado, autuado e numerado;
A Coordenação de Saúde Pública juntou cópia do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços de n. 203/2025, o qual deve estar vinculado a presente apostilamento.
Foi juntado cópia da Lei Municipal de n. 707, de 25.03.2024, que autoriza o Poder Executivo a conceder transferência de recursos próprios de auxílio financeiro complementar aos profissionais de enfermagem, com fundamento na Lei Federal de n. 14.434/2022, que instituiu os valores do Piso Nacional de Enfermagem.
A Coordenação de Saúde Pública, editou Memorial Descritivo constando os respectivos valores a serem transferidos ao profissional de enfermagem, que trata os presentes autos administrativos.
A Administração financeira certificou a programação financeira da despesa, especificando inclusive a conta bancária e fonte de recursos do saldo financeiro.

A Contadoria Pública manifestou pela existência de dotação orçamentária própria e específica, com créditos orçamentários suficientes, a ser consignado em dotação orçamentária especifica.
Os atos pretendidos se referem aos serviços prestados no período de outubro de 2025.

Diante o exposto, nos foi orientado pela Assessoria Jurídica e Controladoria Interna a proceder a liquidação e pagamento em atos únicos, respectivamente, pois a fonte de recursos utilizada para o custeio da contratação originária e para o custeio do auxílio complementar é a mesma, de forma que já consta empenho estimativo global de ambas as despesas para todo o exercício financeiro vigente.
Assim, destacamos o valor a ser liquidado e pago, em sua integralidade, ao contratado:

Contratado	Nº do Contrato	Valor da Fatura de Serviços	Valor do Auxílio Financeiro	Valor Total
LUANA BARBOSA ALVES-ME (LUANA ASSISTENCIA EM SAUDE)	203/2025	R$ 4.001,28	R$ 748,96	R$ 4.750,24

Contudo, na qualidade de agente público competente para autorizar e ordenar despesas, determino que seja efetuado a liquidação e pagamento ao contratado supramencionado, no valor total descrito na Tabela supra, referentes aos serviços prestados no período de outubro de 2025, na forma disposta no presente ato.
Após, cumpra se as publicações e procedimentos legais e de praxe.

Cumpra-se, Cientifique-se e Publique-se.

Encaminhado ao Departamento de Contratos e Convênios, em 03 de novembro de 2025.

ELIETE APARECIDA MARTINS RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do FMS
Decreto nº 06/2025

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:97BE902B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO DE APOSTILAMENTO 106

Processo Administrativo: 3171/2025
Procedimento: Ato de apostilamento de consolidação de valor global, incluídos os valores referentes a fatura de serviços prestados e ao memorial descritivo do auxílio financeiro complementar do Piso Nacional da Enfermagem.
Termo de Apostilamento n. 106/2025

TERMO DE APOSTILAMENTO

Trata-se de procedimento para formalizar ato administrativo autorizativo na concessão do pagamento de auxílio financeiro complementar ao profissional de enfermagem que especifica, no respectivo valor equivalente aos recursos próprios do Tesouro Municipal, transferidos voluntariamente ao Fundo Municipal de Saúde, como forma de atender o Piso Nacional da Enfermagem, após formalizados todos os procedimentos de praxe.
Os autos administrativos estão instruídos da seguinte forma:
O processo administrativo foi devidamente solicitado, justificado, com detalhamento do objeto, protocolado, autuado e numerado;
A Coordenação de Saúde Pública juntou cópia do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços de n. 139/2024, o qual deve estar vinculado a presente apostilamento.
Foi juntado cópia da Lei Municipal de n. 707, de 25.03.2024, que autoriza o Poder Executivo a conceder transferência de recursos próprios de auxílio financeiro complementar aos profissionais de enfermagem, com fundamento na Lei Federal de n. 14.434/2022, que instituiu os valores do Piso Nacional de Enfermagem.
A Coordenação de Saúde Pública, editou Memorial Descritivo constando os respectivos valores a serem transferidos ao profissional de enfermagem, que trata os presentes autos administrativos, corroborando com a Portaria de n. 14/2024, editada pela titular da Secretaria.

A Administração financeira certificou a programação financeira da despesa, especificando inclusive a conta bancária e fonte de recursos do saldo financeiro.
A Contadoria Pública manifestou pela existência de dotação orçamentária própria e específica, com créditos orçamentários suficientes, a ser consignado na seguinte dotação orçamentária especifica.
A douta Assessoria Jurídica manifestou pela legalidade do procedimento, por meio de parecer jurídico emitido e juntado nos presentes autos, manifestando, favorável ao procedimento.
Os atos pretendidos se referem aos serviços prestados no período de outubro de 2025.

Diante o exposto, nos foi orientado pela Assessoria Jurídica e Controladoria Interna a proceder a liquidação e pagamento em atos únicos, respectivamente, pois a fonte de recursos utilizada para o custeio da contratação originária e para o custeio do auxílio complementar é a mesma, de forma que já consta empenho estimativo global de ambas as despesas para todo o exercício financeiro vigente.
Assim, destacamos o valor a ser liquidado e pago, em sua integralidade, ao contratado:

Contratado	Nº do Contrato	Valor da Fatura de Serviços	Valor do Auxílio Financeiro	Valor Total
Lorrana A Oliveira-Saúde	139/2024	R$ 2.250,00	R$ 848,37	R$ 3.098,37

Contudo, na qualidade de agente público competente para autorizar e ordenar despesas, determino que seja efetuado a liquidação e pagamento ao contratado supramencionado, no valor total descrito na Tabela supra, referentes aos serviços prestados no período de outubro de 2025, na forma disposta no presente ato.
Após, cumpra se as publicações e procedimentos legais e de praxe.

Cumpra-se, Cientifique-se e Publique-se.

Encaminhado ao Departamento de Contratos e Convênios, em 03 de novembro de 2025

ELIETE APARECIDA MARTINS RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do FMS
Decreto nº 06/2025

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:0D2E3EAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO DE APOSTILAMENTO 107

Processo Administrativo: 3169/2025
Procedimento: Ato de apostilamento de consolidação de valor global, incluídos os valores referentes a fatura de serviços prestados e ao memorial descritivo do auxílio financeiro complementar do Piso da Enfermagem.
Termo de Apostilamento n. 107/2025

TERMO DE APOSTILAMENTO

Trata-se de procedimento para formalizar ato administrativo autorizativo na concessão do pagamento de auxílio financeiro complementar ao profissional de enfermagem que especifica, no respectivo valor equivalente aos recursos próprios do Tesouro Municipal, transferidos voluntariamente ao Fundo Municipal de Saúde, como forma de atender o Piso Nacional da Enfermagem, após formalizados todos os procedimentos de praxe.
Os autos administrativos estão instruídos da seguinte forma:
O processo administrativo foi devidamente solicitado, justificado, com detalhamento do objeto, protocolado, autuado e numerado;
A Coordenação de Saúde Pública juntou cópia do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços de n. 88/2024, o qual deve estar vinculado a presente apostilamento.
Foi juntado cópia da Lei Municipal de n. 707, de 25.03.2024, que autoriza o Poder Executivo a conceder transferência de recursos próprios de auxílio financeiro complementar aos profissionais de enfermagem, com fundamento na Lei Federal de n. 14.434/2022, que instituiu os valores do Piso Nacional de Enfermagem.
A Coordenação de Saúde Pública, editou Memorial Descritivo constando os respectivos valores a serem transferidos ao profissional de enfermagem, que trata os presentes autos administrativos, corroborando com a Portaria de n. 14/2024, editada pela titular da Secretaria.
A Administração financeira certificou a programação financeira da despesa, especificando inclusive a conta bancária e fonte de recursos do saldo financeiro.
A Contadoria Pública manifestou pela existência de dotação orçamentária própria e específica, com créditos orçamentários suficientes, a ser consignado na seguinte dotação orçamentária especifica.
Os atos pretendidos se referem aos serviços prestados no período de outubro de 2025.

Diante o exposto, nos foi orientado pela Assessoria Jurídica e Controladoria Interna a proceder a liquidação e pagamento em atos únicos, respectivamente, pois a fonte de recursos utilizada para o custeio da contratação originária e para o custeio do auxílio complementar é a mesma, de forma que já consta empenho estimativo global de ambas as despesas para todo o exercício financeiro vigente.
Assim, destacamos o valor a ser liquidado e pago, em sua integralidade, ao contratado:

Contratado	Nº do Contrato	Valor da Fatura de Serviços	Valor do Auxílio Financeiro	Valor Total
Ketila P De Oliveira-Saúde-Me	88/2024	R$ 2.400,00	R$ 925,08	R$ 3.325,08

Contudo, na qualidade de agente público competente para autorizar e ordenar despesas, determino que seja efetuado a liquidação e pagamento ao contratado supramencionado, no valor total descrito na Tabela supra, referentes aos serviços prestados no período de outubro de 2025, na forma disposta no presente ato.
Após, cumpra se as publicações e procedimentos legais e de praxe.

Cumpra-se, Cientifique-se e Publique-se.

Encaminhado ao Departamento de Contratos e Convênios, em 03 de novembro de 2025.

ELIETE APARECIDA MARTINS RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do FMS
Decreto nº 06/2025

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:5A5A387E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO DE APOSTILAMENTO 108

Processo Administrativo: 3168/2025
Procedimento: Ato de apostilamento de consolidação de valor global, incluídos os valores referentes a fatura de serviços prestados e ao memorial descritivo do auxílio financeiro complementar do Piso Nacional da Enfermagem.
Termo de Apostilamento n. 108/2025
TERMO DE APOSTILAMENTO
Trata-se de procedimento para formalizar ato administrativo autorizativo na concessão do pagamento de auxílio financeiro complementar ao profissional de enfermagem que especifica, no respectivo valor equivalente aos recursos próprios do Tesouro Municipal, transferidos voluntariamente ao Fundo Municipal de Saúde, como forma de atender o Piso Nacional da Enfermagem, após formalizados todos os procedimentos de praxe.
Os autos administrativos estão instruídos da seguinte forma:
O processo administrativo foi devidamente solicitado, justificado, com detalhamento do objeto, protocolado, autuado e numerado;
A Coordenação de Saúde Pública juntou cópia do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços de n. 91/2024, o qual deve estar vinculado a presente apostilamento.
Foi juntado cópia da Lei Municipal de n. 707, de 25.03.2024, que autoriza o Poder Executivo a conceder transferência de recursos

próprios de auxílio financeiro complementar aos profissionais de enfermagem, com fundamento na Lei Federal de n. 14.434/2022, que instituiu os valores do Piso Nacional de Enfermagem.
A Coordenação de Saúde Pública, editou Memorial Descritivo constando os respectivos valores a serem transferidos ao profissional de enfermagem, que trata os presentes autos administrativos, corroborando com a Portaria de n. 14/2024, editada pela titular da Secretaria.
A Administração financeira certificou a programação financeira da despesa, especificando inclusive a conta bancária e fonte de recursos do saldo financeiro.
A Contadoria Pública manifestou pela existência de dotação orçamentária própria e específica, com créditos orçamentários suficientes, a ser consignado na seguinte dotação orçamentária especifica.
A douta Assessoria Jurídica manifestou pela legalidade do procedimento, por meio de parecer jurídico emitido e juntado nos presentes autos, manifestando, favorável ao procedimento.
Os atos pretendidos se referem aos serviços prestados no período de outubro de 2025.

Diante o exposto, nos foi orientado pela Assessoria Jurídica e Controladoria Interna a proceder a liquidação e pagamento em atos únicos, respectivamente, pois a fonte de recursos utilizada para o custeio da contratação originária e para o custeio do auxílio complementar é a mesma, de forma que já consta empenho estimativo global de ambas as despesas para todo o exercício financeiro vigente.
Assim, destacamos o valor a ser liquidado e pago, em sua integralidade, ao contratado:

Contratado	Nº do Contrato	Valor da Fatura de Serviços	Valor do Auxílio Financeiro	Valor Total
Kaliana da S. Pereira – Saúde - ME	91/2024	R$ 2.325,00	R$ 924,51	R$ 3.249,51

Contudo, na qualidade de agente público competente para autorizar e ordenar despesas, determino que seja efetuado a liquidação e pagamento ao contratado supramencionado, no valor total descrito na Tabela supra, referentes aos serviços prestados no período de outubro de 2025, na forma disposta no presente ato.
Após, cumpra se as publicações e procedimentos legais e de praxe.

Cumpra-se, Cientifique-se e Publique-se.

Encaminhado ao Departamento de Contratos e Convênios, em 03 de novembro de 2025.

ELIETE APARECIDA MARTINS RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do FMS
Decreto nº 06/2025

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:BEE8070F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO DE APOSTILAMENTO 109

Processo Administrativo: 3167/2025
Procedimento: Ato de apostilamento de consolidação de valor global, incluídos os valores referentes a fatura de serviços prestados e ao memorial descritivo do auxílio financeiro complementar do Piso Nacional da Enfermagem.
Termo de Apostilamento n. 109/2025
TERMO DE APOSTILAMENTO

Trata-se de procedimento para formalizar ato administrativo autorizativo na concessão do pagamento de auxílio financeiro complementar ao profissional de enfermagem que especifica, no respectivo valor equivalente aos recursos próprios do Tesouro Municipal, transferidos voluntariamente ao Fundo Municipal de Saúde, como forma de atender o Piso Nacional da Enfermagem, após formalizados todos os procedimentos de praxe.
Os autos administrativos estão instruídos da seguinte forma:
O processo administrativo foi devidamente solicitado, justificado, com detalhamento do objeto, protocolado, autuado e numerado;
A Coordenação de Saúde Pública juntou cópia do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços de n. 218/2025, o qual deve estar vinculado a presente apostilamento.
Foi juntado cópia da Lei Municipal de n. 707, de 25.03.2024, que autoriza o Poder Executivo a conceder transferência de recursos próprios de auxílio financeiro complementar aos profissionais de enfermagem, com fundamento na Lei Federal de n. 14.434/2022, que instituiu os valores do Piso Nacional de Enfermagem.
A Coordenação de Saúde Pública, editou Memorial Descritivo constando os respectivos valores a serem transferidos ao profissional de enfermagem, que trata os presentes autos administrativos.
A Administração financeira certificou a programação financeira da despesa, especificando inclusive a conta bancária e fonte de recursos do saldo financeiro.
A Contadoria Pública manifestou pela existência de dotação orçamentária própria e específica, com créditos orçamentários suficientes, a ser consignado em dotação orçamentária especifica.
Os atos pretendidos se referem aos serviços prestados no período de outubro de 2025.

Diante o exposto, nos foi orientado pela Assessoria Jurídica e Controladoria Interna a proceder a liquidação e pagamento em atos únicos, respectivamente, pois a fonte de recursos utilizada para o custeio da contratação originária e para o custeio do auxílio complementar é a mesma, de forma que já consta empenho estimativo global de ambas as despesas para todo o exercício financeiro vigente.
Assim, destacamos o valor a ser liquidado e pago, em sua integralidade, ao contratado:

Contratado	Nº do Contrato	Valor da Fatura de Serviços	Valor do Auxílio Financeiro	Valor Total
J S RODRIGUES-SAUDE-ME	218/2025	R$ 4.001,28	R$ 748,96	R$ 4.750,24

Contudo, na qualidade de agente público competente para autorizar e ordenar despesas, determino que seja efetuado a liquidação e pagamento ao contratado supramencionado, no valor total descrito na Tabela supra, referentes aos serviços prestados no período de outubro de 2025, na forma disposta no presente ato.
Após, cumpra se as publicações e procedimentos legais e de praxe.

Cumpra-se, Cientifique-se e Publique-se.

Encaminhado ao Departamento de Contratos e Convênios, em 03 de novembro de 2025.

ELIETE APARECIDA MARTINS RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do FMS
Decreto nº 06/2025

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:48A2485E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO DE APOSTILAMENTO 110

Processo Administrativo: 3205/2025
Procedimento: Ato de apostilamento de consolidação de valor global, incluídos os valores referentes a fatura de serviços prestados e ao memorial descritivo do auxílio financeiro complementar do Piso Nacional da Enfermagem.
Termo de Apostilamento n. 110/2025

TERMO DE APOSTILAMENTO

Trata-se de procedimento para formalizar ato administrativo autorizativo na concessão do pagamento de auxílio financeiro complementar ao profissional de enfermagem que especifica, no respectivo valor equivalente aos recursos próprios do Tesouro Municipal, transferidos voluntariamente ao Fundo Municipal de Saúde, como forma de atender o Piso Nacional da Enfermagem, após formalizados todos os procedimentos de praxe.
Os autos administrativos estão instruídos da seguinte forma:

O processo administrativo foi devidamente solicitado, justificado, com detalhamento do objeto, protocolado, autuado e numerado;
A Coordenação de Saúde Pública juntou cópia do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços de n. 185/2024, o qual deve estar vinculado a presente apostilamento.
Foi juntado cópia da Lei Municipal de n. 707, de 25.03.2024, que autoriza o Poder Executivo a conceder transferência de recursos próprios de auxílio financeiro complementar aos profissionais de enfermagem, com fundamento na Lei Federal de n. 14.434/2022, que instituiu os valores do Piso Nacional de Enfermagem.
A Coordenação de Saúde Pública, editou Memorial Descritivo constando os respectivos valores a serem transferidos ao profissional de enfermagem, que trata os presentes autos administrativos, corroborando com a Portaria de n. 14/2024, editada pela titular da Secretaria.
A Administração financeira certificou a programação financeira da despesa, especificando inclusive a conta bancária e fonte de recursos do saldo financeiro.
A Contadoria Pública manifestou pela existência de dotação orçamentária própria e específica, com créditos orçamentários suficientes, a ser consignado na seguinte dotação orçamentária especifica.
Os atos pretendidos se referem aos serviços prestados no período de outubro 2025.

Diante o exposto, nos foi orientado pela Assessoria Jurídica e Controladoria Interna a proceder a liquidação e pagamento em atos únicos, respectivamente, pois a fonte de recursos utilizada para o custeio da contratação originária e para o custeio do auxílio complementar é a mesma, de forma que já consta empenho estimativo global de ambas as despesas para todo o exercício financeiro vigente.
Assim, destacamos o valor a ser liquidado e pago, em sua integralidade, ao contratado:

Contratado	Nº do Contrato	Valor da Fatura de Serviços	Valor do Auxílio Financeiro	Valor Total
V M S LOPES-SAÚDE	185/2024	R$ 3.751,20	R$ 674,75	R$ 4.425,95

Contudo, na qualidade de agente público competente para autorizar e ordenar despesas, determino que seja efetuado a liquidação e pagamento ao contratado supramencionado, no valor total descrito na Tabela supra, referentes aos serviços prestados no período de outubro de 2025, na forma disposta no presente ato.
Após, cumpra se as publicações e procedimentos legais e de praxe.

Cumpra-se, Cientifique-se e Publique-se.

Encaminhado ao Departamento de Contratos e Convênios, em 03 de novembro de 2025.

ELIETE APARECIDA MARTINS RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do FMS
Decreto nº 06/2025

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:4659A1A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO DE APOSTILAMENTO 111

Processo Administrativo: 3200/2025
Procedimento: Ato de apostilamento de consolidação de valor global, incluídos os valores referentes a fatura de serviços prestados e ao memorial descritivo do auxílio financeiro complementar do Piso Nacional da Enfermagem.
Termo de Apostilamento n. 111/2025

TERMO DE APOSTILAMENTO

Trata-se de procedimento para formalizar ato administrativo autorizativo na concessão do pagamento de auxílio financeiro complementar ao profissional de enfermagem que especifica, no respectivo valor equivalente aos recursos próprios do Tesouro Municipal, transferidos voluntariamente ao Fundo Municipal de Saúde, como forma de atender o Piso Nacional da Enfermagem, após formalizados todos os procedimentos de praxe.
Os autos administrativos estão instruídos da seguinte forma:
O processo administrativo foi devidamente solicitado, justificado, com detalhamento do objeto, protocolado, autuado e numerado;
A Coordenação de Saúde Pública juntou cópia do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços de n. 93/2024, o qual deve estar vinculado a presente apostilamento.
Foi juntado cópia da Lei Municipal de n. 707, de 25.03.2024, que autoriza o Poder Executivo a conceder transferência de recursos próprios de auxílio financeiro complementar aos profissionais de enfermagem, com fundamento na Lei Federal de n. 14.434/2022, que instituiu os valores do Piso Nacional de Enfermagem.
A Coordenação de Saúde Pública, editou Memorial Descritivo constando os respectivos valores a serem transferidos ao profissional de enfermagem, que trata os presentes autos administrativos, corroborando com a Portaria de n. 14/2024, editada pela titular da Secretaria.
A Administração financeira certificou a programação financeira da despesa, especificando inclusive a conta bancária e fonte de recursos do saldo financeiro.
A Contadoria Pública manifestou pela existência de dotação orçamentária própria e específica, com créditos orçamentários suficientes, a ser consignado na seguinte dotação orçamentária especifica.
A douta Assessoria Jurídica manifestou pela legalidade do procedimento, por meio de parecer jurídico emitido e juntado nos presentes autos, manifestando, favorável ao procedimento.
Os atos pretendidos se referem aos serviços prestados no período de outubro de 2025.

Diante o exposto, nos foi orientado pela Assessoria Jurídica e Controladoria Interna a proceder a liquidação e pagamento em atos únicos, respectivamente, pois a fonte de recursos utilizada para o custeio da contratação originária e para o custeio do auxílio complementar é a mesma, de forma que já consta empenho estimativo global de ambas as despesas para todo o exercício financeiro vigente.
Assim, destacamos o valor a ser liquidado e pago, em sua integralidade, ao contratado:

Contratado	Nº do Contrato	Valor da Fatura de Serviços	Valor do Auxílio Financeiro	Valor Total
Thatila A De Jesus Saúde-Me	93/2024	R$ 2.100,00	R$ 771,66	R$ 2.871,66

Contudo, na qualidade de agente público competente para autorizar e ordenar despesas, determino que seja efetuado a liquidação e pagamento ao contratado supramencionado, no valor total descrito na Tabela supra, referentes aos serviços prestados no período de outubro de 2025, na forma disposta no presente ato.
Após, cumpra se as publicações e procedimentos legais e de praxe.

Cumpra-se, Cientifique-se e Publique-se.

Encaminhado ao Departamento de Contratos e Convênios, em 03 de novembro de 2025.

ELIETE APARECIDA MARTINS RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do FMS
Decreto nº 06/2025

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:A4EF010D

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
DECRETO Nº 13.332, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025

"*Decreta ponto facultativo e contém outras providências*."

Anderson de Paula Silva, Prefeito de Quirinópolis, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 85, XVIII e XLI da Lei Orgânica do Município de Quirinópolis;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.759, de 21 de dezembro de 2023, que declara feriado nacional o Dia Nacional do Zumbi e da Consciência Negra;

DECRETA:

Art. 1º. Ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia **21 de novembro** do corrente ano, pós feriado do Dia Nacional o Zumbi e da Consciência Negra, sendo sexta-feira, quando diminui consideravelmente o expediente ao público.

§1º A Secretaria de Serviços Urbanos nos setores de limpeza pública (Gari) e coleta de lixo (Gari coletor) permanecerá com suas atividades regulares.
§2º As repartições públicas municipais, consideradas de essencial prestação de serviços (Hospital Municipal, UBS IX "Tonho Mariquinha, SAMU, Hemocentro e demais Unidades de Saúde prioritárias e emergenciais e Abrigo dos Idosos), manterão horário normal de expediente na referida data, exceto o Laboratório "Yutaka Miyoshi", que funcionará apenas para atendimentos internos e de emergência e a distribuição de oxigênio aos pacientes do SAD através do telefone 64 99953-4164.
§3º O disposto no *caput* não se aplica ao Conselho Tutelar, por se tratar de serviço essencial, bem como, para o devido cumprimento legal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, em 03 de novembro de 2025.

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

VALMIR ANDRADE
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabrícia de Mello Almeida
Código Identificador:19CAC6A9

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 014

Processo Administrativo: 40385/2025.

Organização da Sociedade Civil: CENTRO ESPÍRITA BEZERRA DE MENEZES DE QUIRINÓPOLIS - CEBEMQUI - CNPJ nº 01.671.080/0001-70.

Objeto: Ofício de solicitação pagamento de emenda imposita apresentada pela CENTRO ESPÍRITA BEZERRA DE MENEZES DE QUIRINÓPOLIS - CEBEMQUI - CNPJ nº 01.671.080/0001-70, objetivando a transferência de recursos financeiros à entidade de acordo com o Plano de trabalho anexo a documentação encaminhada ao Fundo Municipal de Assistência Social.

Valor Global apresentado pela Associação: R$ 15.000,00 (quinze mil reais), com desembolso financeiro de forma parcelada durante o exercício de 2025.

O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS**, com sede na Av. Garibaldi Teixeira, nº 185, Centro, Quirinópolis-GO, inscrito no CNPJ sob o nº 14.908.023/0001-03, representado pela Gestora, a Srª. GEICIANE SOUZA FERREIRA SILVA, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº 913.416.551-72 e portadora da Carteira de Identidade nº 4204922 SSP/GO, residente e domiciliada à Rua Eurípedes Bento Ribeiro, Qd. 05, Lt. 82, S/N - Bairro Morada do Sol, na cidade de Quirinópolis – Goiás, no uso de suas atribuições legais, torna pública a justificativa de inexigibilidade de chamamento público, cuja fundamentação se dá em razão do inciso II, do art. 31 da Lei nº13.019/2024, visando à formalização de Termo de Fomento com a Associação supramencionada.

Considerando o disposto no §9º, do artigo 168, da Lei Orgânica do Município de Quirinópolis/GO, que assim prevê "§ 9º As emendas individuais e coletivas ao projeto de lei orçamentária serão aprovadas no limite de 2% (dois por cento) da receita corrente líquida prevista no projeto encaminhado pelo Poder Executivo, sendo que a metade deste percentual será destinada às ações e serviços públicos de saúde. Alteração feita pelo Art. 1º. - EMENDA À LEI ORGÂNICA nº 34, de 27 de março de 2024";

Considerando que a fonte de custeio é oriunda das Emenda Orçamentária Impositiva abaixo identificadas:
- Emenda Orçamentária Impositiva nº016/20247- (Redirecionada pelo ofício nº146/2025 – GAB/PRES-CM do Poder Legislativo - Câmara Municipal de Quirinópolis - no valor de R$15.000,00 (Quinze mil reais);
Considerando considerando que a emenda orçamentária acima mencionada possue dotação específica destinada à formalização de parceria com o **CENTRO ESPÍRITA BEZERRA DE MENEZES DE QUIRINÓPOLIS - CEBEMQUI - CNPJ nº 01.671.080/0001-70**, para custear suas atividades sociais cujo a execução do plano de trabalho é proposto nos autos nº 40385/2025;
Considerando o parecer técnico favorável à aprovação do plano de trabalho apresentado pela OSC, recomendando a celebração do Termo de Fomento com o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS,** emitido pela Comissão nomeada pela PORTARIA SMAS Nº 002, DE 20 DE MARÇO DE 2025, cuja atribuição é a análise e seleção de projetos e planos de trabalho apresentados pelas Organizações da Sociedade Civil – OSC à Secretaria Municipal de Saúde de Quirinópolis – GO, em conformidade com a Lei Federal nº 13.019/2014;
Considerando o fundamento jurídico contido no art. 29 da Lei nº 13.019/2024:

Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

Justifica-se a não realização de prévio chamamento público, pelas razões apresentadas acima, situação enquadrada na hipóteses previstas no art. 29, da Lei nº 13.019/2024, garantido a transparência e a isonomia na seleção e no acesso aos recursos públicos.
Como ordenador (a) de despesas, verifico ser conveniente, oportuno e de interesse público, a parceria apresentada pela associação, somando se o fato da relevância da associação para o Município de Quirinópolis, além de verificado que até a presente data a associação encontra-se com as prestações de contas regulares, bem como a verificação e comprovação do valor de despesas compatível com o objeto apresentando por ocasião do respectivo plano de trabalho, estamos compelidos a realizar a celebração do Termo de Fomento, para o Ano de 2025, por dispensa de Edital de Chamamento Público com a **CENTRO ESPÍRITA BEZERRA DE MENEZES DE QUIRINÓPOLIS - CEBEMQUI - CNPJ nº 01.671.080/0001-70,** no valor de **R$ 15,000,00 (quinze mui reais)**, com desembolso financeiro em 01 (um) parcela, objetivando o custeio de despesas da associação para a consecução de finalidades de interesse público, desde que esteja contemplada na Lei Orçamentária anual 2025.
Em obediência aos ditames da lei, notadamente ao disposto no §1º do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, publique-se a presente justificativa no sítio eletrônico e no placard do Município para conhecimento e apresentação de impugnações, caso queiram.

Publique-se. Registre-se

Quirinópolis, 15 de outubro de 2025.

GEICIANE SOUZA FERREIRA SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Fabrícia de Mello Almeida
Código Identificador:38416CD3

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PE 123/2025

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUIRINÓPOLIS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PE 123/2025

O Fundo Municipal de Saúde de Quirinópolis, torna público o resultado Registro de Preços para manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de ultrassonografia do Hospital Municipal Antônio Martins da Costa e na UAS (Unidade de Atendimento em Saúde), sob Supervisão do Fundo Municipal de Saúde de Quirinópolis, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência – Anexo, do Edital. O resultado assim se mostrou:

Empresa: FOCCUS DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA. CNPJ: 40.618.304/0001-31, com valor de R$ 95.904,00. (Noventa e Cinco Mil e Novecentos e Quatro Reais)

A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses.
Maiores informações: https://quirinopolis.go.gov.br/ e Sala de Licitação – situada à Praça dos Três Poderes, nº 88, Centro, CEP: 75860-000, Quirinópolis-GO. Telefone: (64) 3615-9100, em horário de expediente.

Quirinópolis - Goiás, em 03 de novembro de 2025.

JADER ADRIANO DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Wanessa Karine Dos Santos Clementino
Código Identificador:6115F7E7

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 550/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS, Estado de Goiás, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento de quaisquer interessados, que foi autorizado a formalização do 1ª Termo Aditivo de Prorrogação de prazo ao Contrato nº 550/2025, tendo por objeto a aquisição de equipamentos e utensílios hospitalares para suprir as demandas da unidade hospitalar do Fundo Municipal de Saúde de Quirinópolis - go, publicando extrato do respectivo Termo Aditivo do contrato com a empresa: **B.D.R. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ sob o n° 52.496.119/0001-09, com sede na cidade de Araçatuba - SP. Fica prorrogado o prazo até o dia 27 de janeiro de 2025. Tudo ocorreu nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e demais legislação pertinente à matéria. Maiores informações poderão ser obtidas na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

Quirinópolis-GO,03 de novembro de 2025.

JADER ADRIANO DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Wanessa Karine Dos Santos Clementino
Código Identificador:B0CF84E6

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO N. º 082/2025

CONTRATO DE TRABALHO

Contrato de Pessoal por Tempo Determinado n. º 082/2025

Contrato de Pessoal por Tempo Determinado que, - entre si, firmam a Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Referente ao Edital Nº 001/2025 do Processo Seletivo Simplificado.

Em 31 de outubro de 2025, mediante autorização governamental, firmam o presente instrumento para prestação de trabalho por tempo determinado, celebrado na forma da Lei Municipal n. 3.023, de 14 de maio de 2013 do município Quirinópolis, que regulamenta o inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal, por intermédio da Secretária Municipal de Educação e Cultura, neste ato representado por sua titular **Iuza Divina Gonçalves da Silva**, brasileira, Secretário (a) Municipal de Educação e Cultura, residente e domiciliado nesta Cidade, portadora da Cédula de Identidade n.º **1.266.950 SSP-GO** e do CPF/MF nº *****.948.561-**,** e de outro, **Patricia Oliveira Pedraça**, brasileiro(a), estado civil: Solteiro (a), **profissão: Agente de Apoio Educacional**, residente e domiciliado à Avenida Benedito Lemos do Prado, Qd 23, Lt 16 n. 118 A, Bairro Municipal, CEP: 75860-000, Cidade, Quirinópolis, portador da Cédula de Identidade n°. **7180585 1ª Via** e do CPF n°: *****.578.452-****, que será lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, doravante designados Contratante e Contratado, respectivamente, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Do Objeto – O presente contrato tem por finalidade atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme previsto nos Arts. 1º e 2°, da Lei Municipal nº 3.023, de 14 de Maio de 2013, especificamente, na prestação de serviços no cargo de **Agente de Apoio Educacional.**

Cláusula Segunda – **Da Origem dos Recursos** – Os recursos que cobrirão este contrato correrão às contas das Dotações Orçamentárias a seguir:
FMEQ: 20.01.12.365.0018.2087.3.1.90.11.FR
20.01.12.361.0018.2088.3.1.90.11.FR
FUNDEB: 12.01.12.365.0018.2054.3.1.90.11.FR
12.01.12.361.0018.2053.3.1.90.11.FR

Cláusula Terceira – Da Vigência – O presente contrato terá a duração de **03/11/2025 a 02/11/2026**, podendo ser prorrogado por mais um ano.

Cláusula Quarta – Das Atribuições – registradas no item da avaliação (8 e seguintes).

Cláusula Quinta – Dos Deveres – O Contratado se compromete a desempenhar suas atribuições com atenção aos seguintes deveres:

Ter conduta ilibada;
Cultivar assiduidade e pontualidade no trabalho;
Cumprir as ordens superiores, salvo se ilegais;
Haver-se, em relação aos companheiros de trabalho, com espírito de cooperação e solidariedade;
Tratar os administrados com urbanidade e sem preferências;
Frequentar os cursos legalmente instituídos para seu aprimoramento;
Aplicar, com constantes atualizações, os processos de educação e aprendizagem que lhe forem transmitidos em decorrência de suas funções;
Apresentar-se decentemente trajado;
Comparecer às comemorações cívicas e participar das atividades extracurriculares;
Levar ao conhecimento da autoridade superior competente as irregularidades de que tiver conhecimento em razão da função;
Atender prontamente as requisições de documentos, informações ou providencias que lhe forem formuladas pela autoridade e pelo público.

Cláusula Sexta – Da Remuneração – Serão pagas em 12 (doze) parcelas mensais de **R$ 1.518,00 (Um Mil e Quinhentos e Dezoito Reais)**, (Conforme registrado no Anexo II de DEMONSTRATIVO DE CARGOS, ÁREAS DE ATUAÇÃO, CARGA HORÁRIA,

VAGAS IMEDIATAS, CADASTRO DE RESERVA E VENCIMENTO).

Parágrafo Único – O servidor contratado por força do presente contrato estará sujeito aos descontos previstos na legislação pertinente, inclusive previdenciário.

Cláusula Sétima – Do Regime de Trabalho – Será de 30/40 (conforme específico de cada cargo) horas semanais a jornada de trabalho, devidamente comprovada pelos meios utilizados para apuração de frequência.

Cláusula Oitava – Do Regime Disciplinar – O Contratado se obriga a cumprir com disciplina, zelo, dedicação, competência, as determinações do Contratante, respondendo civil, penal e administrativamente por ações dolosas, ou que configurem negligência.

Parágrafo Único – Constatada a falta e a lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se, contudo, ao **Contratado** o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Cláusula Nona – Da Extinção – O contrato ora firmado poderá ser extinto a qualquer tempo, sem direito a indenizações, verificadas quaisquer das hipóteses do art. 10 e seus incisos, da Lei Municipal nº 3.023/2013.

Cláusula Décima – Do Registro – O presente contrato deverá ser submetido à apreciação do Tribunal de Contas do Estado, para fins de registro, nos termos da Resolução nº. 007/2005 expedida pelo TCM/GO.

Cláusula Décima Primeira – Das Disposições Finais – Cópia do presente instrumento será enviada à SUBSECRETÁRIA DE FOLHA DE PAGAMENTO E GESTÃO DE PESSOAL.

Cláusula Décima Segunda – Do Foro – O foro desta Comarca de Quirinópolis será competente para dirimir as controvérsias oriundas do presente contrato.

E por estarem assim acordados, as partes firmam este instrumento de contrato, assinado em 2 (duas) vias, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelos pactuantes.

Secretária Municipal de Educação e Cultura, em Quirinópolis, 31 de outubro de 2025.

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA
Secretária Municipal de Educação e Cultura

PATRICIA OLIVEIRA PEDRAÇA
Contratado

TESTEMUNHAS:
1ª _____

2º _____

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:07F9B3B5

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO N. º 083/2025

CONTRATO DE TRABALHO
Contrato de Pessoal por Tempo Determinado n. º 083/2025

Contrato de Pessoal por Tempo Determinado que, - entre si, firmam a Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Referente ao Edital Nº 001/2025 do Processo Seletivo Simplificado.

Em 31 de outubro de 2025, mediante autorização governamental, firmam o presente instrumento para prestação de trabalho por tempo determinado, celebrado na forma da Lei Municipal n. 3.023, de 14 de maio de 2013 do município Quirinópolis, que regulamenta o inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal, por intermédio da Secretária Municipal de Educação e Cultura, neste ato representado por sua titular **Iuza Divina Gonçalves da Silva**, brasileira, Secretário (a) Municipal de Educação e Cultura, residente e domiciliado nesta Cidade, portadora da Cédula de Identidade n.º **1.266.950 SSP-GO** e do CPF/MF nº *****.948.561-**,** e de outro, **Delicia Ferreira Gonçalves**, brasileiro(a), estado civil: solteira, **profissão: Auxiliar de Alimentação**, residente e domiciliado à rua Erlei Vander da Silva, nº s/n, Bairro Jardim Progresso, CEP: 75860-000, Cidade, Quirinópolis, portador da Cédula de Identidade n°. **063356391-90 SSP/GO** e do CPF n°: *****.356.391-****, que será lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, doravante designados Contratante e Contratado, respectivamente, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Do Objeto – O presente contrato tem por finalidade atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme previsto nos Arts. 1º e 2°, da Lei Municipal nº 3.023, de 14 de Maio de 2013, especificamente, na prestação de serviços no cargo de **Auxiliar de Alimentação.**

Cláusula Segunda – **Da Origem dos Recursos** – Os recursos que cobrirão este contrato correrão às contas das Dotações Orçamentárias a seguir:
FMEQ: 20.01.12.365.0018.2087.3.1.90.11.FR
20.01.12.361.0018.2088.3.1.90.11.FR
FUNDEB: 12.01.12.365.0018.2054.3.1.90.11.FR
12.01.12.361.0018.2053.3.1.90.11.FR

Cláusula Terceira – Da Vigência – O presente contrato terá a duração de **03/11/2025 a 02/11/2026**, podendo ser prorrogado por mais um ano.

Cláusula Quarta – Das Atribuições – registradas no item da avaliação (8 e seguintes).

Cláusula Quinta – Dos Deveres – O Contratado se compromete a desempenhar suas atribuições com atenção aos seguintes deveres:

Ter conduta ilibada;
Cultivar assiduidade e pontualidade no trabalho;
Cumprir as ordens superiores, salvo se ilegais;
Haver-se, em relação aos companheiros de trabalho, com espírito de cooperação e solidariedade;
Tratar os administrados com urbanidade e sem preferências;
Frequentar os cursos legalmente instituídos para seu aprimoramento;
Aplicar, com constantes atualizações, os processos de educação e aprendizagem que lhe forem transmitidos em decorrência de suas funções;
Apresentar-se decentemente trajado;
Comparecer às comemorações cívicas e participar das atividades extracurriculares;
Levar ao conhecimento da autoridade superior competente as irregularidades de que tiver conhecimento em razão da função;
Atender prontamente as requisições de documentos, informações ou providencias que lhe forem formuladas pela autoridade e pelo público.

Cláusula Sexta – Da Remuneração – Serão pagas em 12 (doze) parcelas mensais de **R$1.518,00 (Hum mil, quinhentos e dezoito reais)**, (Conforme registrado no Anexo II de DEMONSTRATIVO DE CARGOS, ÁREAS DE ATUAÇÃO, CARGA HORÁRIA, VAGAS IMEDIATAS, CADASTRO DE RESERVA E VENCIMENTO).

Parágrafo Único – O servidor contratado por força do presente contrato estará sujeito aos descontos previstos na legislação pertinente, inclusive previdenciário.

Cláusula Sétima – Do Regime de Trabalho – Será de 30/40 (conforme específico de cada cargo) horas semanais a jornada de

trabalho, devidamente comprovada pelos meios utilizados para apuração de frequência.

Cláusula Oitava – Do Regime Disciplinar – O Contratado se obriga a cumprir com disciplina, zelo, dedicação, competência, as determinações do Contratante, respondendo civil, penal e administrativamente por ações dolosas, ou que configurem negligência.

Parágrafo Único – Constatada a falta e a lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se, contudo, ao **Contratado** o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Cláusula Nona – Da Extinção – O contrato ora firmado poderá ser extinto a qualquer tempo, sem direito a indenizações, verificadas quaisquer das hipóteses do art. 10 e seus incisos, da Lei Municipal nº 3.023/2013.

Cláusula Décima – Do Registro – O presente contrato deverá ser submetido à apreciação do Tribunal de Contas do Estado, para fins de registro, nos termos da Resolução nº. 007/2005 expedida pelo TCM/GO.

Cláusula Décima Primeira – Das Disposições Finais – Cópia do presente instrumento será enviada à SUBSECRETÁRIA DE FOLHA DE PAGAMENTO E GESTÃO DE PESSOAL.

Cláusula Décima Segunda – Do Foro – O foro desta Comarca de Quirinópolis será competente para dirimir as controvérsias oriundas do presente contrato.

E por estarem assim acordados, as partes firmam este instrumento de contrato, assinado em 2 (duas) vias, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelos pactuantes.

Secretária Municipal de Educação e Cultura, em Quirinópolis, 31 de outubro de 2025.

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA
Secretária Municipal de Educação e Cultura

DELICIA FERREIRA GONÇALVES
Contratado:

TESTEMUNHAS:

1ª _____

2º _____

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:5FFB88A0

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 688, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025.

PORTARIA SRH N° 688, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025.

"Concede *Progressão Horizontal* na forma que especifica e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Quirinópolis Estado de Goiás, usando das atribuições legais e de acordo com o disposto na **Lei nº 3.108 , de 11 de junho de 2014**, que institui o Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal,

R E S O L V E:
I – Conceder **PROGRESSÃO HORIZONTAL**, conforme o cumprimento dos requisitos previstos no Art. 8º e 9º da Lei nº 3.10/20214 para a concessão da Progressão Horizontal;

NOME	CARGO	LETRA ATUAL	LETRA VIGENTE
MARILANE APARECIDA ALVES	PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS CLASSE IV	B	C
REGINA CELIA DAVID SANTANA BORGES	PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO CLASSE IV	F	G
RONEIDE VALERIANO SILVA	PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO CLASSE IV	F	G

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 01 de novembro de 2025**, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 31 dias do mês de outubro de 2025.

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA
Secretário (a) Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:61E1860A

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH Nº 687, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025.

PORTARIA SRH Nº 687, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025.

"Concede *Progressão Funcional* na forma que especifica e dá outras providências".

O(A) Secretário(a) Municipal de Saúde, usando das atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E:
I – Conceder **PROGRESSÃO FUNCIONAL**, conforme preceituam o artigo 107 da lei complementar de nº 077, de 22 de abril de 2024, para o(a) servidor(a) abaixo nominado(a):

SERVIDORES	CARGO	PROGRESSÃO FUNCIONAL ATUAL	PROGRESSÃO FUNCIONAL VIGENTE
THIAGO ALVES INACIO	ODONTOLOGO	ES-B	ES-D
LUCIMEIRE DE MORAIS RAMOS	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	EM-F	EM-G
GEANE MARTINS ALVES	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	EM-F	EM-G

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 01 de novembro de 2025**, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Saúde de Quirinópolis, Estado de Goiás aos, 31 dias do mês de outubro de 2025.

JADER ADRIANO DA SILVA
Secretário (a) Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:BBA0E863

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH Nº 689, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2025.

PORTARIA SRH Nº 689, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2025.

"Concede *Progressão Funcional* na forma que especifica e dá outras providências".

O (A) Secretário (a) Municipal de Finanças, usando das atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

I – Conceder **PROGRESSÃO FUNCIONAL**, conforme preceituam o artigo 107 da lei complementar de nº 077, de 22 de abril de 2024, para o(a) servidor(a) abaixo nominado(a):

NOME	CARGO	LETRA ATUAL	LETRA VIGENTE

IRANINA GODOY REZENDE	AGENTE ADMINISTRATIVO	EM-B	EM-C

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Economia e Finanças de Quirinópolis, Estado de Goiás aos, 01 dia do mês de novembro de 2025.

REALINO GONÇALVES QUEIROZ NETO
Secretário (a) Municipal de Finanças

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:31E61426

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH Nº 690, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2025

PORTARIA SRH Nº 690, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2025

"Concede Licença Prêmio e contém outras providencias"

O(A) Secretário(a) Municipal de Educação e Cultura, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto na seção V, do Art. 118, da Lei Complementar nº 077, de 22 de abril de 2024. (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder aos servidores abaixo, Licença Prêmio por um período de 90 (noventa) dias, a partir de **01 de novembro de 2025 a 29 de janeiro de 2026, devendo retornar no dia 30 de janeiro de 2026.**

Matricula	Servidor (a)	CPF	Cargo
1251	DIVINO SOARES DA SILVA	***.441.631-**	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
5504	IVANETE BORGES CORREA	***.363.461-**	PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO CLASSE IV
737	NOEDSON BARROZO RAMOS	***.753.551-**	PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO CLASSE IV
911	NOELCIO JOSE DA SILVA	***.755.401-**	PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO CLASSE IV
730	REGINA CELIA DAVID SANTANA BORGES	***.590.831-**	PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO CLASSE IV

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação**,** revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de novembro de 2025.

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA
Secretária (a) Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:1DFE96EF

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE (FMMA)
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 661/2025

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 661/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 19332/2025**, referente o objetivo de contratação de empresa jurídica especializada para prestação de serviços de limpeza de carburador e aquisição de peças para roçadeira fs 160/220/280 destinadas à manutenção das atividades secretaria municipal do meio ambiente, com especificações constantes em anexo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Rialma-Go, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.

A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma-GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e demais documentos contidos no processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 661/2025**. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a **CONTRATAÇÃO** está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da empresa **AGROSSERA MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA**, jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ Nº 12.550.853/0001-86** , com sede administrativa à Rua Rui Barbosa, N° 80, Setor Centro, no município de Ceres-Go, CEP: 76300-000, para a contratação de empresa jurídica especializada para prestação de serviços de limpeza de carburador e aquisição de peças para roçadeira fs 160/220/280 destinadas à manutenção das atividades secretaria municipal do meio ambiente, com especificações
constantes em anexo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de rialma-go, perfazendo um valor global de **R$ 230,00 (duzentos e trinta reais),** tudo em conformidade com a legislação vigente, com base nos preceitos contidos na Lei Federal N.º 14.133/2021, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos dos citados diplomas legais, sob as penalidades da lei.

Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma - GO, aos 03 dias do mês de outubro de 2025.

LEONARDO SANTOS TRINDADE
Decreto Municipal 009/2025
Gestor Municipal

Publicado por:
Letticya Rayanne Silva
Código Identificador:05F63B7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNSAUDE
AVISO DE EDITAL

AVISO DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIALMA
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 029/2025

O Fundo Municipal de Saúde de Rialma, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar no **dia 18 de novembro de 2025,** a partir das **08:30 horas,** Pregão Presencial SRP, tipo menor preço por item, para fornecimento parcelado de **reagentes laboratoriais destinados ao atendimento das atividades desenvolvidas pelo Laboratório Municipal de Rialma**. O edital e maiores informações poderão ser obtidos no Site Oficial: www.rialma.go.gov.br e/ou pelo e-mail: licitacao@rialma.go.gov.br

Rialma – GO, 03 de novembro de 2025.

ELISANGELA DA SILVA MELO OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:4F6FDE7B

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 5/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 9580/2025

O MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA - ESTADO DE GOIÁS, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, torna público que realizará no dia **19 de novembro de 2025, às 09h:00mim**, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 5/2025, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AR-CONDICIONADO, COMPUTADORES, IMPRESSORAS E MOBILIÁRIOS DE ESCRITÓRIO E EQUIPAMENTO HOSPITALAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA/GO, por meio do sistema bnc - bolsa nacional de compras (https://bnc.org.br/). Maiores informações e retirada do edital poderão ser realizada pelo no site: www.turvelandia.go.gov.br ou https://bnc.org.br/.

Turvelândia/Go, 03/11/2025.

RENATA AUGUSTA CHAVES RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristian Andersen de Faria Thomaz
Código Identificador:3B880F58



